SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3014

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021**

**Presidente:**
**EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)**
**Taquari – AMVAT**

**Vice-presidentes:**
**EDUARDO BUZZATTI (DEM)**
**Pejuçara – AMUPLAM**

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)**
**Três Passos – AMUCELEIRO**

**CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)**
**Harmonia – AMVARC**

**LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)**
**São Sepé – AMCENTRO**

**JACIR MIORANDO (MDB)**
**Água Santa – AMUNOR**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)**
**Capivari do Sul – AMLINORTE**

**FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)**
**Cristal – ACOSTADOCE**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – PROCESSO N° 001/2018

Alteração e Inclusão para Cobrança de Tarifa de Credenciamento no Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR**, inscrito na receita federal sob nº do CNPJ 15.344.304/0001-43, com sede na Rua 14 de Julho, 458 – Centro, da cidade de Sananduva-RS**, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a inclusão de item 13.2 e alteração do anexo IV do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**, para os fins de credenciamento de pessoas jurídicas, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE**, seguindo as normas do presente Edital, e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fica incluído o item 13.2 no edital conforme descrição:
13.2. DA COBRANÇA DE TARIFA DE CREDENCIAMENTO – O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas que se credenciarão, na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021. O referido valor é utilizado para a cobertura de despesas ordinárias com a manutenção de software, locação de sistemas, impressão de documentos para distribuição gratuita, entre outros.
E altera o anexo IV na CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO, Parágrafo Único incluindo o item 4, conforme descrição a seguir:
4 - O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas que se credenciarão, na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021.
As empresas já credenciadas serão comunicadas e posteriormente enviado o termo aditivo de alteração.
O Edital Completo e demais informações poderão ser solicitadas junto a sede do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - **CIRENOR**, situado na **Rua 14 de Julho, 458, centro da cidade de Sananduva-RS e pelos e-mails: contato@cirenor.rs.gov.br, cirenor@hotmail.com ou pelo site www.cirenor.rs.gov.br.**

**Sananduva-RS, 03 de março de 2021.**

***ULISSES CECCHIN,***
Presidente do CIRENOR.

**Publicado por:**
Ilton Nunes dos Santos
**Código Identificador:**20E59A63

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – PROCESSO N° 009/2019

Alteração e Inclusão para Cobrança de Tarifa de Credenciamento no Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR**, inscrito na receita federal sob nº do CNPJ 15.344.304/0001-43, com sede na Rua 14 de Julho, 458 – Centro, da cidade de Sananduva-RS**, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a inclusão de item 4.2.3 e alteração do anexo VII do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**, para os fins de credenciamento de pessoas jurídicas, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**, seguindo as normas do presente Edital, e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fica incluído o item 4.2.3 no edital, conforme descrição:
4.2.3. DA COBRANÇA DE TARIFA DE CREDENCIAMENTO – O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas que se credenciarão, na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021. O referido valor é utilizado para a cobertura de despesas ordinárias com a manutenção de software, locação de sistemas, impressão de documentos para distribuição gratuita, entre outros.
E altera o anexo VII no item 6. Dos valores e forma de pagamento, incluindo o item 6.10 conforme descrição a seguir:
6.10 - O CIRENOR cobrará tarifa de credenciamento mensal das empresas que se credenciarão, na proporção de 1% (um por cento), sobre o faturamento bruto mensal das mesmas junto ao Consórcio, cujos valores serão descontados diretamente da fatura, conforme Resolução nº 002/2021
As empresas já credenciadas serão comunicadas e posteriormente enviado o termo aditivo de alteração.

O Edital Completo e demais informações poderão ser solicitadas junto a sede do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - **CIRENOR**, situado na **Rua 14 de Julho, 458, centro da cidade de Sananduva-RS e pelos e-mails: contato@cirenor.rs.gov.br, cirenor@hotmail.com ou pelo site www.cirenor.rs.gov.br.**

**Sananduva-RS, 03 de março de 2021.**

***ULISSES CECCHIN,***
Presidente do CIRENOR.

**Publicado por:**
Ilton Nunes dos Santos
**Código Identificador:**EAFB4AE2

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**PORTARIA N° 004/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

**PORTARIA N° 004/2021, de 03 de março de 2021.**

NOMEIA FARMACEUTICA DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS -CIRENOR

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a servidora abaixo relacionada:

**LETICIA ALINE FERNANDES,** CPF nº 013.644.180-70, como FARMACEUTICA, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 077/2021 e Edital de Contratação Temporária 001/2021.

A nomeada acima terá suas despesas custeadas sempre que precisar se deslocar da cidade na forma do regimento interno da instituição.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sananduva RS, 03 de março de 2021.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Ilton Nunes dos Santos
**Código Identificador:**C02CC35A

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 077/2021**

Certifico que foi realizado no dia 03/03/2021 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 077/2021.** Contratado:**LETICIA ALINE FERNANDES,** brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Coronel Joao Lucio Nunes, nº 230, Bairro Nunes, apto 202, na cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP: 95300-000, cédula de identidade nº 6104913832 e CPF nº 013.644.180-70. Firmam o presente ato conforme segue:
Cláusula primeira - O objeto do presente instrumento é a contratação do CONTRATADO, por tempo determinado, por motivo de excepcional interesse público, visando suprir carência de mão-de-obra qualificada para a atividade de farmacêutico obedecendo ao disposto no Estatuto do CIRENOR.
Cláusula segunda - O CONTRATADO cumprirá uma jornada semanal de trabalho de 40 horas semanais.
Cláusula terceira - O CONTRATADO perceberá pelos serviços prestados o valor de R$ 3.574,71 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).
Cláusula quarta - O prazo de vigência do presente instrumento é de 03 de março de 2021 a 02 de março de 2022.
Cláusula quinta - Todo e qualquer equipamento ou material de trabalho necessário ao desempenho da função por parte do CONTRATADO, serão fornecidos pelo CONTRATANTE.
Cláusula sexta - O presente instrumento extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pela ocorrência de qualquer uma das hipóteses abaixo descritas:
I - por término do prazo contratual;
II - se cessada a emergencialidade e a carência de mão de obra descrita na cláusula Primeira;
III- por solicitação do CONTRATADO.
Cláusula sétima - O presente contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado os seguintes direitos ao CONTRATADO:
I - remuneração prevista no Decreto 01/2020;
II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional nos temos desta Lei;
III - férias proporcionais ao término do contrato;
IV - inscrição em regime geral da previdência social.
Cláusula oitava - As partes elegem o Foro da Comarca de Sananduva, como competente para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

**SANANDUVA**, em 03 de março de 2021.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Ilton Nunes dos Santos
**Código Identificador:**B6FBCADA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 084/2021, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 084/2021, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

"EXONERA A SERVIDORA ANA CAROLINE LUTKE MARTINI, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 36 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005.

**R E S O L V E:**
Art. 1º Exonerar a Servidora Ana Caroline Lutke Martini, detentora do cargo em Comissão de Secretária de Educação e Cultura, Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição foi para o Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.**

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal de Alegria

***Registre-se***
***Publique-se***
***Cumpra-se***

***KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Glaucios Herpich Machado
**Código Identificador:**7DEFF46B

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 089/2021, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 089/2021, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

"NOMEIA O SENHOR MARCELO GSCHNEITNER WISBISTCKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA"

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 001, de 12/01/1989.

**R E S O L V E:**
Art. 1° Nomear o senhor Marcelo Gschneitner Wisbistcki, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Educação e Cultura, Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
Art. 2º Para fins de remuneração o servidor opta pela remuneração dos cargos de Pedagogo, RT 20 horas semanais e Professor de Educação Infantil, RT 20 semanais.
Art. 3º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.**

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Glaucios Herpich Machado
**Código Identificador:**2D3FD1DC

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 090/2021, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 090/2021, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

"DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR".

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.642, de 15/03/2016.

**R E S O L V E:**
Art. 1º Designar os membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, e atribui Gratificação respectiva aos servidores detentores de cargos efetivos e estáveis, a seguir arrolados:

**Membros Titulares**
Sheila Christiane Muller
Juliana Kuhn Dutra
Cristiane Romeri Willers

**Membros Suplentes**
Jonathan Roniery Rost Machado
Sonia Ivanir Kurylo
Noici Lauschner
Art. 2º Revoga a portaria nº 050, de 03/02/2021.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021. -**

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Glaucios Herpich Machado
**Código Identificador:**F0F2584F

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 092/2021, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 092/2021, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

"DESIGNA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS FG - 3 AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CELSO JOSE HARTMANN DOS SANTOS"

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal n° 976, de 23/08/2005 e Ordem de Serviço n° 51, de 17/02/2021.

**R E S O L V E:**
Art. 1° Designar a Função Gratificada de Chefe de Seção de Estradas e Caminhos FG - 3 ao Servidor Público Municipal Celso Jose Hartmann dos Santos.
2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2021.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.**

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Glaucios Herpich Machado
**Código Identificador:**1344FB16

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 092/2021, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 092/2021, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

"DESIGNA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS FG - 3 AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE VALDECIR PRESTES RIBEIRO"

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal n° 976, de 23/08/2005 e Ordem de Serviço n° 51, de 17/02/2021.

**R E S O L V E:**
Art. 1° Designar a Função Gratificada de Chefe de Seção de Estradas e Caminhos FG - 3 ao Servidor Público Municipal Jose Valdecir Prestes Ribeiro.
2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2021.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.**

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Glaucios Herpich Machado
**Código Identificador:**D5E39E53

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 095/2021, EM 03 DE MARÇO DE 2021**

**PORTARIA Nº 095/2021, EM 03 DE MARÇO DE 2021**

"NOMEIA A SENHORA LARA NARJANA JOHANN, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA, DESTE MUNICÍPIO"

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 001/1989, de 12/01/1989.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a senhora Lara Narjana Johann, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Jurídica – Subsídio – Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição é para o Regime Geral- INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2021.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.**

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Glaucios Herpich Machado
**Código Identificador:**5F64720B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 522/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 188/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Simone Pastoriza de Freitas, Professora, matrícula funcional nº 2011105200, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Amanda Gomes da Silva.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**919BFA0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 516/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº188/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Lucinéia Martins de Oliveira, Professora, matrícula funcional nº 2012106231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Roberta Bitencourt Machado.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**8ADA925D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 517/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 188/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Ceder**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Magda Liane Famil Garcia, Professora, matrícula funcional nº 2011105006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com o servidor Fábio Pereira da Silva.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**799A76E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 581/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 98/2021da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

**Resolve:**

**Designar** Fernando Pereira Costa, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de março de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**8D9829E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 573/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 202/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Simone Doleys Schittler, Matrícula Funcional nº 1999100976, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia do mês de março de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**FDCB00AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 572/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 203/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Conceder** à servidora Caroline Silva de Oliveira, Matrícula Funcional nº 2014107331, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia do mês de março de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**75C15A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 571/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 056/2021;

**Resolve:**

**Designar** Edna Riboli Schereda, cargo em comissão de Supervisora, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia do mês de março de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**72CD2DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 570/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 49/2021 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

**Resolve:**

**Designar** Natália de Lurdes da Silva Rosa, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 25 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de março de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**3BCC538F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 415/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Daniela Nunes Brasil, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 08 de fevereiro de 2021, ficando exonerada do cargo de Chefe de Setor, CC IV que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**635FF59E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 556/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4700/2021 da Secretaria Municipal da Saúde

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 79/2020, referente ao objeto: Aquisição de computadores

Fiscal Titular: Rafael Ferreira Costa – Matrícula nº 2017108197
Fiscal Suplente: Leonel de Lima Dourado – Matrícula nº 2017108733

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**1A7AC7FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 543/2021**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 36/2021 da Secretaria Municipal da Saúde;

Resolve:

**Convocar** a servidora Carla dos Santos Ferraz, Professora, Matrícula Funcional nº 2012105521, por mais 20 horas semanais, no período de 03/02/2021 à 03/02/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**8A6982FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 449/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Adriana Silva dos Santos, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria de Relações Comunitárias da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 11 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**F2F6B8D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 449-A/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Adriana Silva dos Santos, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**DECCDFDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 539/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 08/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Conceder** a servidora Daniele Giroleti Taveira, Enfermeira, Matrícula Funcional nº 2013106595, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**C7619924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 538/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 235/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Conceder** à servidora Marlene de Matos Lucrécio, Matrícula Funcional nº 2013106825, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Podalírio Inácio Barcellos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**3E0DD4E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 508/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Gabriel de Campos Vargas, cargo em comissão de Supervisor, CC – IV, lotado na Supervisão Setorial dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24 de fevereiro de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**0C1A412B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 531/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 189/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Revogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão do servidor Anderson Luis do Amaral dos Santos, Professor, matrícula funcional nº 2007103264, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Juliana Rocha Martins Fagundes, a contar de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**61E3D5B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 532/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 189/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Revogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Cristiane de Oliveira, Professora, matrícula funcional nº 2018109127, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Odete Barboza da Silva, a contar de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**1E83CDBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 530/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 189/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Revogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Zulair da Silva Pedroso, Professora, matrícula funcional nº 2010104717, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, em permuta com a servidora Cibelly Mottola, a contar de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**C7ED015D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 528/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 189/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Revogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Cristiane de Oliveira, Professora, matrícula funcional nº 2018109127, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Odete Barboza da Silva, a contar de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**E28C0D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a 2ª RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido e nitrogênio medicinais, armazenados em cilindros, destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) de Alvorada. Nova data de início das disputas de preço: **17 de março de 2021, às 10horas.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 03 de março de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Thiago da Silva Martins
**Código Identificador:**3892FFEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 533/2021**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 234/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Andréia Wienskoski dos Santos, Matrícula Funcional nº 2007103205, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Podalírio Inácio Barcellos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**076A43EC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2021 - EDITAL Nº024/2021 - HORAS CAMINHÃO CAÇAMBA C/MOTORISTA**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

**1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021** Contratação de horas-máquina de caminhão caçamba com capacidade de no mínimo 6m³ com operador para realização de serviços diversos no município.

**Data da abertura dos envelopes: Dia 15/03/2021**
**Horário: 14Hs**
**Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá**

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 03 de Março de 2021.

***FLÁVIO LUIZ FOSS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Maria da Rosa
**Código Identificador:**E6468BF4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2021 - EDITAL Nº023/2021 - HORAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA C/MOTORISTA**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

**1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021** Contratação de horas-máquina de escavadeira hidráulica com operador para realização de serviços diversos no município.

**Data da abertura dos envelopes: Dia 15/03/2021**
**Horário: 16Hs**
**Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá**

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 03 de Março de 2021.

***FLÁVIO LUIZ FOSS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Maria da Rosa
**Código Identificador:**03BD4D98

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL 4.114, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

**LEI MUNICIPAL Nº 4.114, DE 3 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde:

| Quantidade | Função | Carga Horária | Remuneração |
|---|---|---|---|
| 03 | Enfermeiro | 40 horas | R$ 4.098,75 + R$ 207,00 referente a adicional de insalubridade de 20% |
| 06 | Técnico em Enfermagem | 40 horas | R$ 2.293,94 + R$ 207,00 referente a adicional de insalubridade de 20% |
| 03 | Médico Clínico Geral | 40 horas | R$10.247,04 + R$ 207,00 referente a adicional de insalubridade de 20% |

**Parágrafo único** – O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 2º** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

**Parágrafo único** - O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, assegurados os direitos do artigo 236 da Lei Municipal nº 2.138/2002.

**Art. 3º** O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, como forma de seleção dos profissionais a serem contratados para as vagas descritas no artigo 1º desta Lei, a lista de aprovados nos Concursos Públicos de 2018.

**Parágrafo único** - Não havendo candidatos, fica autorizada, como forma de seleção, o processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
08 SECRETARIA DA SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00 4500 Contratação Por Tempo Determinado

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Arroio dos Ratos - RS, 3 de março de 2021

***JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

Em,

***ROZELES MADRID DUTRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Felipe Athanázio Vieira
**Código Identificador:**702BF2F4

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N°293/2021

01/03/2021 - Portaria nº 293/2021 - NOMEAR CLEOMAR SANTOS OLIVEIRA, matrícula 4021, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R$ 1.077,58, lotando-a na Secretaria de Obras, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de março de 2021.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**71F8B987

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N°289/2021

26/02/2021- Portaria n° 289/2021- CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora MÔNICA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula n° 3216, em exercício na EMEF Reconto do Saber, no turno da manhã, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na escola EMEF Miguel Couto.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**CEBED8A1

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N°288/2021

26/02/2021- Portaria n° 288/2021- CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora MEG MEURIN DA SILVA PESEGOGINSKI matrícula n° 3302, em exercício na EMEF Reconto do Saber, no turno da manhã, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na escola EMEF Santa Rita de Cássia.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**E1AE0536

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°287/2021**

26/02/2021- Portaria n° 287/2021 - CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora MARIA TEREZINHA VIANNA FRANÇA matrícula n° 270, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da tarde, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na escola EMEF Santa Rita de Cássia.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**D9D1DB85

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°290/2021**

26/02/2021- Portaria n° 290/2021- CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora ROSELI MARTINS LOPES, matrícula n° 297, em exercício na EMEF santa Rita de Cássia, no turno da manhã, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**D86B5C0F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°285/2021**

26/02/2021- Portaria n° 285/2021- CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora MARIA OLÍVIA DE OLIVEIRA kUHN, matrícula n° 3312, em exercício na EMEF Recanto do Saber, no turno da tarde, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na mesma escola.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**76B2DD7F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°272/2021**

26/02/2021- 272/2021 - CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora CARMEM LUCIA GARCIA ÁVILA, matrícula n° 368, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da manhã, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**A3A4F477

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 283/2021**

26/02/2021- Portaria n° 283/2021- CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora LEONARA SOUZA CEZAR, matrícula n° 3735, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da manhã, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na escola EMEF Santa Rita de Cássia.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**2CE9135F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°266/2021**

26/02/2021 - Portaria 266/2021 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2019 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora ANA MARIA DE SOUZA TASSONI, matrícula nº 451, em exercício na EMEF Miguel Couto no turno da tarde, para em 20 horas semanais – Desdobramento, atuar no turno da manhã na mesma escola.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**B846F592

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°284/2021**

26/02/2021- Portaria n° 284/2021 - CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora MÁRCIA ÁVILA BERTOLA, matrícula n° 3822, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na escola EMEF Anita Garibaldi.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**5F2BF1F1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°265/2021**

26/02/2021 - Portaria 265/2021 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2019 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora ADRIANE DA SILVA TULICZEWSKI, matrícula nº 3161, em exercício na EMEF Anita Garibaldi no turno da manhã, para em 20 horas semanais – Desdobramento, atuar no turno da tarde, na EMEF Osvaldo Cruz.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**2E465DDE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°282/2021**

26/02/2021- Portaria n° 282/2021 - CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora GRAZIELA CORRÊA SANTOS, matrícula n° 2997, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na escola EMEF Anita Garibaldi e Santa Rita de Cássia.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**24767D14

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°281/2021**

26/02/2021- Portaria n° 281/2021- CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora FÁTIMA TEREZINHA PIZZIO AMORIM, matrícula n° 87, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na escola EMEF Recanto do Saber.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**29E1C74E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°029/2021**

26/02/2021- Portaria n° 280/2021 - CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora ELIZABETE DO COUTO, matrícula n° 3305, em exercício na EMEF Anita Garibaldi, no turno da tarde, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na escola EMEF James Johnson.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**A853A266

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°264/2021**

26/02/2021 - Portaria 264/2021 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2019 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora ALINE CUSTÓDIO SOARES SILVEIRA, matrícula nº 3042, em exercício na EMEF MIGUEL COUTO no turno da tarde, para em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar no turno da manhã, na mesma escola.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**762AF5D0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°279/2021**

26/02/2021- Portaria n°279/2021 - CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora ELISANGELA DE SOUZA DUMMER, matrícula n° 2988, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na escola EMEF Santa Rita de Cássia.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**97055CB1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°278/2021**

26/02/2021- Portaria n°278/2021- CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora de História DÉBORA SPECHT TASSONI, matrícula n° 2904, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na escola EMEF Anita Garibaldi.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**ED53454F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°277/2021**

26/02/2021- Portaria n° 277/2021 - CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora CLARISSA NUNES RAMOS, matrícula n° 3219, em exercício na EMEF Recanto do Saber, no turno da manhã, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**5A902A76

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°275/2021**

26/02/2021- Portaria n°275/2021 - CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora CÁSSIA ROCHA RODRIGUES, matrícula n° 3782, em exercício na EMEF Anita Garibaldi, no turno da manhã, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na EMEI James Johnson.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**6932E2AA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°286/2021**

26/02/2021- Portaria n° 286/2021 - CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora MARIA REJANE BROCK, matrícula n° 3306, em exercício na EMEF Thereza Franceschi Vieira, no turno da manhã, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na escola EMEF Miguel Couto.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**DE78B6AD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°298/2021**

01/03/2021- Portaria n°298/2021- CONCEDER ao (a) servidor(a) TAINARA EDUARDA RIBEIRO OLIVEIRA, matricula 3789, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da lei n°3.750/2015, a contar de 01 de março de 2021.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**0B675B59

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°291/2021**

26/02/2021- Portaria n° 291/2021- CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora SÚEN WINTERKORN DEZORKI, matrícula n° 1899, em exercício na EMEF James Johnson, no turno da tarde, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na escola EMEF Osvaldo Cruz.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**FDD8492F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°276/2021**

26/02/2021- Portaria n° 276/2021 - CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora CLAIR DE MENEZES RODRIGUEZ, matrícula n° 450, em exercício na EMEF James Johnson, no turno da tarde, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na EMEF Miguel Couto.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**E9F4D10B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°299/2021**

02/03/2021- Portaria n° 299/2021- CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) JORGE NELCI MACHADO CARDOSO matrícula 4019, lotado na Secretaria Municipal de obras e Transportes, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade – LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**6E883315

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°300/2021**

26/02/2021- Portaria n° 300/2021 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) EDUARDO BORBA CABRAL matrícula 4018, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade – LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**4038021A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°301/2021**

02/03/2021- Portaria n° 301/2021- CONVOCAR o (a) servidor (a) MARIA DA GLORIA NUNES NEVES, matrícula 1055, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 02 de março de 2021.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**A9E1FDA9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°267/2021**

26/02/2021 - Portaria 267/2021 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2019 a 21 de dezembro de 2021, para o Professor de Educação Física ANDERSON AMENGUAL SANCHES, matrícula nº 2661, em exercício na EMEF Santa Rita de Cássia no turno da manhã, para em 20 horas semanais – Desdobramento, atuar no turno da tarde, nas EMEFS Anita Garibaldi e Miguel Couto.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**2AB57DEB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°268/2021**

26/02/2021 - Portaria 268/2021 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2019 a 21 de dezembro de 2021, para o Professora ARLETE MIRANDA PELTZ FERREIRA, matrícula nº 3307, em exercício na EMEI Thereza Franceschi Vieira no turno da manhã, para em 20 horas semanais – Desdobramento, atuar no turno da tarde, na mesma escola.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**D4B1ECAD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°269/2021**

26/02/2021 - Portaria 269/2021 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2019 a 21 de dezembro de 2021, para o Professora de Português BARBARA CRISTIANE MAIA MINTO, matrícula nº 3738, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã, para em 20 horas semanais – Desdobramento, atuar no turno da tarde, nas EMEFS Anita Garibaldi e James Johnson.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**B64E75D5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°270/2021**

26/02/2021 - Portaria 270/2021 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2019 a 21 de dezembro de 2021, para o Professora BARBARA MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 3301, em exercício na EMEI Recanto do Saber, no turno da tarde, para em 20 horas semanais – Desdobramento, atuar nas EMEFS Miguel Couto e Osvaldo Cruz.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**57DEEAC1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°271/2021**

26/02/2021 - Portaria nº271/2021 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 30 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2019 a 21 de dezembro de 2021, para o Professora de Inglês BETINA DA SILVEIRA GONÇALES, matrícula nº 3744, para em 10 horas semanais – Desdobramento, atuar no turno da tarde nas escolas municipais.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**4E3BDDFA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°274/2021**

26/02/2021- 274/2021- CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora CAROLINE DE ALMEIDA PASSOS, matrícula n° 3752, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da tarde, para 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na EMEI Recanto do Saber.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**977088E4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°294/2021**

01/03/2021-Portaria n°294/2021-NOMEAR, PAULO TEIXEIRA DA SILVA, matricula 4020, no Cargo em Comissão -CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R$1.077,58 lotando-o na Secretaria de Obras, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de março de 2021.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**1B3D9C9F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2021**

**DECRETO Nº 27, DE 1º DE MARÇO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 26, de 1º de março de 2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais, indicados no Decreto Estadual nº 55.240/2020,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Retira do âmbito de aplicação do Decreto Municipal nº 26, de 1º de março de 2021, o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública Municipal, mantendo o atendimento presencial ao público, com os cuidados necessários e adotando as medidas sanitárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19, definidas no Decreto Estadual nº 55.240/2020 e Decreto Municipal nº 21/2020, com as alterações posteriores.

**Art. 2º** - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, deverão permanecer em regime de trabalho presencial, ressalvadas as situações dispostas no Decreto Municipal nº 21/2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor no dia 2 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 1º de março de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

***JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

***ROZELES MADRID DUTRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Felipe Athanázio Vieira
**Código Identificador:**857102FB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RETIFICAÇÃO LEI Nº 3150/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3150 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Protetora Hospital São Francisco, altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre crédito adicional especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Protetora Hospital São Francisco, objetivando apoio financeiro através de repasse de subvenção social.

Art. 2º As obrigações do Município e da Associação Protetora Hospital São Francisco serão objeto do termo de convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica alterado o Anexo da Proposta de Programa Setorial – Identificação das Ações da Lei Municipal nº 1935 de 27 de Julho de 2017 – PPA, acrescendo a seguinte ação Governamental:

UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
AÇÃO: 0.014 – APOIO À INSTITUIÇÕES DE SAÚDE
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRODUTO: OPERAÇÃO ESPECIAL
META: 1,00
VALOR: 105.000,00

OBJETIVO: Dar suporte financeiro a entidades de saúde no desenvolvimento de ações mútuas que visem a promoção, extensão e o atendimento universal à saúde pública na atenção básica e na média e alta complexidade.

Art. 4º Fica alterado o Anexo V- Descrição dos Programas Governamentais, da Lei Municipal nº 3116 de 15 de Setembro de 2020 – LDO, acrescendo a seguinte ação Governamental:
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
AÇÃO: 0.014 – APOIO À INSTITUIÇÕES DE SAÚDE
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRODUTO: OPERAÇÃO ESPECIAL
META: 1,00
VALOR: 105.000,00
OBJETIVO: Dar suporte financeiro a entidades de saúde no desenvolvimento de ações mútuas que visem a promoção, extensão e o atendimento universal à saúde pública na atenção básica e na média e alta complexidade.

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito adicional especial:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 126 – Assistência Médica a População
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.014 – Apoio à Instituições de Saúde
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 105.000,00
Fonte de Recursos: 4511 – CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Art. 6º Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, superávit financeiro no valor de R$ 105.000,00, incentivo financeiro federal de custeio, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19, do Governo Federal.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária autorizada no Artigo 5º desta lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE MARÇO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Natacha Severo
**Código Identificador:**A3FD464C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DECRETO N 4197/2021**

DECRETO EXECUTIVO N° 4197 DE 02 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 105.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3150/2021 de 02 de Março de 2021

DECRETA:

ART. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito adicional especial:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 126 – Assistência Médica a População
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.014 – Apoio à Instituições de Saúde
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 105.000,00
Fonte de Recursos: 4511 – CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, superávit financeiro no valor de R$ 105.000,00, incentivo financeiro federal de custeio, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19, do Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE MARÇO DE 2021

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Natacha Severo
**Código Identificador:**C82A3F36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 3.485, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

| Cargo | Quantidade | Carga Horária | Prazo da Contratação |
|---|---|---|---|
| Professor de Artes | 01 | 20 horas semanais (turno da tarde) | 31.12.2021 |
| Professor de Educação Física | 01 | 20 horas semanais (turno da tarde) | 31.12.2021 |

Art. 2º A remuneração mensal é de R$ 1.375,55 para o contrato de 20 horas semanais.

Art. 3° O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:

I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;

II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir o contrato autorizado por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0502 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
2062 – Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 03 de Março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**B4BBB0A1

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 3.486, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza o poder executivo municipal a repassar valores a entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, Até o limite fixado.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento/colaboração, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

**I –** Associação Barraconense de Acadêmicos do município de Barracão: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser financiado pelo Tesouro Municipal.

**§ 1º** A liberação do valor estipulado no inciso I do presente artigo será feita na ordem de R$ 15.000,00 mensais, em dez parcelas sucessivas, sendo que os pagamentos dar-se-ão até o dia 10 de cada mês, a iniciar-se em março e findar em dezembro de 2021.

**§ 2º** Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao pagamento de despesas realizadas e atinentes ao transporte escolar aos Centros Universitários de Campos Novos - SC, Joaçaba - SC e Lagoa Vermelha - RS, para estudantes residentes no Município de Barracão, regularmente matriculados e cursando nível superior.

**Art. 2º** Para a entidade supramencionada no inciso I do art. 1º, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado

o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

**Art. 3°** Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
2122 – AUXÍLIO A ABA
3350.41.00.00.00 – Contribuições

**Art. 5º** A Prestação de Contas dos recursos recebidos será instruída dos seguintes documentos:
Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas;
Balancete Financeiro, no qual restem demonstradas as entradas e saídas;
Cópia do comprovante de pagamento referente à prestação de serviços de transporte universitário;
Extrato bancário da conta especial destinada ao recebimento dos recursos de que trata a presente Lei.

**Art. 6º** As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão – RS, 03 de Março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**6A2B4B6F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 149, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Matemática, Jaci Maria Bergamo Schenato**,** matrícula 87.631.11-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, turno da manhã, 08 horas semanais, e, na Escola Municipal de Ensino Fundamental, tuno da tarde, 12 horas semanas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 01 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**FC17ADC8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 150, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Series Iniciais, Janice Terezinha Boeira Duarte**,** matrícula 87.626.11-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, turno da tarde, 20 horas semanais, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**3656C91D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 151, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Series Iniciais, Juscelia de Castilhos Spanholi**,** matrícula 87.126.91-05, nível 02, classe F, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dorval Porto Cardoso, turno da manhã, 20 horas semanais, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**BBC782CD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 152, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Series Iniciais, Juscelia de Castilhos Spanholi**,** matrícula 87.481.06-05, nível 02, classe D, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dorval Porto Cardoso, turno da tarde, 20 horas semanais, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**118F7193

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 153, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Karine Varela Vieira**,** matrícula 87.899.21-05, nível 02, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Infantil Plinio Basso, turno da tarde, 20 horas semanais, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**9E778CDD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 154, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Keli Cristina Tartari**,** matrícula 87.875.20-05, nível 01, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções de docente na Escola Municipal de Educação Infantil Libório Moreira de Lima, turno da tarde, 20 horas semanais, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**200B63AB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 155, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Series Iniciais, Ladiamara Teles da Silva Gomes**,** matrícula 87.234.97-05, nível 02, classe E, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções de docente na Escola Municipal de Ensino Infantil Paulo Freire, turno da tarde, 20 horas semanais, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**367FBF5F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 156, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Series Iniciais, Lerise Cassia Fabiani, matrícula 87.876.20-05, nível 01, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da tarde, 20 horas semanais, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**1FCBC32F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 157, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Física, Liliane Simioni de Figueiredo, matrícula 87.751.15-05, nível 02, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado

Pereira, turno da tarde, 20 horas semanais, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**3D0D8C8C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 158, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Lorena de Lurdes Bentaqui Alves, matrícula 87.765-16-05, nível 02, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da manhã, 20 horas semanais, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**73B78772

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 159, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Lurdes Cismoski dos Santos, matrícula 87.453-06-05, nível 02, classe D, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turno da manhã, 16 horas semanais, e, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, turno da tarde, 04 horas semanais, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**F379EC76

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 160, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Geografia, Marcia Sacon, matrícula 87.872-20-05, nível 01, classe A, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira, turnos da manhã e tarde, 20 horas semanais, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**8474CE71

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 161, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Margarete Beltrame Ferreira Dutra, matrícula 87.762-16-05, nível 02, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Ensino Infantil Libório Moreira de Lima, turno da tarde, 20 horas semanais, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**7CE03AD1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 162, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Series Iniciais, Maria Cleonir Zaparoli, matrícula 87.337.02-05, nível 02, classe C, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto, turno da manhã, 20 horas semanais, e, na Escola Municipal de Ensino Infantil Plinio Basso, para exercer funções de Diretora, 20 horas semanais, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**0F26BCF6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 163, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Series Iniciais, Maria de Lourdes Salla dos Santos, matrícula 87.336-02-05, nível 02, classe D, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer funções de Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Primeiros Passos, turnos da manhã e tarde, 40 horas semanais, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**E68C7A53

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 165, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a professora de Series Iniciais, Maria Dioneia Paula da Rosa**,** nível 03, classe D, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, turno da manhã, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**C7219109

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 166, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art.1º da Lei Municipal nº. 3.482, de 21 de janeiro de 2021, e Edital n° 02, de 03 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. Edileia Soso de Matos, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, turno da tarde, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**B0292E72

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 05, DE 03 DE MARÇO DE 2021**

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, conforme Edital de classificação n° 02, de 03 de fevereiro de 2021, devendo apresentar-se para a posse:

| Candidato | Classif. | Cargo | Turno | Carga Horária semanal |
|---|---|---|---|---|
| Edileia Soso de Matos | 2° | Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais | Tarde | 20 h |

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de março de 2021

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**C5580065

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 164, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 a Lei Municipal 2.616, resolve:

Art. 1° Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 03 de março de 2021 até 03 de março de 2023, a servidora Municipal Sthela Ribeiro de Matos, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 07, Classe C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**6AAB809B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA**: **ANGELA BENEDETTI FORTUNA - ME**
CNPJ: nº 27.315.964/0001-85
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO CONSERTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 320 D
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 36.321,80 (trinta e seis mil trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos)
**HOMOLOGAÇÃO:** 26/02/2021
**Assinatura**: 01/03/2021
**PRAZO**: 90 dias
**MODALIDADE**: CONVITE Nº 006/2021
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 021/2021
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 01 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**60E51C5C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 167, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo de Servente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616- RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença a servidora Dirlei Elizabete Rodrigues dos Santos**,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C, visto que a mesma encontra-se incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela pericia medica do INSS, que lhe concedeu o benefício até o dia 06 de março de 2021.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 05 de fevereiro de 2021.

§ 2º A servidora poderá interpor pedido de recurso quinze dias antes do término da cessação do benefício

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de março de 2021

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**5BE424AD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 168, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Marliza Werle dos Santos, matrícula 87.620-11-05, nível 02, classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, turno da manhã, 20 horas semanais, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**2EB8AF19

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 169, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 22 a 31 de março de 2021, (10 dias), a servidora Claudete da Costa Camargo da Silva**,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde micro área 06, padrão 06.1, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**6BF526A6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 170, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 34 da Lei Municipal 2.823 de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil, Marliza Werle dos Santos, matrícula 87.760-16-05, nível 02, classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer funções de docente na Escola Municipal de Educação Infantil Libório Moreira de Lima, turno da tarde, 20 horas semanais, a contar de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**9E82465E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 171, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 08 a 27 de março de 2021, (20 dias), ao servidor Volnir Silvano Philippsen**,** ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**63ECA80E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 381, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.468, Artigo 14-X, de 17 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

| ORGÃO | RUBRICA | PROJ/ATIV | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 0601 | 339039000000 | 2124 | R$ 5.000,00 |
| 1101 | 339093000000 | 2136 | R$10.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

| ORGÃO | RUBRICA | PROJ/ATIV | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 1101 | 999999000000 | 9990 | R$ 15.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de março de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**534ABC29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 006, DE 02 DE MARÇO DE 2021 - CONVOCA PSS 001/2021**

**EDITAL Nº 006 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE**
**Art. 1º - CONVOCAR** as pessoas abaixo relacionadas, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem no Setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária, para contratação administrativa de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, Edital Nº 001/2021 e sua alteração Edital Nº 002/2021, considerando a necessidade pública e as desistências de vaga.

**PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais**

| Classificação | Candidato | Anos Finais |
|---|---|---|
| 3º | Vanda Luiza Simionato Ferraboli | História |

**PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais**

| Classificação | Candidato | Anos Finais |
|---|---|---|
| 3º | Gabriele Berté | Ciências |

**PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais**

| Classificação | Candidato | Anos Finais |
|---|---|---|
| 3º | Juliana Ambrósio | Matemática |
| 4º | Sandra de Fagundes | Matemática |

**PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais**

| Classificação | Candidato | Anos Finais |
|---|---|---|
| 3º | Cintia da Silva | Lingua Portuguesa |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 horas semanais**

| Classificação | Candidato |
|---|---|
| 10º | Danieli Brum dos Reis |
| 11º | Biély de Lima Colombo |

**PROFESSOR ANOS INICIAIS D ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais**

| Classificação | Candidato |
|---|---|
| 7º | Rita Aparecida da Silveira Ceccon |
| 8º | Roselaine da Cas Kern |
| 9º | Leticia Francisca Piassini |

**Art. 2º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 02 de março de 2021.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**96383BBE

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**AVISO DE SUPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8/2021, PREGÃO PRESENCIAL 2/2021 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar. O Município de Barros Cassal – RS. O Município de Barros Cassal – RS, torna público a SUSPENSÃO da abertura de processo licitatório que se procederia no dia 04 de março de 2021 ás 09:00 horas, ficando o prazo de abertura SUSPENSO até o dia 16 de março de 2021 ás 09:00 horas, oportunidade que será realizada a abertura, a presente suspensão justifica-se pelo Decreto Municipal nº 008 de 27 de fevereiro de 2021. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 03 de março de 2021.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
**Código Identificador:**A3C6CD3F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 008/2021, registro de preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão equipado com guindaste (munck) e cesto aéreo e com motorista/operador especializado. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 17 de março de 2021, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 03 de março de 2021.

***ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Taline rex Zuchi
**Código Identificador:**EA4C6B67

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9h do dia 22 de março de 2021, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 002/2021, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com paralelepípedos. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 03 de março de 2021.

***ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Taline rex Zuchi
**Código Identificador:**DE406645

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 012/2021**

**CONTRATO Nº 012/2021**

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, CNPJ: 89.161.475/0001-73. Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social. O período de vigência deste Contrato para a execução dos serviços, será de 12 (doze) meses, tendo como início 01 de janeiro de 2021. Valor global anual de R$ 89.299,28 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais com vinte e oito centavos)

Bom Princípio, 03 de março de 2021.

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Farkas
**Código Identificador:**B8D0D796

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 024/2020**

**PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 024/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020**

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: RAFAEL KASPARY 01068782048, CNPJ: 32.907.241/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de futebol nos bairros Centro, Jardim do Vale e Santa Teresinha. Fica prorrogado o prazo previsto na cláusula quarta do contrato firmado, até o dia 31 de dezembro de

2021. Fica suprimido o saldo do contrato original no montante de R$ 4.482,00 referente a serviços não prestados no período de vigência contratual. Fica mantido o valor de R$ 27,00/hora (vinte e sete reais por hora) para a integralidade dos serviços objeto deste termo de alteração. O número máximo de horas objeto deste termo é de 724 horas

Bom Princípio, 03 de março de 2021

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Farkas
**Código Identificador:**604C6883

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2019**

**SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: AENGIS ACADEMIA LTDA - ME, CNPJ: 93.036.531/0001-15. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de pilates. Fica prorrogado o prazo previsto na cláusula primeira do primeiro termo de alteração contratual pelo período de 10 (dez) meses a contar de 27 de fevereiro de 2021. O valor constante na cláusula segunda, do primeiro termo de alteração contratual, fica definido em R$ 31,26 (trinta e um reais e vinte e seis centavos) pelo período de vigência deste termo de alteração, pagável até o décimo dia do mês subsequente ao vencido. Fica suprimido o saldo do primeiro termo de alteração no montante de R$ 8.415,66 referente a serviços não prestados no período de vigência daquele termo.

Bom Princípio, 03 de março de 2021

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Farkas
**Código Identificador:**FA841F32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99 Contratada: COMÉRCIO DE TINTAS LIELL LTDA, CNPJ: 91.857.482/0001-56. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de materiais de construção e artefatos de concreto. Esta ata terá validade de 1 (um) ano

Bom Princípio, 03 de março de 2021.

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Farkas
**Código Identificador:**68472497

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SEXTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 070/2020**

**SEXTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 070/2020**
**CONCORRÊNCIA N° 002/2020**

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: TONIOLO, BUSNELLO S. A. - TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES, CNPJ: 89.723.977/0001-40. Objeto: Execução de para a revitalização da Avenida Emancipação – Trechos C e D – cortes "G" ao "L", compreendendo a execução dos projetos de pavimentação, sinalização, urbanístico e paisagismo, em uma extensão total de 22.614 m². Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 30 dias, findando em 28 de março de 2021, de acordo com o parecer técnico emitido pela assessoria de engenharia do Município contratante, Sr. Ismael Bourscheid, CREA/RS 240.104 que integra o presente instrumento, como se nele transcrito estivesse. Este termo entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2021.

Bom Princípio, 03 de março de 2021

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Farkas
**Código Identificador:**FC77D870

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2020**

**QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 014/2020**

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: RGS ENGENHARIA S.A, CNPJ: 19.368.227/0001-12. Objeto: Execução de drenagem pluvial da Rua Afonso Jorge Ledur, numa extensão de 480,50 metros. Fica prorrogado o contrato até o dia 27 de março de 2021, cujo prazo concedido importa em 30 dias, conforme relatório técnico da lavra de assessoria de engenharia do Município contratante, Sr. Ismael Bourscheid, CREA/RS 240.104, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse. Este termo entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2021

Bom Princípio, 03 de março de 2021

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Farkas
**Código Identificador:**DAF66042

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 13/2021 DE 04/03/2021**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

| CRÉDITO | ORIGEM | CONTA Nº | APLICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01/03/2021 | FMS | 60718-5 | Nefrologia | 373.656,69 |
| 02/03/2021 | FMS | 60718-5 | Vigilância Sanitária | 6.945,80 |
| 02/03/2021 | FMS | 60718-5 | Vigilância em Saúde | 7.362,50 |

***NILSON PARNOW***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**4CF80045

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**REPUBLICA PORTARIA Nº 53.026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar o Nível da servidora **NATALIE TAIS ALVES KELLER,** matrícula 9429, titular do cargo de Professor, passando do Nível 01 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de fevereiro de 2021.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**FC6FED88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.117, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 596, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

**RESOLVE:**

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **PAULO VIANEI HAHN GAMBIM,** matrícula 2155**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **2.577 (dois mil quinhentos e setenta e sete) dias** de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

CAMBARA S/A-PRODUTOS FLORESTAS 17/12/1979 a 25/07/1980
ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA 08/10/1980 a 08/07/1981
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 22/09/1981 a 31/08/1984
FCC PARTICIPACOES LTDA 22/11/1984 a 19/02/1985
CALCADOS JUCARA LTDA 09/05/1985 a 31/10/1986
MASSA FALIDA SIBISA INDUSTRIAL AS 05/11/1986 a 06/06/1987
CAETE S/A 07/10/1987 a 14/03/1988
ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA 05/04/1988 a 19/04/1988

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de fevereiro de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**9C70A58D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.186, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009,

**Considerando** a Portaria 53.137, de 11/02/2021, que convocou a servidora BIANCA GIOVANELLA SANTANNA para exercer docência em regime suplementar de 04 horas semanais,

**R E S O L V E:**

I - Ampliar a carga horária da convocação da Professora **Bianca Giovanella Santanna,** matrícula nº 12777, com carga horária semanal de 20 horas, em 04 horas semanais, totalizando 08 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**11FE2211

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.187, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009,

**Considerando** a Portaria 53.137, de 11/02/2021, que convocou o servidor Rogério Nunes Bonorino para exercer docência em regime suplementar de 04 horas semanais,

**R E S O L V E:**

I - Ampliar a carga horária da convocação do Professor **Rogério Nunes Bonorino,** matrícula nº 12822, com carga horária semanal de 20 horas, em 03 horas semanais, totalizando 07 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**1606226A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.188, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009,

**Considerando** a Portaria 53.141, de 11/02/2021, que convocou o servidor Carlos Maximiliano de Brum Villalba para exercer docência em regime suplementar de 12 horas semanais,

**R E S O L V E:**

I - Ampliar a carga horária da convocação do Professor **Carlos Maximiliano de Brum Villalba,** matrícula nº 10443, com carga horária semanal de 20 horas, em 08 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**06CF4F4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA N º 53.211, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - A.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Cancelar o DCA do cargo Diretor de Escola de Educação Infantil - A, na Escola Municipal de Educação Infantil Tico-Tico, da professora **CACIELI VERONICA MODESTO ROSA**, matrícula 8194, designada por meio da Portaria nº 52.144, de 21 de agosto de 2020, em substituição a professora SHEILA BARCELLOS RODRIGUES AREND, em Licença Gestante, a partir de 24 de fevereiro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 24 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**EDD83B37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.217, DE 1º DE MARÇO DE 2021.**

NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear **JORDANA FIORAVANTI ARENHARDT** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Desenvolvimento e Tecnologia, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de março de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**067B17BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, conforme preconiza o art. 15, § 2º da Lei 8.666/93 c/c art. 6, XIII, a publicação trimestral dos valores registrados na Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial nº 029/2020, cujo objeto é a eventual prestação de serviços de som volante para diversos eventos do Município:

Ata de Registro de Preços nº 170/2020
Fornecedor: TEREZINHA ELIANE DE SOUZA

| Item | Especificação | Qtd. | Valor un. |
|---|---|---|---|
| 1 | Prestação de serviço de som volante com até 2 veículos | 1.186 | R$ 35,00 |

Campo Bom, 02 de março de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**3384B1BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.208, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, e o Decreto nº 4.096, de 10.08.2005, e suas alterações subsequentes,

**R E S O L V E:**

I – Designar o servidor **LUCAS MARQUES DE SOUZA** como Pregoeiro do Município, para a realização de procedimentos licitatórios, objetivando a aquisição de bens e serviços, mediante modalidade Pregão, na forma Presencial e/ou Eletrônico, por tempo

indeterminado, sendo possível a revogação, a qualquer momento, pela autoridade competente.
II – Designar as servidoras **NEIVA GORETI DAMBROS** e **LILIANE REINHEIMER** como membros da Equipe de Apoio.
III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de fevereiro de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**2FFF0A0F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - TRANSPORTE ESCOLAR

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Presencial n° 006/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o transporte escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 04/03/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site* *www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 17/03/2021, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 03 de março de 2021.

***PEDRO DOS SANTOS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Bresolin Vieira
**Código Identificador:**2410C21F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 199/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

**REVOGA PORTARIA Nº 180/2021**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói,, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

REVOGAR, a partir de 03 de março de 2021, a Portaria nº 180/2021, que convoca, a partir de 22 de fevereiro de 2021, o Professor **VALDIR JOSÉ ZIDEK** para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**258C2B6C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 200/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

FAZ CONVOCAÇÃO.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 04 março de 2021, a Professora **ROSANE TERESINHA BECKER KOTOWSKI**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**DF3CD1F4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 20/2021

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO Nº 20/2021**

**CONTRATADO: CLAUDIA DA SILVA MATTNER- ME**

**CNPJ nº 36.631.308/0001-82**

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração, acompanhamento e aprovação – projeto matadouro/frigorífico CISPOA e assessoria técnica ao SIM.

**VALOR: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

Cândido Godói, RS, 26 de Fevereiro de 2021.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**10F84CA8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**CONTRATADO: CLAUDIA DA SILVA MATTNER - MEI**

**CNPJ nº 36.631.308/0001-82**

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração, acompanhamento e aprovação – projeto matadouro/frigorífico CISPOA e assessoria técnica ao SIM.

**VALOR: R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

**PROCESSO**: Dispensa de Licitação nº 20/2021.

Cândido Godói, RS, 26 de Fevereiro de 2021.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**4A9E4196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 201/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021**

REVOGA PORTARIA Nº 154/2019 QUE ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria Nº.154/2019 que concede a alteração de área de atuação de Professor I para Professor II à Servidora FERNANDA ANDRÉIA MOLLMANN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**CDE556AC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – EDITAL Nº 046/2021**

OBJETO: Registro de Preço de Alimentos Secos para os Programas da Secretaria de Assistência Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 17.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de março de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**033491E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – EDITAL Nº 048/2021**

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para escolas da rede Municipal sobre orientações a respeito da COVID-19. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 17.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de março de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**E4A5356B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – EDITAL Nº 051/2021**

OBJETO: Aquisição de fitas para demarcação e isolamento para Secretaria da Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 18.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de março de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**493B9E12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – EDITAL Nº 052/2021**

OBJETO: Registro de Preços de Folhas de Oficio para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 17.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de março de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**07EE3785

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – EDITAL Nº 053/2021**

OBJETO: Aquisição de cartuchos para plotter topografia para Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 18.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de março de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**BEED9674

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – EDITAL Nº 055/2021**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 18.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de março de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**2660E908

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – EDITAL Nº 056/2021**

OBJETO: Aquisição de lavadora de alta pressão para lavagem e limpeza dos veículos da Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 19.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de março de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**68D9CFE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – EDITAL Nº 058/2021**

OBJETO: Aquisição de materiais para retorno das aulas presenciais. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 19.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de março de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**FD059190

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – EDITAL Nº 059/2021**

OBJETO: Aquisição de lavadora de alta pressão para as equipes de manutenção da Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 19.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de março de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**24378D3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – EDITAL Nº 060/2021**

OBJETO: Aquisição de martelete para equipe de manutenção de elétrica das escolas da rede municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 17.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de março de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**52122E29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 – EDITAL Nº 061/2021**

OBJETO: Registro de Preços de cestas básicas para usuários do bloco da proteção social básica. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 22.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de março de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**BA58B65D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – EDITAL Nº 062/2021**

OBJETO: Aquisição de material laboratorial para uso no setor do SAE. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 22.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de março de 2021.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Murilo Brehm
**Código Identificador:**1C0E03CD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**APOSTILA Nº 02/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021**

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS TROPEIRO LTDA**, CNPJ 08.019.850/0001-43, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 12/01/2022, através da Ata de Registro nº 02/2021, Pregão Presencial nº 24/2020, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

| Item | Descrição do Objeto | UN | Marca | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 02 | Óleo Diesel Comum | Litro | Ipiranga | R$ 3,93/litro |

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 127/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o

**DEFERIMENTO** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

| Item | Descrição do Objeto | UN | Marca | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 02 | Óleo Diesel Comum | Litro | Ipiranga | **R$ 4,20/litro** |

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **04 de março de 2.021.**

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão, 03 de março de 2.021.

| | |
|---|---|
| Município de Capitão | Posto de Combustíveis Tropeiro LTDA |
| ***SR. JARI HUNHOFF*** | ***SR. ARCÍRIO DE ALMEIDA*** |
| Prefeito Municipal | Detentora da Ata |

**Testemunhas:**

_____

_____

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**BABB4B7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 31/2021**
**Pregão Presencial nº 03/2021**

**Do Objeto:** Aquisição sob demanda de gás de cozinha para utilização das Escolas, Secretarias e demais departamentos da Municipalidade:

| Item | Descrição do Objeto | Unidade de Medida | Quantidade Máxima Estimada | Marca | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Gás de Cozinha P 13 (recarga) | Botijão | 27 | Liquigás | R$ 82,67 |
| 02 | Gás de Cozinha P 45 (recarga) | Botijão | 65 | Liquigás | R$ 296,67 |

**Fornecedor:** Ziem & Santos Ltda – CNPJ nº 06.152.640/0001-01
**Ata de Registro de Preços nº:** 06/2021 de 03/03/2021
**Vigência da Ata:** 12(doze) meses – 03/03/2021 à 03/03/2022

***JARI HUNHOFF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bruxel Brod
**Código Identificador:**ACBE6EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 43/2021**
**Dispensa de Licitação nº 06/2021**

**Do Objeto:** Aquisição de 300 bobinas de papel térmico para uso na impressão de contas de água com 100 unidades de contas em cada, altura 235 mm x largura 104 mm, uma cor frente e uma cor verso, papel termoticket 75 gr, layout conforme modelo disponibilizado.
**Fornecedor:** SUPPRY ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 04.544.080/0001-05.
**Valor:** R$ 17,60 por bobina, totalizando o valor de R$ 5.280,00
**Data Homologação:** 03.03.2021
**Base Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

***JARI HUNHOFF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bruxel Brod
**Código Identificador:**218F2A8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 136/2021**
**Dispensa de Licitação nº 07/2021**

**Do Objeto:** Aquisição de materiais para construção de Pergolado de Concreto tamanho 4m x 3m com pavimentação da base e 03 bancos de concreto junto à Praça Municipal, sendo necessários os seguintes itens: 12 m² piso intertravado de concreto, dimensões 20 x 15 x 5 cm, espessura de 05 cm, cor cinza (natural) com Toseto 5 x 5 cm pigmentado cor vermelho. 14 metros de guia modular de concreto (meio-fio) 10 x 25 x 10 cm cada peça, cor cinza. 04 pilares altura 2,25 m com blocos de concreto pré-fabricados, vazado e dentado, dimensões 20 x 20 x 25 cm cada peça, incluso fundo e tinta (especifica base PU) cor pinhão. 04 capas de concreto pré-fabricada 32,5 x 20,5 x 10 cm, incluso tinta cor amadeirada. 02 terças colonial de concreto armado, dimensões 09 x 20 x 400 cm, incluso fundo e tinta (especifica base PU) cor pinhão. 06 caibro colonial de concreto armado, dimensões 08 x 15 x 300 cm, incluso fundo e tinta (especifica base PU) cor pinhão. 03 bancos de estrutura de concreto armado, dimensões 125 x 58 x 74 cm, até 03 pessoas assento e encosto em madeira nobre pintada. A montagem do pergolado fica a cargo do Município
**Fornecedor:** Recanto Construções EIRELI - CNPJ 06.325178/0001-99.
**Valor total:** R$ 8.971,80
**Data Homologação:** 03.03.2021
**Base Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

***JARI HUNHOFF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bruxel Brod
**Código Identificador:**29A3163E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 60/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

DECRETO Nº 60, de 1 de março de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
1028 - Construção de Capela Mortuária no Distrito de Campo Santo
34490510000000000000.609 - Obras e instalações
R$ 18.000,00
Total..... R$ 18.000,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2024 - Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município
34490510000000000000.623 - Obras e instalações
R$ 18.000,00
Total..... R$ 18.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**A0AF2247

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2021. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e odontológicos. Empresa(s) vencedora(s): ROSSI PROD HOSPLS LTDA - CNPJ 00.072.182/0001-06 - Valor R$ 10.496,13; NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI- CNPJ 37.255.562/0001-96 - Valor R$ 3.574,00; EREGOLD COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 35.581.117/0001-90 – Valor R$ 447,75;

Derrubadas/RS, 03 de março de 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jonatan Cleber Gall
**Código Identificador:**04A594B4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 140/2021

CONCEDE LICENÇA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE ao Secretário municipal de Obras, Viação e Transporte **DELCI TOLMES FALCAO**, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 25/02/2021 a 06/03/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 26/02/2021.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**A9B0E268

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 141/2021

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE ao servidor municipal **ADELAR LAIR SEFFRIN,** Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 24/02/2021 a 26/02/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 26/02/2021.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**6E5367FC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 144/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**ALAIR CEMIN,** Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) CONCEDE à servidora municipal, **ADRIANE CRISTINE HEDLUND NESSLER,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 22/02/2021 a 07/03/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE MARÇO DE 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 02/03/2021.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**4D122E88

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 142/2021

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE ao servidor municipal **JULIANO DAVI HABITZREITER, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a contar de 22/02/2021 a 07/03/2021, com base no art. 197 do Estatuto do

Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 26/02/2021.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**C23A1451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 143/2021**

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE ao servidor municipal **MATEUS ANDRE GEROLDINI, CHEFE DE SETOR**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a contar de 26/02/2021 a 11/03/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 26/02/2021.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**76D9B16E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 145/2021**

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, DETERMINA
**Art. 1º** O cumprimento da carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, da servidora municipal, **LUCIANI MORESCO EICKHOFF,** nutricionista, a qual deverá ser cumprida a contar desta data, nos seguintes dias horários e locais de trabalho:
**I - As quartas-feiras: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**
Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**II - As quintas-feiras: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**
Na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**III - As sextas-feiras: das 07h30min às 11h30min.**
O horário deverá ser cumprido alternadamente nas Secretarias de Saúde e Saneamento e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, cada semana em uma Secretaria, conforme cronograma de trabalho previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º** O ponto deverá ser registrado nos respectivos locais de trabalho.

**Art. 3º** Torna sem efeito a Portaria nº 130, de 22 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 02 DE MARÇO DE 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02/03/2021.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**A806A8BD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 33043 DE 02 DE MARÇO DE 2021**

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

**Clenio Boeira da Silva,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 e Art. 158 da Lei nº 702/1990 ( Regime Jurídico dos Servidores), RESOLVE:

**Art. 1° - DETERMINAR** Abertura de Sindicância Disciplinar por descumprimento do artigo 129, I, II e III a fim de apurar a autoria do eventual ato faltoso do servidor FABIO EDUARDO NOVINSKI, motorista, matrícula 5565, por ter cometido a infração de trânsito ocorrido no dia 13/05/2019, às 11h 58 min, no veículo placa IVU 1D78.

**Art. 2º** - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 32.922 de 04 de janeiro de 2021, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO,** 2 de Março de 2021.

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Carina Iaroszewski
**Código Identificador:**B839AB68

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 16/2021

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 16/2021 para Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da escavadeira hidráulica. A abertura da licitação será às 09h do dia 16 de março de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Anderle Brandalise
**Código Identificador:**AC5D4451

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
### TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 02/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
A Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público o seguinte ato:
**TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 02/2018**
**Contratada**: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, CNPJ 22.166.193/0001-98.
**Objeto**: renovação contratual por 365 dias e formalizar a não aplicabilidade do reajuste previsto no item 2.2 do contrato, restando, portanto, inalterado o valor mensal pactuado
**Valor mensal:** R$ 1.650,00
**Início vigência:** 29/03/2021.

Esteio, 04 de março de 2021.

***FERNANDA FERNANDES***
Presidente

**Publicado por:**
Ludmila Ratkiewicz
**Código Identificador:**E6D21CC8

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
### RESULTADO FINAL PE 025/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021**
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**1306CC60

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** por meio da PROCURADORIA-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 6.910 de 04 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.278 de 18 de março de 2018, CONSIDERANDO as medidas de prevenção e combate ao novo Coronavírus (COVID-19), as quais inviabilizaram a condução da Câmara de Conciliação de Precatórios no exercício financeiro de 2020,
**RESOLVE** tornar sem efeito o Ato Convocatório nº 01/2020, sendo que as manifestações de interesse apresentadas em razão daquelechamamento não produziram ou produzirão quaisquer efeitos, permanecendo os credores em suas posições junto à lista de ordem cronológica do Município de Esteio/RS.

***CAROLINA WEBER***
Procuradora-Geral

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**63E7878F

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
### EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 131/2020
CNPJ Nº: 19.032.430/0001-13

Registro de Preços para Aquisição de Cadernos Universitários

Assinatura: 02/03/2021

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Betânia Morgana dos Santos
**Código Identificador:**FF2B9066

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
### EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATOS DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 116/2020
Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTA
CNPJ Nº: 18.274.923/0001-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 116/2020
Contratada: DAIANE OLIVEIRA TAVARES
CNPJ Nº: 12.609.477/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 116/2020
Contratada: RP COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº:20.604.417/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 116/2020
Contratada: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
CNPJ Nº: 22.327.120/0001-30

Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Assinatura: 03/03/2021

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Betânia Morgana dos Santos
**Código Identificador:**7957937D

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
### EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATOS DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 164/2020
Contratada: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA
CNPJ Nº: 13.338.681/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 164/2020
Contratada: CCK COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 22.065.938/0001-22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 164/2020
Contratada: EC SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA ME
CNPJ Nº: 35.834.162/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 164/2020
Contratada: LICITA TOPMINAS LTDA
CNPJ Nº: 37.156.400/0001-09

Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas

Assinatura: 23/02/2021

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Betânia Morgana dos Santos
**Código Identificador:**68A5B636

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 019/2021**
**PROCESSO n° 1161/2021**
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de óculos de segurança para os servidores J. Benitez e D. G. Padilha - SMOSU,** no valor total de **R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais),** conforme **Ordem de Compra nº 764/2021,** emitida em favor de **OTICA DIORAMA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 77.968.295/0001-19.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**EAE0E3E8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**1º ADENDO AO CONTRATO 028/2020**

**CONTRATO nº 028/2020**
**Primeiro Adendo**
**Dispensa de Licitação nº 409/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada:** Sinalnet Redes de Comunicações EIRELI
**CNPJ:** 15.361.188/0001-70
**Objeto**: Fica renovada a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir de 11 de março de 2021, até 10 de março de 2022.
**Valor**: 2.158,80 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
**Assinatura**: 24/02/2021

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**DCCC8673

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**EXTRATO DE ATAS**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2021
Contratada: ANTONIO GULARTE E CIA LTDA
CNPJ N°: 09.596.241/0001-10

Registro de Preços para Serviços de Consertos e Recuperação de Relés Fotoelétricos

Assinatura: 03/03/2021

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Betânia Morgana dos Santos
**Código Identificador:**70238DEC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**, Processo administrativo nº 1180/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL – SMS,** PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 23 de março de 2021 às 10:00horas.** CERTAME e EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Floriano Riboldi
**Código Identificador:**BBF801A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SUMULA ADITIVO**

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 036/2020
Contratada: Alga Assessoria em Informatica ltda
Objeto: Prorroga por mais 12 (doze) meses a prestação de serviço de informática na área da saúde, a contar de 1º de abril de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusula do contrato.

Fagundes Varela, 02 de março de 2021.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**2F38079C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SUMULA ADITIVO**

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 024/2019
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS
Objeto: Prorroga por mais 12 (doze) meses a prestação de serviço de intermediário de estagiários, a contar de 07 de março de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusula do contrato.

Fagundes Varela, 01 de março de 2021.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**56F8EC5D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2021 RADIO CLUBE ALTO URUGUAI LTDA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº018-2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **RADIO CLUBE ALTO URUGUAI LTDA**
Objeto: Termo de contratação de espaço radiofônico para divulgação dos atos oficiais do município e avisos de interesse da comunidade.
Vinculação: Processo de dispensa de Licitação nº007/2021.
Vigência:01/03/2021 a 31/12/2021.
Total Global: R$:1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**4B7D856C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº019/2021 ESSENCIAL QUIMICA E SANEAMENTO LTDA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº019-2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ESSENCIAL QUIMICA E SANEMAMENTO LTDA**
Objeto: Termo de aditamento para alteração da razão social da empresa ENTAAL ENGENHARIA SERVIÇOS TRATAMENTO E ANALISE DE ÁGUA LTDA
Vinculação: Processo de Licitação tomada de preços nº005/2017.
Vigência:01/03/2021 a 30/06/2021.
Total Global: R$:1.487,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e sete reais) mensais.

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**9221C1D3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº020-2021 MARCON E FORTUNA LTDA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº020-2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **MARCON & FORTUNA LTDA**
Objeto: Terceiro Termo de aditamento ao contrato original para reequilíbrio de peço da Gasolina Comum e Diesel S-10.
Vinculação: Processo de Licitação Pregão presencial nº010/2020.
Vigência:03/03/2021 a 19/08/2021.
Total Global: R$:5,46 gasolina e R$:4,18 S-10

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**E9D06838

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº021-2021 COMERCIO DE OCMBUSTIVEIS BIANCHI LTDA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº021-2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BIANCHI LTDA**
Objeto: Quarto Termo de aditamento ao contrato original para reequilíbrio de peço do Diesel S-500.
Vinculação: Processo de Licitação Pregão presencial nº010/2020.
Vigência:03/03/2021 a 19/08/2021.
Total Global: R$:4,27

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**265E41E9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2021 JOHAMM E ZIMMERMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº022-2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **JOHAMM E ZIMMERMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**
Objeto: Primeiro Termo de aditamento ao contrato original para renovação de prazo contratual
Vinculação: **Administrativo**.
Vigência:01/03/2021 a 30/04/2021.
Total Global: R$:12.000,00

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**9FBFEFD3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº023-2021 GEOSET ENGENHARIA TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO LTDA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº023-2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **GEOSET SIVIERO ENGENHARIA TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**,
Objeto: Primeiro Termo de aditamento ao contrato original para renovação de prazo contratual
Vinculação: Processo de Dispensa de licitação nº026/2020.
Vigência:01/03/2021 a 30/04/2021.
Total Global: R$:25.200,00

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**A921C38C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2021 ZK CONSLUTORIA E PLANEJAMENTO DE EVENTOS EIRELLI LTDA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº024-2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ZK CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE EVENTOS EIRELI - ME**,
Objeto: Termo de contrato para prestação de serviços de assessoria e consultoria para projetos culturais de interesse da municipalidade.
Vinculação: Processo de Dispensa de licitação nº008/2021.
Vigência:01/03/2021 a 31/12/2021.
Total Global: R$:15.000,00

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**D26F5A8C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### JULGAMENTO HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de habilitação referente à licitação em epigrafe. Objeto: Registro de Preços de Serviços de Execução de Pavimentação Asfáltica contemplando a Imprimação com asfalto diluído CM-30, Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR-1C e Concreto Asfáltico padrão DNIT faixa C (fornecimento, transporte, marcação e aplicação), Serviços de Reparo com Concreto Asfáltico padrão DNIT faixa C, e Serviços de Execução de Sarjeta em Concreto moldada in loco, para obras de pavimentação e repavimentação no Município de Flores da Cunha. A empresa AURA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÕES EIRELI. foi considerada Inabilitada. As demais empresas foram consideradas Habilitadas. Abre-se o prazo legal de recurso. Ata de julgamento disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

***CÉSAR ULIAN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**B6D63923

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021

CONTRATO NÚMERO 5/2021 - GASPARETTO INFORMATICA LTDA – CNPJ 14.969.499/0001-54. Dispensa nº 2/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA USO DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. Valor Mensal: R$966,00. Valor Total: R$ 11.592,00. Vigência: 1º de Fevereiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2022, pelo período de 12 meses. Assinatura: 1º de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**418BB95C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021

CONTRATO NÚMERO 6/2021 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 (COMUM) DESTINADO AO USO DE PARTE DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 376.300,00. Vigência: 2 de Fevereiro de 2021 a 1 de Fevereiro de 2022, pelo período de 12 meses. Assinatura: 2 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**CD9AAE5D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021

CONTRATO NÚMERO 7/2021 - MICHELIN ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ 10.434.243/0001-91. Inexigibilidade nº 2/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA JURÍDICA. Valor Mensal: R$ 10.500,00. Valor Total: R$ 126.000,00. Vigência: 5 de Fevereiro de 2021 a 4 de Fevereiro de 2022, pelo período de 12 meses. Assinatura: 3 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**A5F69A28

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021

CONTRATO NÚMERO 8/2021 - GESTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ 40.560.673/0001-10. Dispensa 03/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA PEDAGÓGICA E CONSULTORIA EDUCACIONAL. Valor Mensal: R$ 3.600,00. Valor Total: R$ 14.400,00. Vigência: 3 de Fevereiro de 2021 a 2 de Junho de 2021, pelo período de 4 meses. Assinatura: 3 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**D2FA8500

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021

CONTRATO NÚMERO 9/2021 - ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI – CNPJ 32.294.504/0001-58. Pregão Eletrônico 09/2020, Ata de Registro de Preços nº 09/2020 (Processo Compartilhado pelo Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai – CIRAU); Registro de Preço de Outros Órgãos nº 2/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE. Valor Total: R$ 1.126,00. Vigência: 9 de Fevereiro de 2021 a 8 de Agosto de 2021, pelo período de 6 meses. Assinatura: 9 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**3001517C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021

CONTRATO NÚMERO 10/2021 - GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - CNPJ 10.674.585/0001-89. Pregão Eletrônico 09/2020, Ata de Registro de Preços nº 09/2020 (Processo Compartilhado pelo Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai – CIRAU); Registro de Preço de Outros Órgãos nº 2/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE. Valor Total: R$ 4.644,80. Vigência: 9 de Fevereiro de 2021 a 8 de Agosto de 2021, pelo período de 6 meses. Assinatura: 9 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**E4259DBA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021

CONTRATO NÚMERO 11/2021 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ 39.649.812/0001-06. Pregão Eletrônico 09/2020, Ata de Registro de Preços nº 09/2020 (Processo Compartilhado pelo Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai – CIRAU); Registro de Preço de Outros Órgãos nº 2/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE. Valor Total: R$ 3.453,00. Vigência- 9 de Fevereiro de 2021 a 8 de Agosto de 2021, pelo período de 6 meses. Assinatura: 9 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**9267C365

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021**

CONTRATO NÚMERO 12/2021 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADESDOMESTICAS EIRELI - CNPJ 30.986.684/0001-03. Pregão Eletrônico 09/2020, Ata de Registro de Preços nº 09/2020 (Processo Compartilhado pelo Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai – CIRAU); Registro de Preço de Outros Órgãos nº 2/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE. Valor Total: R$ 6.718,40. Vigência: 9 de Fevereiro de 2021 a 8 de Agosto de 2021, pelo período de 6 meses. Assinatura: 9 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**9946E784

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021**

CONTRATO NÚMERO 13/2021 - ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI – CNPJ 08.774.832/0001-77. Pregão Eletrônico 11/2020, Ata de Registro de Preços nº 11/2020 (Processo Compartilhado pelo Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai – CIRAU); Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 12.640,00. Vigência: 10 de Fevereiro de 2021 a 9 de Dezembro de 2021, pelo período de 10 meses. Assinatura: 10 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**7D591FD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021**

CONTRATO NÚMERO 14/2021 - BELLENZIER PNEUS LTDA - CNPJ 73.730.129/0016-05. Pregão Eletrônico 11/2020, Ata de Registro de Preços nº 11/2020 (Processo Compartilhado pelo Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai – CIRAU); Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 72.486,00. Vigência: 10 de Fevereiro de 2021 a 9 de Dezembro de 2021, pelo período de 10 meses. Assinatura: 10 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**3A437841

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021**

CONTRATO NÚMERO 15/2021 - GP PNEUS E MOTOS LTDA - CNPJ 05.291.418/0006-23. Pregão Eletrônico 11/2020, Ata de Registro de Preços nº 11/2020 (Processo Compartilhado pelo Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai – CIRAU); Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 24.345,80. Vigência:10 de Fevereiro de 2021 a 9 de Dezembro de 2021, pelo período de 10 meses. Assinatura: 10 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**C0318C96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021**

CONTRATO NÚMERO 16/2021 - MILANO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – CNPJ 36.097.231/0001-02. Pregão Eletrônico 11/2020, Ata de Registro de Preços nº 11/2020 (Processo Compartilhado pelo Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai – CIRAU); Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 179.776,00. Vigência: 10 de Fevereiro de 2021 a 9 de Dezembro de 2021, pelo período de 10 meses. Assinatura 10 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**96BA2FD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021**

CONTRATO NÚMERO 17/2021 - MODELO PNEUS LTDA - CNPJ 94.510.682/0001-26. Pregão Eletrônico 11/2020, Ata de Registro de Preços nº 11/2020 (Processo Compartilhado pelo Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai – CIRAU); Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 62.750,00. Vigência: 10 de Fevereiro de 2021 a 9 de Dezembro de 2021, pelo período de 10 meses. Assinatura: 10 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**ABAF1D19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021**

CONTRATO NÚMERO 18/2021 - ZPNEUS COMÉRCIO DE PNEUS, PECAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ 01.820.705/0001-18. Pregão Eletrônico 11/2020, Ata de Registro de Preços nº 11/2020 (Processo Compartilhado pelo Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai – CIRAU); Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 61.314,00. Vigência: 10 de Fevereiro de 2021 a 9 de Dezembro de 2021, pelo período de 10 meses. Assinatura: 10 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**C283A7B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021**

CONTRATO NÚMERO 19/2021 - JETDUTO TUBOS E CONEXOES EIRELI - CNPJ 94.334.752/0001-32. Pregão Presencial 1/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO. Valor Total: R$ 53.189,00. Vigência: 11 de Fevereiro de 2021 a 10 de Abril de 2021, pelo período de 2 meses. Assinatura: 11 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**649CC281

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021**

CONTRATO NÚMERO 20/2021 - SUL FIOS EIRELI - CNPJ 06.966.471/0001-35. Pregão Presencial 1/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO. Valor Total: R$ 7.120,76. Vigência: 11 de Fevereiro de 2021 a 10 de Abril de 2021, pelo período de 2 meses. Assinatura: 11 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**569655EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021**

CONTRATO NÚMERO 21/2021 - CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CNPJ 09.453.262/0001-86. Dispensa nº 4/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ADESÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO. Valor Mensal: R$585,95. Valor Total: R$ 7.031,40. Vigência: 11 de Fevereiro de 2021 a 10 de Fevereiro de 2022, pelo período de 12 meses. Assinatura: 11 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**A93C3CB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 3/2021 - ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPRESAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EMATER/RS - CNPJ 89.161.475/0001-73. Dispensa de Licitação 01/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA GERENCIAL E DE BEM ESTAR SOCIAL AOS PRODUTORES RURAIS. Supressão de Valores: Valor Mensal: de R$ 5.323,46 para R$ 4.960,46. Valor Total: R$ de 63.881,52 para R$ 59.525,52. Vigência: 24 de Fevereiro de 2021 a 19 de Janeiro de 2022 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 24 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**11FA6FFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021**

QUINTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 71/2020. CONTRATADA: MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 5,054 por litro de gasolina comum e R$ 3,800 por litro de óleo diesel S10. Vigência: 02 de Fevereiro de 2021 a 25 de Novembro de 2021 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 01 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**F2AB06F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021**

SEXTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 71/2020. CONTRATADA: MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 5,199 por litro de gasolina comum e R$ 3,927 por litro de óleo diesel S10. Vigência: 16 de Fevereiro de 2021 a 25 de Novembro de 2021 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 12 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**590492C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021**

SÉTIMO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 71/2020. CONTRATADA: MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 5,464 por litro de gasolina comum e R$ 4,266 por litro de óleo diesel S10. Vigência: 23 de Fevereiro de 2021 a 25 de Novembro de 2021 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 23 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**C94F7456

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 6/2021 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 (COMUM) DESTINADO AO USO DE PARTE DA FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 3,889 por litro de óleo diesel S500. Vigência: 16 de Fevereiro de 2021 a 01 de Fevereiro de 2022 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 12 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**7D95C5C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: FEVEREIRO 2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 6/2021 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 (COMUM) DESTINADO AO USO DE PARTE DA FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 3,228 por litro de óleo diesel S500. Vigência: 23 de Fevereiro de 2021 a 01 de Fevereiro de 2022 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 23 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**0EDC17D9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### TERMO ADITIVO

**Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2021**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
**Contratado:** Comercial de Combustíveis Guarani Ltda, CNPJ 92.778.778/0001-44.
**Objeto**: Reequilíbrio econômico-financeiro.

| Item | Descrição | Valor/ litro | Percentual de aumento |
|---|---|---|---|
| 03 | Gasolina Comum | R$ 5,32 | 4,55% |

**Amparo Legal**: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.
**Data de assinatura:** 03/03/2021

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**3C2B1973

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### LEI Nº 2.499/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço Saber**, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.93.00 Aplic Direta Decorente de Operações com Consórcio Público
3.3.93.30 (4500) Material de Consumo.....R$. 10.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.04 Contratações por Tempo Determinado.....R$. 28.800,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental Rec Próprios
3.1.90.04 Contratações por Tempo Determinado.....R$. 55.500,00
1101.1030201072.079 Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
3.1.90.04 Contratações por Tempo Determinado.....R$. 14.000,00

**Art.2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

**Recurso:**
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 28.800,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental Rec Próprios
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 55.500,00
1101.1030201072.079 Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 14.000,00

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 03 de março de 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

***Registre-se e Publique-se.***

***Em 03 de março de 2021***

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Josiane Perinotto
**Código Identificador:**66B26D94

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### LEI Nº 2.500/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço Saber**, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

0803.1030101072.075 Manutenção das Equipes de ESF - Indígena
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores .....R$. 5.010,00

**Art.2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

**Recurso:**

1201.9999999990.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência .....R$. 5.010,00

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 03 de março de 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

***Registre-se e Publique-se.***

***Em 03 de março de 2021***

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Josiane Perinotto
**Código Identificador:**F16A50E7

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### LEI Nº 2.501/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 2.498, de 22.02.2021, que trata da autorização para contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público na Autarquia Hospital São José e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço Saber**, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica alterado oart. 2º da Lei Municipal nº 2.498, de 22.02.2021 que passa a viger com a seguinte redação:

***"art. 2º** Os requisitos de admissão, atribuições e valor de vencimento são os constantes da Lei Municipal 1.574/2003 e seus anexos. "*

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 03 de março de 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

***Registre-se e Publique-se.***

***Em 03 de março de 2021***

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Josiane Perinotto
**Código Identificador:**53A81967

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## LEI Nº 2.502/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 2.497/2021, de 22.02.2021, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço Saber**, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.**Fica alterado noArtigo 1º da Lei Municipal nº 2.497, de 22.02.2021 a nomenclatura do cargo de "Monitor", que passa a constar como "Monitor de Escola", vigendo o respectivo artigo a partir de então com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:*

| *Quantidade* | *Função* | *Carga Horária* |
|---|---|---|
| *01 (um)* | *Professor de Educação Física ensino fundamenta, com habilitação específica.* | *36 horas semanais* |
| *01 (um)* | *Professor de Matemática ensino fundamental, com habilitação específica.* | *08 horas semanais* |
| *04 (quatro)* | *Monitor de Escola* | *40 horas semanais* |
| *01 (um)* | *Monitor de Escola* | *20 horas semanais* |
| *04 (quatro)* | *Motorista* | *40 horas semanais* |
| *02 (dois)* | *Operador de máquinas* | *40 horas semanais* |

**Art. 2º** Fica alterado o Artigo 2º da referida Lei, que passa a viger com a seguinte redação:

***Art. 2º** Os requisitos de admissão, atribuições e valores do vencimento são os constantes da Leis Municipais 717/1992 e 1.470/2002.*

*§1º A remuneração dos cargos de professores se dará de acordo com a classificação do docente frente a legislação municipal, no padrão inicial.*

*§2º A titulação exigida para os cargos de professor é a que determina o Artigo 62 da Lei Federal nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.*

*§3º A carga horária de cada cargo poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades de cada Secretaria*

*§4º Para a seleção dos contratados será aberto processo seletivo simplificado, exceto para os cargos que existe concurso público vigente, de forma a ser aproveitado a classificação já existente.*

**Art. 3º** Fica alterado o Artigo 3º da referida Lei, que passa a viger com a seguinte redação:

***Art. 3º** A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal nº. 1.492/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, garantindo ainda, no que couber os direitos previstos nos artigos 38 a 41 da Lei Municipal nº 1.470/2002.*
**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 03 de março de 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

***Registre-se e Publique-se.***

***Em 03 de março de 2021***

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Josiane Perinotto
**Código Identificador:**13803153

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## PORTARIA Nº 133/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Interrompe Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidor municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper a Licença Para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 115/2021, do servidor municipal **Tales Lunelli**, matrícula nº 3823-7, conforme reinspeção médica realizada pela Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a partir de 02/03/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/03/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 03 DE MARÇO DE 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 03 de março de 2021.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

**Publicado por:**
Josevani Tocchetto
**Código Identificador:**8196D74E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 134/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação do médico do município, aos servidores municipais a seguir relacionados:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Médico avaliador/CRM |
|---|---|---|---|---|
| 199-6 | Cleusa Bedin Vuelma | 01/03/2021 | 10 | Raul Grimon Perez - 4302229 |
| 3654-4 | Terezinha de Oliveira | 02/03/2021 | 13 | Patricia Rodrigues de Lara – 33851 |
| 711-0 | Ceni Dala Giacomassa Tonin | 28/02/2021 | 08 | Patricia Rodrigues de Lara - 33851 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/02/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 03 DE MARÇO DE 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 03 de março de 2021.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

**Publicado por:**
Josevani Tocchetto
**Código Identificador:**2F6B1475

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2020 - APOSTILA Nº VIII**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de março de 2021:

Apostila nº VIII ao Contrato Administrativo n.º 90/2020; Pregão Presencial n.º 38/2020; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados – **Item 01 – Gasolina comum:** R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) por litro; **Item 03 - Óleo diesel comum:** R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) por litro; data de assinatura: 02/03/2021.

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias ori Machado
**Código Identificador:**3E514852

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 135/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Concede Promoção por mudança de Nível a Professora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o Respectivo Processo Administrativo (P.A.),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Promoção por Mudança de Nível a Professora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

| P.A. | Matrí. | Nome | Mudança de Nível | Inicio |
|---|---|---|---|---|
| 148/2021 | 3870-9 | Ingrid Bedin Maran do Nascimento | A-2 para A-3 | Março/2021 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 03 DE MARÇO DE 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 03 de março de 2021.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

**Publicado por:**
Josevani Tocchetto
**Código Identificador:**07338283

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 136/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Designa servidores para integrarem Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações dos Processos Seletivos Simplificados.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com Decreto nº 2.551/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores municipais para atuarem como titulares da **Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações dos Processos Seletivos Simplificados,** da Administração Direta e Indireta:
**Elizane Ferreira dos Passos** – Matrícula nº 672-6;
**Dabta Camila Tedesco** – Matrícula nº 3588-2;
**Simone Monteiro dos Santos** – Matrícula nº 3765-6.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores municipais para integrarem a lista de suplentes da **Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações dos Processos Seletivos Simplificados**:
**Mirvaine Grosselle** – Matrícula nº 3523-8;
**Vilmar Todeschini** – Matrícula nº 3764-8;
**Ezequiel Dal Molin Bonatto** – Matrícula nº 357-3;
**Josevani Tocchetto** – Matrícula nº 3615-3.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Revogada a Portaria nº 166/2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE MARÇO DE 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 03 de março de 2021.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

**Publicado por:**
Josevani Tocchetto
**Código Identificador:**AFDD555B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 137/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia Cargo em Comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **Neimar Bianchini**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Setor de Fiscalização, CC-07,** com lotação na Secretaria Municipal de Orçamento Finanças – Administração Geral, a partir de 01/03/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 03 DE MARÇO DE 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 03 de março de 2021.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

**Publicado por:**
Josevani Tocchetto
**Código Identificador:**899AD290

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO N. V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 18/2017**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de março de 2021:

Aditivo nº V ao Contrato Administrativo n.º 18/2017; Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2017; Contratada: **Borba, Pause & Perin - Advogados**; objeto: Renovação contratual com a manutenção do valor mensal contratado; Valor mensal: R$ 1.877,20; Vigência: 12 meses, até 03/03/2022; data de assinatura: 02/03/2021.

Ibiraiaras/RS, em 02 de março de 2021.

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias ori Machado
**Código Identificador:**EA989CD4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2021**

**Município de Ibiraiaras/RS**, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

Processo n. º: 16/2021.
Modalidade: Dispensa de licitação nº 07/2021.
Objeto: Corte de árvores da Praça Municipal Alviri Maria Barreta referente ao alvará de licenciamento n. 03/2021, processo n. 978/2019.
Contratado: **João Maria Ribeiro**
VALOR TOTAL: Não oneroso.

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias ori Machado
**Código Identificador:**374286E4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 3.145/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021**

Abre crédito especial no orçamento do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.499/2021 de 03/03/2021,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.93.00 Aplic Direta Decorente de Operações com Consórcio Público
3.3.93.30 (4500) Material de Consumo.....R$. 10.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.04 Contratações por Tempo Determinado.....R$. 28.800,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
Rec Próprios
3.1.90.04 Contratações por Tempo Determinado.....R$. 55.500,00
1101.1030201072.079 Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
3.1.90.04 Contratações por Tempo Determinado.....R$. 14.000,00

**Art.2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 28.800,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
Rec Próprios
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 55.500,00
1101.1030201072.079 Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 14.000,00

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 03 de março de 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

***Registre-se e Publique-se.***

***Em 03 de março de 2021***

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Josiane Perinotto
**Código Identificador:**62CFEA67

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 3.146/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021**

Abre crédito especial no orçamento do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.500/2021 de 03/03/2021,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

0803.1030101072.075 Manutenção das Equipes de ESF - Indígena
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores .....R$. 5.010,00

**Art.2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

1201.9999999990.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência .....R$. 5.010,00

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 03 de março de 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

***Registre-se e Publique-se.***

***Em 03 de março de 2021***

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Josiane Perinotto
**Código Identificador:**DDAAC7AF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 07/2021**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2021:

Contrato Administrativo n.º 07/2021; Dispensa de licitação n.º 07/2021; Contratado: **João Maria Ribeiro**; objeto: Prestação de serviços de corte de árvores na Praça Municipal Alviri Maria Barretta referente ao alvará de licenciamento n. 03/2021; Data de confecção: 03/03/2021; Data de assinatura: 03/03/2021; Valor total: não oneroso.

Ibiraiaras/RS, em 03 de março de 2021.

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias ori Machado
**Código Identificador:**CA3C77CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE 2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067-2020 MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI EPP – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 03 de março de 2021, para o item 02 do Lote 05 (Carne bovina coxão de fora), passando de R$ 17,90 para **R$ 24,52** o valor do Kg, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 27/08/2020, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 045-2021.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI025-2020 - SRP
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI EPP
CNPJ: 14.904.244/0001-03

**Publicado por:**
Ricardo Forgerini
**Código Identificador:**BA5BA5C4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2021**

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **9 horas do dia 17 de março de 2021**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2021, tipo menor preço, cotação por item (km), cujo objeto é: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Os interessados deverão retirar o Edital no *site www.ibiruba.rs.gov.br*.

Ibirubá - RS, 04 de março de 2021.

***VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ricardo Forgerini
**Código Identificador:**817F43B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2021 – FAMURS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para coleta, tratamento e destino final de resíduos de saúde da classe 1, Grupos A, E e B, para atender demandas das Unidades de Saúde e Cemitério, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 16/03/2021, às 08:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de Março de 2021.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Firme Graciano
**Código Identificador:**5296CF0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE SUSPENSÃO II DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2021 - FAMURS**

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO II**no dia 04/03/2021, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0015/2021***, Processo nº 13755/2020, para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, com valor estimado para o fornecimento de peças de reposição diversas dos equipamentos, para um período de 12 meses, tendo em vista solicitação de pedido de impugnação. Após julgamento referida impugnação será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Março de 2021.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**F799CBB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2021 – FAMUR**

**Objeto:** Registro de preço de material e serviço de comunicação visual, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 17/03/2021, às 08:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de Março de 2021.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Firme Graciano
**Código Identificador:**3BB39ECF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2021 – FAMURS**

**Objeto:** Registro de preço de materiais e serviços gráficos, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 16/03/2021, às 14:00 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de Março de 2021.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Firme Graciano
**Código Identificador:**11EA29CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 042/2021**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ , ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que se encontram abertas, no período de **08/03/2021** à **12/03/2021**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, SERVIÇOS GERAIS AIMPA E VISITADOR SOCIAL – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)**. Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de março de 2021.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal de Imbé

**Publicado por:**
Henrique Bernardes de Aguiar
**Código Identificador:**15393A12

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 16, DE 03 DE MARÇO DE 2021**

SUBSTITUI SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF,** Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, **SUBSTITUI** servidores responsáveis pelo encaminhamento de processos de contratações diretas, devendo os mesmos atuar, processar, efetuar pesquisas de mercado e encaminhar as consultas de despesas acompanhadas de justificativas e de no mínimo três orçamentos, conforme segue:

**SECRETARIA DE SAÚDE:** *Verediane Sigolin*
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** *Ana Paula Alf Lima*
**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA***: Rejane Meneghetti*
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** *Darcizo Garcia da Silva*
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO:** *Marcelo Jurach*
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DE TRÂNSITO:** *Marcelo Jurach*
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** *Eliane Neumann Paim*
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:** *Bruna Genz*

Fica revogada a Portaria 37, de 12 de julho de 2019.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE MARÇO DE 2021.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**655FD6AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 17, DE 03 DE MARÇO DE 2021**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, como fiscais de contratos:

-**Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito** – Marcelo Jurach – matrícula nº 2430
-**Secretaria de Obras e Viação** – Marcelo Jurach – matrícula nº 2430
-**Secretaria de Administração** – Eliane Neumann Paim – matrícula nº 1924
-**Secretaria de Agricultura** – Rejane Menghetti – matrícula nº 1712
-**Secretaria de Saúde** – Verediane Sigolin – matrícula 2439
-**Secretaria de Educação** – Márcio Luciano Meier – Matrícula nº 2326
-**Secretaria da Fazenda** – Veridiane Kremer - matrícula nº 1929
-**Secretaria de Assistência Social** - Daniele Mariane Giovelli - matrícula nº 1849
-**Contratos referentes à Informática** – Irineu Antônio Schmidt - matrícula nº 2007
-**Contratos referentes à Obras e Serviços de Engenharia** –Maurício Vinderfeltes Padilha **–** matrícula nº 2427
-**Contratos referentes à Medicamentos** – Marla Elisa Bernardi – matrícula nº 1422
-**Contratos referentes à Merenda Escolar** - Marina Andréia Traesel – matrícula nº 1091

Art. 2º A fiscalização dos contratos será feita pelos servidores devidamente designados nesta Portaria, cujas as atribuições são:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, cinco dias úteis após a assinatura;
II - conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, nos autos do processo de fiscalização, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações tratadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII– conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

VIII – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado; assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art.73, da Lei Federal no8.666/1993.
IX – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
X – outras previstas na portaria de designação.

Art. 3º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 4º O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Findas as obrigações decorrentes do contrato, cabe ao fiscal, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração.

Art. 6º Para os fins desta portaria, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 7º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.° 44, de 22 de setembro de 2020.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE MARÇO DE 2021.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**1041EE86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Eletrônico nº 01/2021, no dia 12 de março de 2021, as 08:00 horas,** referente à aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas referente ao Convenio MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 901112/2020 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/MAPA E MUNICIPIO DE IRAI – RS, através do Portal de Compras Públicas. Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 24 de fevereiro de 2021.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**B8B37066

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISOS DE PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 06/2021**, **no dia 12 de março de 2021, as 8:45 horas,** referente à **a**quisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 26 de fevereiro de 2021.

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 07/2021**, **no dia 12 de março de 2021, as 13: 45 horas**, referente à aquisição de material de higiene e limpeza para as escolas municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 26 de fevereiro de 2021.

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 08/2021**, **no dia 12 de março de 2021, as 15:30 horas,** referente à aquisição de material de higiene e limpeza para as secretarias municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 26 de fevereiro de 2021.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**F2B67DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 – CONTRATO Nº 12/2021**

**Objeto:** Aquisição de semen bovino para o município;
**Contratante:** Município de Iraí;
**Contratada:** SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.5593.476/0001-83;
**Valor total:** R$ 48.000,00.

Iraí, 01 de março de 2021.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**9D957D79

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

**SEC.DA FAZENDA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021, Processo Administrativo nº 31/2021, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de revisão dos 40.000km do veículo placas JAA 0F79.

Fundamento: Caput do artigo nº 25, da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84

Homologação: 26/02/2021.

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
**Código Identificador:**7C06DC37

**SEC.DA FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 14/2021, Processo Administrativo nº 32/2021, conforme informações abaixo:
**Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de dedetização da UBS, limpeza e desinfecção de dois reservatórios de água e serviço de desratização.**

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: DAL OSTO & ROHDE DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 03.578.349/0001-01

Homologação: 02/03/2021.

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
**Código Identificador:**EE97DE5F

**SEC.DA FAZENDA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 15/2021, Processo Administrativo nº 33/2021, conforme informações abaixo:
**Objeto: Contratação de serviço e aquisição de peças para motoniveladora caterpillar 120k, ano 2013 – SMOTU.**

Fundamento: Artigo nº 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: ANELMAQ ASSISTENCIA EM MAQUINAS E EQUIP. RDOVIAR LTDA
CNPJ: 72.373.665/0001-51

Homologação: 02/03/2021.

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
**Código Identificador:**FFA7BA3A

**SEC.DA FAZENDA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**

**OBJETO:** Aquisição de peças para retroescavadeiras e rolo compactador.

**Abertura:** 17/03/2021
**Horário:** 9:00 horas
**Local:** Centro Administrativo/Setor de Licitações

**Observações:** O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
**Código Identificador:**140179F2

**SEC.DA FAZENDA**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de sala de reuniões e sanitários no parque de máquinas.

**Abertura:** 22/03/2021
**Horário:** 9:00 horas
**Local:** Centro Administrativo/Setor de Licitações
**OBSERVAÇÕES:** O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

***GELSO DOS SANTOS SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
**Código Identificador:**4DA61FE0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: **CLÓVIS FERNANDES FRANTZ ME**. CNPJ: 01.145.145/0001-43. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para o website da Autarquia Água de Ivoti. Valor: R$ 5.958,00. E, hospedagem anual do site. Valor: R$ 380,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 2/2021. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Clóvis Fernandes Frantz. Data: 8/1/2021.

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**699DCBAE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

**LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL RG 02/2021**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 02/03/2021 as 15:00 horas, procedera com licitação na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço adesão consorcio CONISA, processo administrativo nº 07/2021, do tipo MENOR **PREÇO POR ITEN PARA COMPRA MEDICAMENTO E MATERIAL AMBULATORIAL.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 02 de Março de 2021.

***ROBERTO MACIEL SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**A3E1831D

**LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL RP 02/2021**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 15/03/2021 as 09:30 horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, processo administrativo nº 08/2021, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E ASSESSÓRIOS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 03 de Março de 2021.

***ROBERTO MACIEL SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldrin Hert
**Código Identificador:**A3D67ABA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**SÚMULA CONTRATO 005/2021**

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 005/2021
PROCESSO: 331/2021
FORNECEDOR : GONÇALVES E TEIXEIRA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA
CNPJnº 18.696.292/0001-06
OBJETO CONTRATO: CONTRATO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS PARA A E.M .E.I. RAIO DE SOL NA LOCALIDADE DE MORRO ALTO
Valor mensal de R$ 300,00(trezentos reais)
Vigência:19/02/2021 a28/02/2022
Dispensa de Licitação nº 013/2021

**Publicado por:**
Claudete Bassani Munari
**Código Identificador:**7B82126B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**SÚMULA CONTRATO 009/2021**

**SÚMULA CONTRATO 009/2021**
CONTRATO 009/2021
PROCESSO: 738/2021
FORNECEDOR : JOÃO BATISTA KLAUS DOS SANTOS -ME
CNPJnº 39.230.645/0001-56
OBJETO CONTRATO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAPARA A E.M.E.I. PEQUENO PRÍNCIPE.
Valor mensal de R$R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais).
Vigência:24/02/2021 a23/04/2022
Dispensa de Licitação nº 014/2021

**Publicado por:**
Claudete Bassani Munari
**Código Identificador:**75519C71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**SÚMULA CONTRATO 010/2021**

**SÚMULA CONTRATO 010/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 010/2021
CONTRATO 010/2021
PROCESSO: 423/2021
FORNECEDOR : HIDROSUL POÇOS ARTESIANOS EIRELI -ME
CNPJnº 10.622.130/0001-10
OBJETO CONTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AUMENTAR A VAZÃO APÓS PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DA PRAINHA
Valor mensal de R$ 35.291,60(trinta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Vigência:25/02/2021 a23/08/2022
Dispensa de Licitação nº 008/2021

**Publicado por:**
Claudete Bassani Munari
**Código Identificador:**004ECC2A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 006/2021**

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.397.355/0001-30, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de gratuidade vitalícia do "Portal de Compras Públicas", o qual permite realizar procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns, em conformidade com a legislação pertinente, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 03 de março de 2021.

***CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Daiane Perius
**Código Identificador:**28566DAB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 108/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n° 72.496.821/0001-71
Objeto: aquisição de pulverizadores costais manual com bateria, para higienização de ônibus escolares e escolas, SME.

Valor Contratual: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de março de 2021

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**0C739F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 109/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: COPIHEL CENTRAL COPIAS LTDA
CNPJ n° 88.907.654/0001-44
Objeto: totem dispenser álcool gel com acionamento nos pés.

Valor Contratual: R$ 1.685,00 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de março de 2021

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**F41EDE85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 112/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BRENNER VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ n° 05.750.978/001-94
Objeto: material e mão de obra revisão do veiculo de placas JAF 8J03

Valor Contratual: R$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de março de 2021

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**5CA763ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 121/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FRANCISCO CHAVES MACHADO
CNPJ nº 91.268.276/0001-00
Objeto: para manutenção dos veículos da SMS.

Valor Contratual: R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de março de 2021

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**030EC761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 122/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FRANCISCO CHAVES MACHADO
CNPJ nº 91.268.276/0001-00
Objeto: para manutenção dos veículos da SME na sede.

Valor Contratual: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de março de 2021

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**F4171A26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 132/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA
CNPJ nº 55.979.736/0001-45
Objeto: aquisição urgente de equipamento hospitalar.

Valor Contratual: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de março de 2021

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**0DF6A947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.,
CNPJ nº 61.591.459/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente Aditivo em caráter excepcional, como obrigação da CONTRATADA, que a mesma deverá transmitir para o seu nome a propriedade do veículo, sob as suas expensas e imediatamente efetivar a transferência para o município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação de multa de 30 % sobre o valor do contrato, além das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na Lei 8.666/93.

Vinculado ao Contrato Nº 259/2020 Pregão Eletrônico Nº 22/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de março de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**D62ADCF1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2021**

Designa Fiscal para atuação nas Áreas Ambiental, Sanitária e Obras e Postura, na ausência do titular.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 3º da Portaria Municipal nº 15/2017 e considerando o afastamento para isolamento domiciliar do Sr. Renildo Schaurich, cargo Fiscal Municipal, matrícula nº 24-8;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DESIGNAR** a Servidora **Sra. Paula Cerentini**, cargo **Fiscal Municipal, matrícula nº 830-3** para atuar também**, provisoriamente durante o afastamento para isolamento domiciliar do Sr. Renildo Schaurich,** nas **Áreas Ambiental, Sanitária e Obras e Postura** com os seguintes exemplos de atribuições:
**§ 1º - Área Ambiental**: atuar na prevenção e preservação ambiental; inspecionar estabelecimento e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimentos educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar; investigar questões de agressão ao meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente; fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; colaborar com entidades do meio ambiente; participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, do ar e do solo; participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; efetuar verificações e autuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; zelar pela aplicação da legislação ambiental; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; executar outras tarefas afins.
**§ 2º Área Sanitária**: inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; participar de desenvolvimentos de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; fiscalizar locais de prestação de serviços de saúde ou em que se manuseiem insumos relacionados a ela; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; efetuar autuações e verificações relativas ao

cumprimento de convênios com outros órgãos; executar outras tarefas afins.
**§ 3º Área Obras e Posturas**: verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhado, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas na sua circunscrição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades constatadas; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício sem a documentação exigida; elaborar informações e pareceres dentro da respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**
**Aos 03 dias do mês de Março de 2021.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**2193E9E8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

***1º ADITIVO AO CONTRATO 008/2020***
***EMPRESA: PSG RESTAURAÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS LTDA-ME***
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**
*De acordo com o reajuste solicitado, o percentual de aumento acordado entre as partes é de 7%, portanto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$322.334,90 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) pela empreitada global de reforma e ampliação da casa abrigo em Osório/RS, com fornecimento de material e mão de obra.*

**EXPEDIENTE: 20929/2020**

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Cristina Dutra Cordeiro
**Código Identificador:**EBE85C83

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RETIFICA EDITAL DE NOMEAÇÃO

***EDITAL Nº 029/2021***
**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA o EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 027/2021, de convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o fim de constar que o cargo de chamamento refere-se à ASSISTENTE SOCIAL, e não como constou de "Fiscal".**

PERMANECEM INALTERADOS OS DEMAIS ATOS E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO EDITAL Nº 027/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2021.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE

***ROGER CAPUTI ARAUJO,***
Prefeito Municipal.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Ana Cristina Dutra Cordeiro
**Código Identificador:**C62318E2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03.2021

**CHAMAMENTO PÚBLICO N°03.2021:** Credenciamento de clínico geral para prestação de serviços de plantões, para atendimento dos sintomáticos gripais, confirmados para COVID-19 e/ou consultas em geral para plantões de 12 horas (8:00 as 20 e/ou 20:00 as 8:00 horas) incluindo sábados, domingos e feriados, nas dependências das unidades de saúde de Osório-RS. Destinado aos usuários da rede de saúde pública municipal de Osório-RS, com inscrições pelo período de 12 meses, a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Osório/RS, 4 de março de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiano Minotti
**Código Identificador:**CFBA5FD9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 09/2021. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de prestação de divulgação de caráter informativo, educativo institucional, com canal de TV pela internet. Data 03/03/2021. Contratado: Fabiano Rodrigues de Oliveira. Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais. Vigência: 12 meses. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

**Publicado por:**
Críssia Kuyava Minozzo
**Código Identificador:**1D11686B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

### SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
### EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa
Contratante: Município De Pedras Altas

Contratado: Felice Automóveis Ltda

Objeto: Material Para Manutenção Do Veículo Ambulância Izg3d07.

Referente A Revisão De 50.000 Km.

Valor: R$ 1.200,00 ( Hum Mil E Duzentos Reais.)

Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 125/ 2021

Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Xvii Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 03 De Março De 2021.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal De Administração e Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Dulce Rejane Oliveira da Silva
**Código Identificador:**18E74571

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará licitação nas modalidades:

Registro de Preços **Nº 004/2021 – SMS**, para aquisição de medicamentos – SAMU I. Abertura: 09 hs do dia 16/03/2021.
Pregão eletrônico **PE Nº 009/2021 – SAS**, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de higienização e limpeza. Abertura: 10 hs do dia 16/03/2021.
Registro de Preços **PE Nº 199/2020 – SMED**, para aquisição de fórmula e composto lácteo. Abertura: 11 hs do dia 16/03/2021.
Registro de Preços **PE Nº 005/2021 – SMS**, para aquisição de medicamentos SAMU II. Abertura: 09 hs do dia 17/02/2021.
Pregão Eletrônico **PE Nº 015/2021 – SDR**, para aquisição de ração e alfafa para equinos. Abertura: 11 hs do dia 17/03/2021.
Pregão Eletrônico **PE Nº 002/2021 – SAS**, contratação empresa especializada para fornecimento de refeições. Abertura: 10 hs do dia 17/03/2021.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 03 de março de 2021.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Francisco Miguel Tuche Ferreira
**Código Identificador:**58D8B987

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DO CONTRATO 34/2020

O Município de Pelotas-RS torna público o Contrato Administrativo nº 34/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a OI S/A, de comum acordo, em 10 de julho de 2020, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto a contratação de 45 linhas de celular com 1 GB e acesso à internet para o atendimento ao serviço de Teleconsulta da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

***ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ângela Roberta Alves Lima
**Código Identificador:**EAAD450D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

### SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 16 de março de 2021, as; 09,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 03/2021, para a contratação de horas maquina trator sobre esteiras. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 03 de março de 2021

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,***
Prefeito Municipal;

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**CDC983CD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 022, DE 02 DE MARÇO DE 2021

**DECRETO Nº 022, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Sr. **VILMAR OLIVEIRA,** Prefeito de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na súmula 626 do Superior Tribunal de Justiça de que a incidência do IPTU sobre imóvel situado em área considerada pela lei local como urbanizável ou de expansão urbana não está condicionada à existência dos melhoramentos elencados no art. 32, §1º, do CTN;

**CONSIDERANDO** que é dever e responsabilidade do Gestor Público proceder aos lançamentos e cobranças de Tributos instituídos no Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado e cobrança do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2021 para os imóveis situados neste Município.

**Art. 2º** As formas e condições e condições de pagamento do IPTU de que trata o artigo anterior são as seguintes:

Cota única: vencimento em 16/06/2021, com 5% (cinco por cento) de desconto;
Em caso de parcelamento, o valor poderá ser dividido em 5 (cinco) parcelas, com o vencimento da primeira parcela em 15/07/2021 e as demais para os meses subsequentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 02 de março de 2021.**

***VILMAR OLIVEIRA,***
Prefeito de Rosário do Sul.

**Registre-se e Publique-se.**

***CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES,***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Igor Nunes de Freitas Borsari
**Código Identificador:**ECA7841D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 248/2021

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde **por tempo indeterminado,** a Servidora **CARLA MOTTA COSTA,** Matrícula **2291-8**, Enfermeira, Classe A, Padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE MARÇO DE 2021.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**116094E4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 249/2021

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde **por tempo indeterminado,** a Servidora **CARLA MOTTA COSTA,** Matrícula **2156-3**, Enfermeira, Classe A, Padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE MARÇO DE 2021.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**3E03EA54

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 250/2021

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** os membros do Centro de Operações de Emergência em Saúde – COE-E Locais - conforme Decreto Municipal nº 3.254 de 25 de janeiro de 2021.

**REPRESENTANTES**

**COE-E – Escola Municipal de Ensino Fundamental Dezessete de Setembro**

Representante da Direção:
Elenara Carvalho Colares

Representante da Comunidade Escolar ou Acadêmica:
Desirré Ramos Pereira

Representante da área de Higienização:
Rosemere Silva da Rosa

**COE-E- Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Geni de Oliveira**

Representante da Direção:
Elonice Oliveira Machado

Representante da Comunidade Escolar ou Acadêmica:
Ana Noracy Rosa Soares

Representante da área de Higienização:
Ione Conceição da Rosa Mota

**COE-E-Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eloisa Melo de Oliveira**

Representante da Direção:
Joelma Teixeira de Oliveira

Representante da Comunidade Escolar ou Acadêmica:
Genelis Adorna de Freitas Garcia

Representante da área de Higienização:
Rosangela Nascimento dos Santos

**COE-E-Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Alencar**

Representante da Direção:
Nilva Oliveira de Quadros

Representante da Comunidade Escolar ou Acadêmica:
Loreci Rodrigues de Oliveira

Representante da área de Higienização:
Wellynson Vitor de Freitas Batista

**COE-E-Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho da Criança**

Representante da Direção:
Maria Clair Kulinski de Freitas

Representante da Comunidade Escolar ou Acadêmica:
Marlene Dias da Rosa

Representante da área de Higienização:
Rita Beatriz Rodrigues da Rosa Gomes

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE MARÇO DE 2021

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**2EAD0CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 251/2021**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de 02.03.2021 a 11.03.2021, 10 (dez) dias**,** ao Servidor **PAULO DE JESUS SOARES BATISTA,** Matrícula **586-0**, Operário, Classe A, Padrão 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE MARÇO DE 2021.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**45CDD852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 252/2021**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** no dia **04.03.2021,** o Servidor **ROSSANO DUARTE TEIXEIRA,** matrícula **3419-3,** Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE MARÇO DE 2021.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**05CFF740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 253/2021**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONTRATA TASLINS FERREIRA HERBSTRITH** de **04.03.2021 a 30.08.2021** no cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.167** de 29 de janeiro de 2021**,** ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 03 DE MARÇO DE 2021.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**CE8000AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 020/2017**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**29º Termo Aditivo –** de prorrogação de vigência do décimo sétimo termo aditivo
INEXIGIBILIDADE 020/2017
**Processo Administrativo Nº 11275/2017**
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia– Sant'Ana do Livramento - RS
**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários doSUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO
**1.**Fica prorrogado o prazo de vigência do Décimo Sétimo Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, do dia 09 de dezembro de 2020 **ao dia 09 de dezembro de 2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**2.**A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
**-** 0801.10.301.235.4444.3339039.84643 – 0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETROATIVIDADE DO ADITIVO
**3.**Os efeitos do presente aditivo retroagem a data de 09 de dezembro de 2020.
**4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.**

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2021.

***RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**B37BFFD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 020/2017**

O Departamentode Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**30ºTermo Aditivo –** de incentivos municipais

INEXIGIBILIDADE 020/2017
**Processo AdministrativoNº 11275/2017**
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia– Sant'Ana do Livramento - RS
**Objeto:**Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários doSUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS
**1.**Acrescentar na Cláusula 6.1.4. do contrato os seguintes incentivos municipais.

| Classificação | Mensal | 02 MESES (Janeiro e fevereiro) 2021. |
|---|---|---|
| Serviço - Porta de Entrada para Combate ao Coronavírus- COVID19 | R$ 138.090,32 | 276.180,64 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**2.**A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0802.10.301.234.3796.3339039 – 86261-4511 Outros Serviços de Terceiros – PJ.
- 0802.10.301.235.4529.3339039 – 84460-4501 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.**

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2021.

***RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**A7B859D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 020/2017 - 31º**

O Departamentode Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**31ºTermo Aditivo –** de inclusão de serviços ao décimo termo aditivo
INEXIGIBILIDADE 020/2017
**Processo AdministrativoNº 11275/2017**
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia– Sant'Ana do Livramento - RS
**Objeto:**Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários doSUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS AO DÉCIMO TERMO ADITIVO
**1.**Inclui-se ao Décimo Termo Aditivo, no item 3.4.3 para os serviços de plantão COVID-19, conforme abaixo:

| QUANTITATIVO SOBREAVISO MÉDICO NAS ESPECIALIDADES. | FÍSICO | | FINANCEIRO | |
|---|---|---|---|---|
| | MÊS | 6 MESES (Janeiro de 2021 à Junho de 2021) | MÊS | 6 MESES (Janeiro de 2021 à Junho de 2021) |
| Plantão COVID-19 | 720 Horas | 4.320 Horas | R$ 80.000,00 | R$ 480.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PORTA DE ENTRADA.
**2.** Pelo presente aditivo, ficam prorrogados os Serviços de Porta de Entrada **até junho de 2021.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**3.**A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotação Orçamentária | Descrição |
|---|---|
| 0802 10.301.234.3796.3339039 -86261 – 4511 | Outros Serviços de Terc.-PJ |
| 0803.10.301.234.3796.3339039 -86269 – 4297 | Outros Serviços de Terc.-PJ |

**Demais cláusulas mantêm-se iguais.**

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.

***RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**71AFB3E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 020/2017 - 32º**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**32ºTermo Aditivo –** do incentivo municipal
INEXIGIBILIDADE 020/2017
**Processo Administrativo Nº 11275/2017**
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia– Sant'Ana do Livramento - RS
**Objeto:**Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários doSUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INCENTIVO MUNICIPAL
**1.**Acrescentar na Cláusula 6.1.4. do contrato o seguinte incentivo municipal.

| Classificação | Parcela Única |
|---|---|
| Contribuição | 335.958,12 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
**2.**A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- 0802.10.301.235.3796.3335041 – 4001 Contribuições
- 0801.10.301.235.3796.3335041 – 0040 Contribuições

**3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.**

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.

***RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**1C174460

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 011/2017**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**8º Termo Aditivo – deinclusão de serviços e recursos**
INEXIGIBILIDADE 011/2017
**Processo AdministrativoNº 7475/2017**
CONTRATADA: Cardio Nefroclínica Delta Ltda. - Epp– Sant'Ana do Livramento - RS
**Objeto:**Prestação de Serviços de Hemodiálise (Terapia renal substitutiva) para a Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS E RECURSOS
**1.**Ficam incluídos à Cláusula Sexta o serviço e recurso conforme tabela abaixo:

| Descrição dos Serviços | Parcela Única, Valor |
|---|---|
| Serviços de tratamento dialítico | R$ 44.095,72 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**2.**A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

| Dotação Orçamentária | Descrição |
|---|---|
| 0802.10.302.235.4567.3339039-84802 -4501 | OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA |

**3.** Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2021

***RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**20AC7959

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**DECRETO Nº 3.993 DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Reitera a aplicação do protocolo de medidas sanitárias segmentadas relativas à Bandeira Final Preta do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelos Decretos Estaduais nº 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.310, de 14 de junho de 2020, 55.321, de 21 de junho de 2020, 55.431, de 07 de Agosto de 2020, 55.444, de 17 de agosto de 2020, n° 55.465, de 05 de setembro de 2020 e nº 55.469, de 07 de setembro de 2020, 55.465, de 05 de setembro, 55.579, de 16 de novembro de 2020 e nº 55.609, de 30 de novembro de 2020 e nº 55.610 de 30 de novembro de 2020, nº 55.644 de 14 de dezembro de 2020, 55.668 de 21 de dezembro de 2020, 55.681 de 28 de dezembro de 2020, 55.705 de 04 de janeiro de 2021 e 55.713 de 11 de janeiro de 2021, 55.724 de 18 de janeiro de 2021, 55.729 de 22 janeiro de 2021, 55.736 de 25 de janeiro de 2021, 55.748 de 1º de fevereiro de 2021, 55.751 de 08 de fevereiro de 2021, 55.758 de 15 de fevereiro de 2021, 55.759 de 15 de fevereiro de 2021, 55.764 de 20 de fevereiro de 2021 e 55.765 de 20 de fevereiro de 2021, 55.766 de 22 de fevereiro, 55.767 de 22 de fevereiro, 55.768 de 22 de fevereiro, 55.769 de 22 de fevereiro de 2021, 55.771 de 26 de fevereiro de 2021, e altera o art. 5º do Decreto Municipal 3.989 de 01 de março de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que na forma do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, em sentido amplo garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO que o Município de Santo Ângelo declarou Situação de Calamidade Pública por meio do Decreto Municipal no no 3.905, de 15 de abril de 2020 e do Decreto Municipal 3.977 de 15 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.713 de 11 de janeiro de 2021, que Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;

CONSIDERANDO o modelo de Distanciamento Controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o qual classificou o município de Santo Ângelo na "Bandeira Preta", ou seja, define como risco alto a propagação da COVID-19 e;

CONSIDERANDO a suspensão temporária da cogestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 5º do Decreto 3.989 de 01 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º** Ficam proibidas aulas presenciais na rede municipal, estadual e nos ensinos privados, inclusive em creches e ensino fundamental I e II."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 03 de março de 2021.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Saieli do Nascimento Jacques
**Código Identificador:**F04CCAB4

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 284/2021/SMGRH**

De 18 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano**, PAULO AFONSO ARAMBURU NILSON,** matrícula 4321-4, para a Função Gratificada, FG-3, Chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de Fevereiro de 2021.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**E91C8923

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 312/2021/SMGRH**

De 18 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano**, RAFAEL OLIVEIRA SANTANA,** matrícula 3900-4, para a Função Gratificada, FG-3, Chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de Fevereiro de 2021.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**05DA1C9D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 299/2021/SMGRH**

De 18 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano**, ROBINSON BEHLING,** matrícula 5110-1, para a Função Gratificada, FG-1, Chefe de Turma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de Fevereiro de 2021.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**2B9C0D9D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 308/2021/SMGRH**

De 18 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano**, ROSIRENE SARAGOSO,** matrícula 1921-6, para a Função Gratificada, FG-3, Chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de Fevereiro de 2021.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**20556BBC

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 356/SMGRH/2021**

De 03 de março de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SHEILA MANTOVANE DA SILVA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Psicóloga, Padrão 07, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 15/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 03 de março de 2021.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**5CB37176

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 321/2021/SMGRH**

De 18 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano**, SAIELI DO NASCIMENTO JACQUES,** matrícula 7418-7, para a Função Gratificada FG-3, Chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de Fevereiro de 2021.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**66B0FD0C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 292/2021/SMGRH**

De 18 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano**, SERGIO EDINEI M DE CARVALHO,** matrícula 838-9, para a Função Gratificada, FG-3, Chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de Fevereiro de 2021.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**3CF86883

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 286/2021/SMGRH**

**De 18 de Fevereiro de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA SHANA GIORDANI,** para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 18 de Fevereiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de Fevereiro de 2021.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**6132838E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 291/2021/SMGRH**

De 18 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano**, VALDIR SILVA MARTINS,** matrícula 2629-8, para a Função Gratificada, FG-3, Chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de Fevereiro de 2021.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**DF65EDBE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EDITAL CONCORRENCIA 002/2021**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio da Patrulha - RS, Sr. João Luis Moreira da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item,** em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº.123/2006, cuja documentação e

propostas de preços deverão ser entregues na data, local e horário, aqui determinados, mediante as seguintes condições:

**- DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06/04/2021.**
**- HORÁRIO: 14 HORAS**, onde deverá ocorrer a entrega dos envelopes nº 01 Habilitação e nº 02 Proposta de Preços, à Comissão Permanente de Licitações.
**- LOCAL:** Plenarinho Ver. Luiz Tedesco da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, sito Av. Borges de Medeiros, n° 602, em Santo Antônio da Patrulha - RS.

**1 - OBJETO DA LICITAÇÃO**
O objeto da presente licitação, consiste na **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS**, destinados à manutenção da Câmara de Vereadores, conforme descrição constante no Anexo II da licitação, parte integrante deste edital licitatório.
**1.1** - A participação dar-se-á por apresentação do envelope nº 01 com os documentos solicitados pelo CRC, anexo deste edital, e envelope nº 02 com proposta de preços por item, contendo marca do produto, valor unitário do item e demais informações necessárias.
**1.1.1.** A proposta de preços, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, de maneira legível e sem rasuras.
**1.2.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá no momento da apresentação da proposta indicar o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.
**1.3.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO II deste Edital serão desconsiderados.
**1.4.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
**1.4.1.** Preço unitário para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
**1.4.2.** Marca e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências deste edital;
**1.4.3.** Inclusão de todas as despesas que influam no preço, tais como: despesas com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e sim todos os ônus diretos.
**1.4.4.** O valor máximo a ser pago por item será aquele fornecido pela empresa na proposta presente no envelope nº 2 da presente licitação, sendo assim será anulada qualquer cobrança apresentada com valor superior ao estimado.
**1.4.5.** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta Licitação.
**1.4.6**. O produto ofertado deverá ser de qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo Mercado.
**1.4.7.** Os produtos não serão aceitos quando sua validade for inferior a 90% de sua data de fabricação impressa no produto.
**1.4.8.** As compras serão realizadas conforme solicitação do Presidente do Poder Legislativo, por meio de ordem de compra, e iniciadas em até 03 (três) dias após a referida solicitação.
**1.4.9.** Os materiais serão fornecidos pela empresa ganhadora diretamente à Câmara, os quais ficarão armazenados no setor de almoxarifado.
**1.5.** Poderão ser admitidos, pela Comissão Licitante, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração. 1.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.
**1.6.** A respectiva Ata de Registro de Preços prevê a quantidade mínima e máxima para cada item a ser adquirido no período de contrato.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**
**2.1 -** Poderão participar desta licitação empresas que atendam às exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação. Para tanto, deverão apresentar em original, por processo de cópia devidamente autenticados em cartório competente ou por servidor desta casa Legislativa, todos os documentos descritos no item 3 e subitens.

**3 – DOCUMENTOS PARA FASE DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01**
**3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
**3.1.1** – Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL (acompanhado da <u>última</u> alteração, se houver),** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades de ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
**<u>3.2 – REGULARIDADE FISCAL:</u>**
**3.2.1–** Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas **(CNPJ/MF),** instituído pela Instrução Normativa nº. 054 de 22 de junho de 1998;
**3.2.2–** Documento de Identificação da Receita Estadual **(DI/RE) se houver**;
**3.2.3–** Prova de regularidade/negativa com a **FAZENDA FEDERAL E DÍVIDA DA UNIÃO**;
**3.2.4–** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **INSS** (ou Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do § único do Art. 11 da Lei 8.212/91);
**3.2.5 -** Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL;**
**3.2.6** - Prova de regularidade com a **FAZENDA MUNICIPAL,** sendo a última do domicilio ou sede do licitante;
**3.2.7–** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**<u>3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</u>**
**3.3.1– ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, sobre o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, itens fornecidos, quantidades e prazos com os objetos da licitação.
**3.3.1.1 - Será admitida a comprovação técnica** através de certidões ou atestados similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devendo ser listado os itens fornecidos e demais informações pertinentes.
**3.3.1.2 -** Considera-se compatível o objeto cuja descrição dos itens seja similar aos objetos licitados e **guarde proporcionalidade entre os serviços executados, itens fornecidos e os períodos utilizados para tanto.**

**<u>3.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA:</u>**
**3.4.1– CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física, em prazo **não superior a 60 (sessenta) dias** da data designada para a apresentação do documento.
**3.4.2– BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do ultimo exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta;

**<u>3.5 – OUTROS DOCUMENTOS:</u>**
**3.5.1 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho**, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
**3.5.2 - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO/LOCALIZAÇÃO,** da empresa proponente;
**3.5.3 - DECLARAÇÃO, assinada pelo representante legal da empresa**, devidamente identificado por carimbo ou datilografia do nome e qualificação, em papel timbrado (se houver) da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, de **que não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar** com o Poder Público, nos termos do Art. 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
**3.5.4-DECLARAÇÃO, assinada pelo representante legal da empresa,** sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal.

**<u>3.6 – DOCUMENTOS PARA BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº.123/2006</u>**:

**3.6.1-** Cada licitante poderá ter **somente 01(um) representante** para intervir, quando necessário, em qualquer fase do processo licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos por sua representada. **O representante da licitante deverá estar munido (possuir em mãos, ou dentro do envelope de habilitação) de documento de identidade e de PROCURAÇÃO e/ou CARTA DE CREDENCIAMENTO, outorgando plenos poderes ao mesmo, para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do processo licitatório, inclusive, desistência de interposição de recursos.** Esta procuração, assinada pelo diretor ou responsável legal da empresa, **deverá estar com firma reconhecida**. Se o participante for dirigente da empresa, deverá apresentar o comprovante de sua investidura.
**3.6.2 -** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens "9.1, 9.2 e 9.3", deste edital, DEVERÁ apresentar no envelope nº.01/habilitação, **DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO**, comprovando que a mesma se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou, ainda, no caso de cooperativa, de que satisfaz as exigências do art. 34 da Lei 11.488/07).
**3.6.2.1 - Para fins de validade, o referido documento deverá ter data de emissão de no máximo 60 dias.**
**3.6.2.2 –** A empresa que deixar de apresentar a comprovação acima, receberá o mesmo tratamento dispensado às demais empresas beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa, sendo entendida a sua OMISSÃO, como renúncia a qualquer privilégio.

**3.7 – SOBRE OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO:**
**3.7.1** – Todos os documentos constantes no envelope n° 01, deverão estar autenticados, exceto, os originais e os emitidos via internet, pois estes últimos possuem certificação digital.
**3.7.2-** Se a empresa proponente optar por autenticações com servidores desta Câmara Municipal, deverá encaminhar-se ao Setor de Licitações, em horário de expediente, até 01 (uma) horas antes da abertura da licitação. Ultrapassado este prazo, não mais serão concedidas autenticações.
**3.7.3** Todos os documentos deverão estar em plena validade e atenderem a legislação pertinente a sua emissão, e quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos, no máximo com 60 dias de antecedência da data prevista para a abertura das propostas.
**3.7.4-** Será declarado inabilitado o licitante que não apresentar qualquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01, ou apresentá-los em desacordo com os termos deste Edital.
**3.7.5-** Caso, declarado inabilitado um ou mais licitantes, as propostas de Preços (envelope nº 02) serão guardadas na originalidade de como foram recebidas, a cargo e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações, designando-se nova etapa para abertura das mesmas, obedecido o prazo de recurso previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, a menos que haja desistência expressa ao referido recurso pelos representantes legais das empresas inabilitadas.

**4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02:**
**4.1 -** Os documentos necessários à Fase de Habilitação e as Propostas de Preços, serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados, respectivamente, como segue (exemplo):
À CÂMARA DE VEREADORES À CÂMARA DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
ENVELOPE Nº 01 ENVELOPE Nº 02
HABILITAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS
*NOME DA EMPRESA - FONE/FAX *NOME DA EMPRESA - FONE/FAX
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

**5 – DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS:**
**5.1– PRAZO DE VALIDADE**
As propostas consignadas vincularão o proponente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento das mesmas.
**5.2– CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
**5.2.1–** O julgamento e classificação das propostas serão avaliados em função do preço **UNITÁRIO PARA CADA ITEM,** classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações descritas neste edital e que consignar o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério de sorteio, conforme Art. 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.
**5.2.2**– Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como preços unitários superestimados ou inexequíveis.
**5.2.3-** Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão Prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o licitante comprove a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe a composição dos preços unitários.
**5.3 – FORMA DE ELABORAÇÃO:**
**5.3.1** As propostas deverão ser impressas em português, em uma via, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
**5.3.2 Consignar o PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, devendo ser expresso em algarismos e o TOTAL GERAL DA PROPOSTA (considerando a quantidade total exigida), em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional.
**5.3.3** Apresentar declaração sob penas da lei, assinada pelo representante legal da empresa declarando estar de pleno acordo com as condições pré-estabelecidas neste edital.
**5.3.4** Considerando tais, a proposta deve abranger preços com inclusão de impostos em valores unitários e totais, **já incluídos todos os custos decorrentes** da prestação deste serviço, previsto neste instrumento, com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, cotados em moeda corrente nacional.

**6 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:**
**6.1** Os envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta) deverão ser entregues na Sessão desta Licitação, na Câmara de Vereadores, situada à Av. Borges de Medeiros, 602, em data e horário designados no preâmbulo deste edital;
**6.2** Abertos os trabalhos pela Comissão de Licitações, considerar-se-á encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, não sendo tolerados atrasos, sendo que nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação apresentada;
**6.3** Abertos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO), os documentos serão apresentados a todos os proponentes e rubricados folha a folha pelos seus representantes e membros da Comissão de Licitação, não implicando a rubrica em reconhecida validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência;
**6.4** A licitação transcorrerá em sessão pública, sendo que somente um representante legal ou agente credenciado de cada licitante terá direito à manifestação;
**6.5** Para efeitos deste Edital, serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar integralmente a documentação solicitada no prazo estipulado ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;
**6.6** Promulgado o resultado da fase de habilitação, se todos os concorrentes, habilitados ou não, renunciarem ao direito de interpor recurso, a Comissão de Licitações lavrará ata circunstanciada do evento e procederá de imediato à abertura dos envelopes nº 02 (PROPOSTA);
**6.7** Os recursos deverão ser interpostos com observância do art. 109, inc. I, da Lei nº 8.666-1993, dirigidos à Autoridade Superior, por meio da Comissão de Licitações e entregues no Protocolo Geral desta casa Legislativa.
**6.8** Após a homologação da licitação, os proponentes inabilitados terão o seu envelope nº02 à disposição, lacrado, no Setor de Licitações, para a retirada mediante protocolo;
**6.9** No local, dia e hora previamente designados pela Comissão de Licitações, e comunicado aos licitantes, serão abertos os envelopes nº 02 (PROPOSTA);
**6.10** Somente serão classificadas as propostas com valor equivalente a média disposta em documento anexo a este edital**.**
**6.11** Será desclassificada a proposta condicional, alternativa ou que, para sua viabilização, necessite de subsídios que não estejam previamente autorizados em Lei e à disposição de todas as licitantes.
**6.12** O critério de julgamento será o **menor valor por item.**
**6.13** Em caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio público.

**7- DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ASSINATURA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS:**
**7.1-** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.
**7.2-** No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.
**7.3-** A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo, 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto à Câmara.
**7.4-** A Câmara poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
**7.5-** Decorrido o prazo do item 7.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Câmara o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
**7.5.1-** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;
**7.5.2 -** Impedimento de contratar com a Câmara Municipal por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
**7.5.3** - A multa de que trata o item 7.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
**7.6 – Da validade do Registro de Preços:**
**7.6.1 -** A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
**7.6.2 -** Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal nº 8666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha não será obrigada a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**8- RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
**8.1** Executar os serviços e a entrega dos itens na forma estabelecida no presente instrumento;
**8.2** Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto, sem prejuízo de suas responsabilidades;
**8.3** Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;
**8.4** Cumprir e fazer cumprir, todas as normas Federais, Estaduais e Municipais regulamentadoras dos direitos dos funcionários, bem como, assumir todas as responsabilidades decorrentes da relação de trabalho, tais, como, os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas;
**8.5** Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização, atendendo suas determinações.
**8.6** Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
**8.7** Substituir, no prazo máximo de uma semana, pessoa sob a sua responsabilidade, que esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos.
**8.8-** Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**8.9** Em caso de contrato firmado o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**:
**9.1** O pagamento dos serviços, conforme o determinado neste instrumento.
**9.2** A fiscalização e conferência dos itens, para exigir o fiel cumprimento dos mesmos, o que será feito pelo servidor da casa nomeado fiscal de contratos.
**9.3** Fiscalizar se a **CONTRATADA** está cumprindo com os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas devidos com seus empregados.

**10 – DAS PENALIDADES**
Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela **RESCISÃO CONTRATUAL**, independentemente das seguintes penalidades.
**10.1-** Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, na entrega do objeto, limitado esta a 05 (cinco) dias após a solicitação, após será considerado inexecução contratual;
**10.2-** Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Câmara pelo prazo de até 01 (um) ano.
**10.3-** Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
**10.4-** A Inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com Art. 87 da 8.666/93. Constitui também, motivos para a rescisão do contrato os arrolados no art. 78 da mesma Lei.
**10.5-** A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
**10.6-** Nenhum pagamento será feito ao contratado, que tenha sido multado, antes de pagar a multa.
**10.7-** Causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou da inadimplência contratual: declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.
**10.8-** Da aplicação das penas definidas nos itens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, e 10.7, da clausula décima, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.
**10.9-** A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será ao Exmo. Sr. Presidente do Poder Legislativo Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

**11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**
Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação 10/3.3.9.0.30.

**13 – FORMA DE PAGAMENTO:**
**13.1-** O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após a conferência de recebimento do objeto e apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue.
**13.2-** O CNPJ da empresa constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.
**13.3** Havendo atraso no pagamento, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.
**13.4** Não será efetuado qualquer pagamento à prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**14.1** As impugnações pelos licitantes ao ato convocatório da concorrência serão recebidas até o segundo dia útil anterior à data de abertura do certame, prevista no preâmbulo do edital.
**14.2** As impugnações deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e entregues no Protocolo Geral desta casa Legislativa, situado à Av. Borges de Medeiros, nº 602, em horário de expediente, das 08h às 12h e 13h às 17h.

**15 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**
**15.1–** Os proponentes para participarem deste certame, deverão estar de pleno acordo com as condições pré-estabelecidas neste edital.
**15.2**– **Decairá do direito de impugnar** perante a Administração, nos termos deste Edital, aquele que o tenha aceito sem objeção ou venha apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (Art. 41, parágrafo 1º. e 2º. da Lei 8.666/93).
15.3– Nenhum tipo de Impugnação ao edital, bem como Recurso Administrativo, serão aceitos por via "fax ou e-mail", somente será considerado válido, se for entregue em original e protocolado nesta Câmara Municipal, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações.
**15.4**– Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar ata e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;
**Observação:** Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº. 8.666/93).
**15.5**– Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
**15.6**– Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
**15.7**– Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;
**15.8**– A presente licitação será julgada em todas as suas fases, com observância na Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**15.9**– Se a empresa proponente, necessitar de autenticações por parte de servidores desta Câmara Municipal (sem ônus), deverá encaminhar-se ao Setor de Licitações, em horário de expediente, até 01 (uma) hora antes da abertura da licitação. Ultrapassado este prazo, não mais serão concedidas autenticações.
**15.10**– Os envelopes enviados via Correio ou Transportadora, deverão ser remetidos com antecedência e aos cuidados do "Setor de Licitações – Comissão Permanente de Licitação", caso contrário, não nos responsabilizaremos por envelopes que não cheguem em tempo hábil, às mãos da Comissão Permanente de Licitações.
**15.11**– Toda e qualquer retificação a este edital, bem como, os julgamentos em todas as fases desta licitação, quando um ou mais licitantes não estiverem presentes no ato, será a respectiva publicidade, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, Imprensa Oficial desta casa Legislativa, que pode ser consultado através do site: www.diariomunicipal.com.br/famurs.
**15.12** – A autoridade superior competente, para aprovação do procedimento, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
**15.13** – As empresas licitantes, que não atenderem, ou forem divergentes com as condições estabelecidas neste edital licitatório, na Fase de Habilitação, ou na Fase de Julgamento das Propostas de Preços, poderão ser declaradas INABILITADAS e/ou DESCLASSIFICADAS, respectivamente, pela Comissão Permanente de Licitações.
**15.14** – Demais direitos e deveres, serão disciplinados no contrato a ser firmado entre as partes.
**15.15**– Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha - RS.
**15.16-** Este edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Câmara: http://www.camarasap.rs.gov.br/sap/portal-da-transparencia.
**15.17-** Constitui anexo e faz parte integrante deste edital a Minuta da Ata de Registro de Preços.

**16 –** Quaisquer esclarecimentos, sobre esta licitação, serão prestados pelo Setor de Licitações desta Câmara de Vereadores, em horário de expediente: das 08h às 12h e 13h às 17h, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, e/ou pelo fone (51)3662-3555.

Santo Antônio da Patrulha, RS, 03 de março de 2021.

***JOÃO LUIS MOREIRA DA SILVA***
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Rossano Policarpo Braga
**Código Identificador:**4270B4B2

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

**EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2021**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-RS, neste ato representada pelo seu Presidente, VER. JOÃO LUIS MOREIRA DA SILVA, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e das condições fixadas no respectivo Edital, convocando todos os interessados a participarem, junto a Câmara de Vereadores, na Avenida Borges de Medeiros, n.º 602, Santo Antônio da Patrulha-RS.**

**OBJETO**:
**O objeto da presente licitação, consiste na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, destinados à manutenção da Câmara de Vereadores, conforme descrição constante no Anexo I da licitação, parte integrante deste edital licitatório, com prazo de vigência até dia 31/12/2021.**

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço, item.

**DESTINAÇÃO**: Empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, para posterior habilitação e apresentação de propostas, no ato da sessão, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS.

**APRESENTAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:** Até às 13h55min, do dia 06 de abril de 2021, no Planarinho José Luiz Tedesco, local da realização da sessão.

**ABERTURA**: Dia 30 de março de 2021, às 14 horas, no PLENARINHO VER. LUIZ TEDESCO, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº. 602, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha-RS - CEP 95.500-000. O Edital na íntegra se encontra disponível no site http://www.camarasap.rs.gov.br e na Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.
Maiores informações através do e-mail rh@camarasap.rs.gov.br, telefone (51) 3662-3555, e em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 03 de merço de 2021.

***VER JOÃO LUIS MOREIRA DA SILVA***
Presidente do Legislativo Patrulhense

**Publicado por:**
Rossano Policarpo Braga
**Código Identificador:**8EC3E7FE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DE UTILIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL EXERCÍCIO 2021**

**NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Na forma do art. 102, III da Lei Complementar Municipal nº 019 de 16 de dezembro de 2003, **NOTIFICAMOS** os contribuintes da **Taxa Anual de Utilização do Cemitério Municipal** (LCM nº 019/2003, art. 57 e alterações), do crédito contra eles lançado, e **INTIMAMOS** os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso I, do art. 106 (LCM nº 019/2003). Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

**DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS**
As guias e/ou carnês para pagamento à vista da Taxa Anual de Utilização do Cemitério Municipal serão enviados pelo correio ou entregues pela Prefeitura Municipal no endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

**IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido suas(s) guia(s) ou carnê(s) para pagamento dos tributos, **não fica desobrigado do pagamento dos mesmos**, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Prefeitura Municipal ou na Capela do Cemitério Municipal.

**MODALIDADES DE PAGAMENTO**
A Taxa Anual de Utilização do Cemitério Municipal deverá ser paga em parcela única até a data de **30 de novembro de 2021**, conforme previsto na alínea "c" do parágrafo primeiro, do art.57 da LCM nº 019/2003.

**ONERAÇÕES**
A falta de pagamento do tributo até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de correção monetária, multa e juros de mora sobre o valor do mesmo, na forma do art. 136, inciso I da LCM nº 019/2003, da LCM nº 031/2004 e da LCM nº 043/2006.

Santo Antônio da Patrulha, 1° de março de 2021.

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Depto. de Adm. Tributária

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**FEC8874E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE ADITIVO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº.040/2020.
**CONTRATO**: Quarto aditivo ao contrato de prestação de serviços nº.164/2020.
**CONTRATADO:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos leves e pesados existentes e outros que por ventura forem adquiridos por esta Prefeitura, durante a vigência do Contrato, na modalidade de Cartão eletrônico ou magnético em ampla rede ativa de serviços especializada e credenciada (auto postos, oficinas mecânicas e centros automotivos) localizados em Santo Antônio da Patrulha, e demais municípios do Litoral Norte, Região Metropolitana e Vale do Paranhana do RS.
**ADITIVO:** Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir o pedido de aditivo referente à manutenção de veículos do Corpo de Bombeiros, sendo o valor de R$ 3.750,00 para aquisição de peças e R$ 1.250,00 para a mão-de-obra, totalizando um valor de R$ 5.000,00; Altera-se a cláusula décima do contrato original, no item 10.1 para incluir as dotações 2021/104 e 2021/108.

**Publicado por:**
Greici Fraga Celistre Duarte
**Código Identificador:**5FBF5819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

**EDITAL Nº 18/2021**

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3 do citado esdital, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, **a contar de 5 de março de 2021**, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, a pedido, através de requerimento protocolodao nesta Prefeitura Municipal:

| Cargo | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| Professor Área I – Anos Iniciais do Ensino Fundametnal | Amanda de Jesus Pires | 34.º |

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2021.

***ROGRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**6C2F9431

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial n° 09/2021 (Processo Administrativo nº 28/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação serviços elétricos especializados para realizar serviços de revisão, manutenção, conserto, troca de peças/materiais e demais atividades necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos minibus, vans, micro-ônibus e ônibus e assemelhados, pertencentes a frota do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 17/03/2021, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 03 de março de 2021.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane Andreia Savaris Sima
**Código Identificador:**6C153F55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2020**

**Aditivo 002 – Prorrogação do Prazo de Execução - Contrato Nº: 098/2020.** Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: M. POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME. Prazo de Execução.....: Início: 02/03/2021. Término: 16/03/2021. Licitação.....: Tomada de Preços n° 015/2020, de 07/08/2020 (Processo Administrativo nº 207/2020). Objeto.....: Contratação para execução de instalação de rede de abastecimento de água na Rua Inhacorá, mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 15 (quinze) dias, a contar de 02.03.2021 até 16.03.2021, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da empresa através do Protocolo nº 613/2021, Laudo aditivo de prazo emitido pelo Engenheiro Civil Daniel Koscrevic Pandolfo – CREA/RS 216.341, manifestação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 036/2021, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***,
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Cleoni Ines Fagundes
**Código Identificador:**9422DFC0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 19/2021 (Processo Administrativo nº 29/2021). **Objeto:** Contratação com urgência de serviços elétricos a serem realizados junto a frota do setor do transporte escolar, tendo em vista a necessidade de realizar revisão do sistema elétrico dos veículos, para que estes estejam aptos para todas as inspeções obrigatórias aos veículos que efetuam transporte escolar (renovação cronotacógrafo, inspeção semestral INMETRO e Autorização Detran para transporte escolar). **EMPRESA:** CARLOS ROBERTO VIEIRA ME, (CNPJ nº 04.613.205/0001-01): Item: 1. **Valor Total:** R$ 2.070,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**Santo Augusto-RS, 03 de março de 2021.**

***LILIAN FONTOURA DEPIERE,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**2F96BB93

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Inexigibilidade n° 2/2021 (Processo Administrativo nº 35/2021). **Objeto:** Contratação da DPM Educação Ltda.(CNPJ nº 13.021.017/0001-77) para realizar curso de capacitação para diversos servidores municipais, conforme cronograma e conteúdo programático disponibilizado pela DPM Educação. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6. **Valor Total:** R$ 2.334,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

**Santo Augusto-RS, 3 de março de 2021.**

***LILIAN FONTOURA DEPIERE,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**10A9C906

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2020

**Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Execução - Contrato Nº: 131/2020.** Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR LTDA - ME. Prazo de Execução.....: Início: 03/03/2021. Término: 01/04/2021. Licitação.....: Tomada de Preços n° 019/2020, de 19/10/2020 (Processo Administrativo nº 251/2020). Objeto.....: Contratação para execução de readequação do sistema de iluminação pública da Praça Pompílio Silva, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03.03.2021 até 01.04.2021, nos termos do § 1º do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme solicitação da empresa através do Protocolo nº 623/2021, Laudo aditivo de prazo emitido pelo Engenheiro Civil Daniel Koscrevic Pandolfo – CREA/RS 216.341, manifestação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 037/2021, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***,
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Cleoni Ines Fagundes
**Código Identificador:**BBE46BD9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO

Fica cancelada a abertura da licitação – Pregão Presencial nº 008/2021 (Processo Administrativo nº 022/2021), referente a contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, inicialmente designada para o dia 04/03/2021, às 09h. Consoante requisição nº 361635 do TCE/RS e diante da possibilidade de existir algumas inconsistências nas planilhas de composição de custos, fica suspenso o referido processo pelo prazo de até 15 (quinze) dias, para as devidas correções e retificações. Com os devidos ajustes, determino a republicação do Edital e seus anexos, com a devolução dos prazos de acordo com a legislação aplicável. Informações: (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 03/03/2021.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane Andreia Savaris Sima
**Código Identificador:**85D1EA2B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados**, a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 4/2021 (Processo Administrativo nº 16/2021), com sessão de abertura marcada para o dia **23 de fevereiro de 2021, às 14h** destinada a Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura confecção, impressão e montagem de carnês para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, a serem utilizados nas atividades coordenadas pela SEFIN, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e Modelo/Croqui (ANEXO II), anexos ao Edital.

Santo Augusto-RS, 03/03/2021.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane Andreia Savaris Sima
**Código Identificador:**3B3A3AA8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SUMULA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 007/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 –** contratação de empresa especializada no serviço de zeladoria/vigia (não armada) para os órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social – R$ 163.200,00- Olga Maria de Oliveira Martins – ME.

São Gabriel, 03 de março de 2021.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**97E781DC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SUMULA DE ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 006/2021 AO CONTRATO Nº 035/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 –** acréscimo de serviços de R$ 55.738,74 e prorrogação de prazo por mais 120 dias a partir de 17/02/2021 – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.

São Gabriel, 03 de março de 2021.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**5AEEF500

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SUMULA DE ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 063/2020 – ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180018 CBM/CE CELOG (ATAS Nº 1152/2019 E Nº 632/2019)–** inclusão de rubrica SEMUSC (125/7697) – SOS SUL Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda.

São Gabriel, 03 de março de 2021.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**2CCFFD3C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SUMULA DE ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 008/2020 AO CONTRATO Nº 058/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017** – reajuste de valores – Valor Total R$ 77.048,26 – Dueto Tecnologia Ltda.

São Gabriel, 03 de março de 2021.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**23499FC9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO ADITIVO II – CONTRATO Nº 010/2019

Extrato do Termo Aditivo II – Contrato Nº Nº010/2019

**Arrendatário:** Município de São José do Ouro
**Arrendadores:** Valdocir Tomazzi de Mello e Marilene Perineto de Mello
**Objeto:** Arredamento de uma área superficial de aproximadamente 10.000,00m², (dez mil metros quadrados), localizada dentro de um todo maior de 70.000,00m² (setenta mil metros quadrados), situado na comunidade denominada "SÃO PEDRO DO IRACHIM", no município de São José do Ouro/RS, objeto de Matricula nº 4.445.

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 21 de fevereiro de 2022, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do instrumento contratual, com amparo no artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

**Cláusula Segunda:** O MUNICÍPIO pagará aos ARRENDADORES pela utilização do imóvel e da retirada do cascalho, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que serão pagos em 02 (duas) parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), da seguinte forma: a primeira parcela com vencimento até o dia 10 de abril de 2021, a segunda com vencimento até o dia 10 de maio de 2021, junto à Tesouraria da Prefeitura.

Aditivo assinado em 19 de fevereiro de 2021.

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**933657B0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO ADITIVO II - CONTRATO 024/2020

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato 024/2020

**Contratante: Município de São José do Ouro**
**Contratada: Ambiética Assessoria Ambiental Ltda**
CNPJ n° 07.626.600/0001-09

**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria ambiental especializada para elaboração do marco regulatório municipal, abrangendo a área urbana do Município de São José do Ouro, contemplando a base legal municipal, demarcação das zonas de Áreas de Preservação Permanente (APP's), através de relatório técnico e cartográfico, contendo o resultado dos estudos, com uso do Sistema de Informações Geográficas (SIG), em conformidade com a lei Federal 12.651/2012.

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 31 de julho de 2021**, de acordo com a cláusula segunda do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aditivo assinado em 22 de fevereiro de 2021.

***VALENTIM GELAIN***
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**99B2802A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

### FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2020 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO, SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO LOTE 105.

**A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS**, torna público o **CANCELAMENTO de registro de preço** solicitado pela **J**

**DUARTE & CIA LTDA –** CNPJ: 92.783.380/0001-04 **e a SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR e o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS do lote 105 - Porta folha de parede em acrílico simples - 30cm x 21cm - fixação com fita** para a empresa **DAROS 03.696.188/0001-42** oriundos da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0021/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Material de Expediente, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de cancelamento se deve a empresa J DUARTE & CIA LTDA ter se equivocado no material solicitado no termo de referência, que é acrílico e não PVC. Consultada a segunda colocada, a empresa **DAROS SUPRIMTS INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 03.696.188/0001-42** assumiu o **lote 105 - Porta folha de parede em acrílico simples - 30cm x 21cm - fixação com fita** que passou de R$ 15,650, valor adjudicado, para **R$ 18,500/unidade**. Informo que o reequilíbrio de preços está dentro do valor de referência auferido na ata. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
**Código Identificador:**E5B49D38

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI N.º 9.304, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), 0040 ASPS (Ações e Serviços Públicos de Saúde, tendo como fonte Excesso de Arrecadação do Recurso Livre proveniente da venda da Folha de Pagamento do Município, para o enfrentamento a Pandemia do COVID 19.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), 0040 ASPS, tendo como fonte o excesso de arrecadação no período.

| | | |
|---|---|---|
| 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 01 – ATENÇÃO BASICA | | |
| 4371 – VACINAÇÃO COVID 19 SÃO LEOPOLDO | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0040 – Material de Consumo ..... | R$ | 5.000.000,00 |
| TOTAL..... | R$ | 5.000.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte o excesso de arrecadação proveniente da venda da Folha de Pagamento do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2021.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**F3121EB8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.791, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Altera os incisos I e II, do art. 8º, os §§ 11 e 12, do art. 12, bem como acresce o inciso XVI ao art. 16, do Decreto n º 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Ficam alterados os incisos I e II, do art. 8º, os §§ 11 e 12, do art. 12, bem como acrescido o inciso XVI ao art. 16, todos do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, com a seguinte redação:

" **Art. 8º.** (...)
I - os estabelecimentos que praticam o comércio atacadista de produtos não essenciais deverão permanecer fechados para atendimento presencial, podendo funcionar nas modalidades de teleatendimento e telentrega, nos termos do Decreto Estadual 55.240, de 10 de maio de 2020 e suas alterações;
II - os estabelecimentos que praticam o comércio atacadista de produtos essenciais poderão funcionar até às 20:00 horas, com, no máximo, 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI, podendo, ainda, funcionar com atendimento nas modalidades de comércio eletrônico, telentrega ou pegue e leve, nos termos do Decreto Estadual 55.240, de 10 de maio de 2020 e suas alterações;

(...)

**Art. 12.** (...)

**§ 11.** Os estabelecimentos de comércio varejista de itens não essenciais, localizados ou não em centros comerciais ou em shopping centers, deverão permanecer fechados para atendimento presencial, podendo funcionar nas modalidades de teleatendimento e telentrega, nos termos do Decreto Estadual 55.240, de 10 de maio de 2020 e suas alterações;

**§ 12.** Os estabelecimentos de comércio varejista de itens essenciais, localizados ou não em centros comerciais ou em shopping centers, poderão funcionar até às 20:00 horas, com, no máximo, 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI, podendo, ainda, funcionar com atendimento nas modalidades de comércio eletrônico, telentrega ou pegue e leve, nos termos do Decreto Estadual 55.240, de 10 de maio de 2020 e suas alterações;

(...)

**Art. 16.** (...)
(...)
XVI - fica suspenso o serviço de estacionamento rotativo - Zona Azul."

**Art. 2º.** Revoga-se o inciso IX do art. 8º do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor em 02 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2021.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**D98F1465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.785, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), 0040 ASPS (Ações e Serviços Públicos de Saúde, tendo como fonte Excesso de Arrecadação do Recurso Livre proveniente da venda da Folha de Pagamento do Município, para o enfrentamento a Pandemia do COVID 19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.304, de 26 de fevereiro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), 0040 ASPS, tendo como fonte o excesso de arrecadação no período.

| | | |
|---|---|---|
| 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 01 – ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 4371 – VACINAÇÃO COVID 19 SÃO LEOPOLDO | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0040 – Material de Consumo ..... | R$ | 5.000.000,00 |
| TOTAL..... | R$ | 5.000.000,00 |

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte o excesso de arrecadação proveniente da venda da Folha de Pagamento do Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2021.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**C3BA6447

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2021**

A Câmara Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº002/2021 que tem por OBJETO a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software para locação, implantação e treinamento de sistema de processo legislativo eletrônico em plataforma web. DATA, HORÁRIO e LOCAL: 16 de março de 2021, as 09h00min junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, centro de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria da Câmara Municipal, com endereço na Av. Jacob Ermindo Hartmann, nº 240, centro de São Martinho, e pelos fones: (55) 3533-1874 ou (55) 3533-1170, das 8h00min às 11h45min e 13h30min às 17h10min de segunda a quinta-feira e das 07h00 às 13h00h nas sextas-feiras, ou no site https://camarasaomartinho.rs.gov.br/site.

**Publicado por:**
Ana Caroline Zaro
**Código Identificador:**AB436AC5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CARTA CONVITE 008/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna se publico a seguinte: EDITAL DE CARTA CONVITE 08/2021- que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da Rede Municipal . Sendo abertura dia 10/03/2021 as 09:00hrs. Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 03 de março de 2021.

***RICARDO MIGUEL KLEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dener da Silva Fernandes
**Código Identificador:**8EAFCB7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CARTA CONVITE 009/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna se publico a seguinte: EDITAL DE CARTA CONVITE 09/2021- que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da escola Raios de Sol . Sendo abertura dia 11/03/2021 as 10:00hrs. Maiores informações, através dos telefones (55) 3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 03 de março de 2021.

***RICARDO MIGUEL KLEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dener da Silva Fernandes
**Código Identificador:**FF47D4C3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2021**

**CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
**EDITAL 002 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de **01 (um) AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE,**para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.274/2021.

**I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:**

O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar candidatos para preenchimento de 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante Contrato

Administrativo Temporário, de caráter precário e a título emergencial, por um período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 6 (seis) meses, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital e cuja atuação será junto à unidade do ESF 3.

O(a) contratado(a) será regido(a) pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato em razão da homologação de concurso público para provimento efetivo da vaga.

A carga horária do(a) contratado(a) será de 40 (quarenta) horas semanais, com **vencimento mensal de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)**, e garantidos os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa nas Leis Municipais nº 313/1990 e 314/1990, inclusive a filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

Em razão da entrada em vigor da Lei Municipal nº 2.949/2019, o vale-alimentação não é mais pago aos servidores contratados.

**II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.orgpodendo, ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

**III) – DAS INSCRIÇÕES:**

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
ter idade mínima de dezoito anos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
possuir aptidão para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
Comprovar residir na própria comunidade, **abrangendo o território no qual irá atuar**(zona urbana e rural), desde a data de publicação do edital do processo seletivo público

As inscrições serão realizadas no período de **01 de março até 10 de março de 2021,** EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, para o e-mail do departamento pessoal, d-pessoal@saopedrodosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Cópia do RG e CPF;
Cópia do certificado de Conclusão do Ensino Médio;
Cópia de certificados de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

A ficha de inscrição preenchida deve ser encaminhada em formato "PDF", e a documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada escaneada de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso) em formato de imagem ou "PDF". Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.
Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

**IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A avaliação curricular, com classificação em ordem decrescente, NÃO terá limite de pontuação e será apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuado o título exigido como requisito para a comprovação de habilitação ao cargo:

Mestrado ou Doutorado: 15 pontos;
Curso de Especialização em nível de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas: 12 pontos;
Curso superior : 10 pontos
Cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização com carga horária mínima de 08h e que tenham afinidade com a área de saúde ou afins às atribuições do cargo, na condição de cursista/ouvinte: 05 pontos
Outros cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização, na condição de cursista/ouvinte, com carga horária mínima de 20 horas: 02 pontos.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

Havendo somente um candidato inscrito, será dispensada a pontuação prevista, cabendo ao candidato apenas comprovar o atendimento aos requisitos do item IX deste Edital.

**V) – DOS RECURSOS:**

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Não será aceita, na fase recursal, complementação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Curso superior;
Maior pontuação em cursos da área da saúde ou afins;
Sorteio, na forma como vier a ser definida em edital específico, o qual deverá observar as regras de distanciamento socialvigentes.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens "a até c" e se dará em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

**VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:**

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

**IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.
Títulos enviados anteriormente via e-mail, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original, para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber adocumentação.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul, poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

**X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/,no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e alterações.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal.

.

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**ATRIBUIÇÕES:**

**A)** DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente;

**B)** DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e atenção básica em saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal. Educação Popular em Saúde consiste nas práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o auto-cuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

**LOCAL DE TRABALHO:**

**A)** Em comunidade, bairro e todo território do município - zona urbana e rural, dentro da área em que atuar; deverão ser consideradas a geografia e a demografia da região de atuação, com distinção do que seja zona urbana e zona rural; deverá haver a flexibilização do número de famílias e de indivíduos a serem acompanhados, de acordo com as condições de acessibilidade local e de vulnerabilidade da comunidade assistida; a área geográfica de atuação será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**A)**GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.
**B)** ESPECIAL: Deverá residir na própria comunidade, abrangendo o território no qual irá atuar (zona urbana e rural), desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; preencher os requisitos mínimos a serem estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

**C) REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**A*)*** IDADE: mínima: 18 anos.
**B)**INSTRUÇÃO:Ensino Médio Completo; conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; o curso técnico para formação poderá ser ministrado nas modalidades presencial e semipresencial e seguirá as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
**C*)*** CONDIÇÃO: por ocasião da nomeação, como condição para o exercício, o candidato aprovado deverá comprovar residência na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital, sob pena de praticar infração administrativo-funcional punível nos termos da legislação pertinente. Em caso de troca de endereço que acarrete o afastamento da comunidade em que atua, o ACS deverá comunicar à Chefia Imediata, com antecedência mínima de 30 dias, expondo e fundamentando as razões da transferência da residência, com a posterior abertura do devido processo administrativo para averiguação dos fatos.

**Anexo II**

| | |
|---|---|
| **Microárea 02** | URBANA<br>Rua Ernande de Oliveira entre a Rua Siqueira Campos até a Rua "E",<br>Rua Lindolfo Agne entre a Rua Siqueira campos até os trilhos<br>Rua Reinoldo Militz,<br>Rua Octávio Stribe entre a Rua Lindolfo Agne até os trilhos,<br>Nossa Senhora Medianeira entre as Ruas Siqueira Campos até a Rua Reinoldo Militz,<br>Rua Ministro Xavier da Rocha entre a Rua Armindo Ross até os trilhos,<br>Rua A,<br>Rua B,<br>Rua C,<br>Rua D,<br>Rua E. |

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**857B8DEC

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2021**

**O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS** torna público aos interessados, a expedição do 2º Termo de Retificação do Edital da Concorrêcia 002/2021, que visa acontratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e de mão de obra, para execução dos serviços de **REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS WALTER JOBIM E MAURÍCIO CARDOSO**. A integra da retificação encontra-se disponível no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

São Pedro do Sul, 03 de março de 2021.

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**17AA1C73

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**
**REPUBLICAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO DO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020 Contratante Empresa American Life Companhia de Seguros, OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, a contar das 00:01 horas do dia 14 de fevereiro de 2021 as 24:00hs até 13 de fevereiro de 2022. Nos termos da solicitação emitida pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

**Publicado por:**
Maierle Bombassaro
**Código Identificador:**71297B1E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 75557 - PERP nº 0050/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA PARA O HMGV E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 16/03/2021 às 14:00 horas.**

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 04 de março de 2021.

***TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Rodrigo Costa Gobatto
**Código Identificador:**E2AE160D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 4.644, DE 2 DE MARÇO DE 2021. ALTERA O DECRETO Nº 3.785, DE 20 DE ABRIL DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO E INSTITUI O CARTÃO DE ESTACIONAMENTO PARA VAGA ESPECIAL –**

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, II, da Constituição Federal, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que, no art. 2º, define que pessoa com deficiência é "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas";

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 2º da Lei Nacional nº 13.146/2015 determina que a avaliação da deficiência, quando necessária, deve ser biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, considerando os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação;

CONSIDERANDO que a Lei Nacional nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ao instituir a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, considera, nos termos do § 2º do art. 1º, a pessoa com transtorno do espectro autista como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais;

CONSIDERANDO que a legislação nacional é superveniente ao Decreto Municipal nº3.785, de 20 de abril de 2011, razão pela qual as suas definições sobre pessoa com deficiência tornaram-se obsoletas e precisam de adequação ao ordenamento jurídico vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O § 1º e o *caput* do art. 3º do Decreto Municipal nº 3.785, de 20 de abril de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Para emissão e fornecimento do CEVE, o interessado deverá formalizar requerimento, conforme modelo de formulário constante no Anexo I deste Decreto, anexando cópia de documento de identificação civil da pessoa com deficiência e/ou de seu representante legal, no caso de civilmente incapaz, juntamente com o devido instrumento de representação, além de comprovação de residência no Município e atestado ou laudo biopsicossocial que ateste a deficiência. (NR)

§ 1º Entende-se por pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, inclusive a pessoa com transtorno do espectro autista. (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 2 de março de 2021.

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**BFC4AD09

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

### SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2021 EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SARANDI/RS. **Contratada:** SAGA ASSISTENCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 24.602.972/0001-14. **Objeto: Contratação da empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal do elevador do CAMS( Centro de Atendimento Municipal de Saúde) 24 hrs.:** valor da contratação mensal será de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), totalizando em 12(doze) meses o valor de R$ 7.140,00( sete mil cento e quarenta reais) o pagamento será efetuado após a realização de cada trabalho.

Sarandi (RS), 04 de março de 2021,

***NILTON DEBASTIANI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafael Baú
**Código Identificador:**90611BA0

### SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº015 /2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 17 de março de 2021 às 09:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº021/2021, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de horas mecânicas, elétricas e solda para toda a frota da municipalidade de Sarandi/RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 03 de março de 2021.

***NILTON DEBASTIANI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafael Baú
**Código Identificador:**F0EB4BE5

### SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL 014-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 014/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 014/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual locação com instalação de tenda piramidal para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Sarandi-RS, juntamente com o Comitê de combate ao COVID-19**, data da abertura será no dia 18 de março de 2021 às 08:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

***NILTON DEBASTIANI,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Maria Alvarez
**Código Identificador:**7387BD6B

### SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL N 016-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 016/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 016/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais diversos a serem distribuídos para reforma de casas**, data da abertura será no dia 19 de março de 2021 às 08:30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

***NILTON DEBASTIANI***,
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Maria Alvarez
**Código Identificador:**0A7C998D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 596/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de uma máquina de lavar roupa para o Centro Administrativo, com a empresa Lojas Quero-Quero SA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 03 de Março de 2021.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**F4F97050

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 609/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de 4 (quatro) pneus Firestone para a Doblô, e quatro válvulas para automóvel e geometria, com a empresa GF Pneus.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 03 de Março de 2021.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**2F571858

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO Nº 02 - PREGÃO Nº 004/2021**

Processo nº: 565/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Forma: ELETRÔNICA.
**Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.**
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL de forma parcelada para a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme ANEXO – Especificações dos Materiais.

Através do presente instrumento, retifica-se a publicação do **PREGÃO N° 004/2021**, para que dele passe a vigorar:

1. **Altera-se a Data e Hora:**
Nova Data e Hora: 16 de Março de 2021 às 07h30min.

2. **Altera-se a MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem seu item 2. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS ITENS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, acrescentando o subitem 2.6., conforme segue:
*2.6. Os itens que possuem prazo de validade pré-determinado, deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade.*

3. **Altera-se o ANEXO III – Especificações dos Materiais**, alterando o Anexo III em diversos itens, passando a vigorar conforme documento em anexo.

4. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

**Taquara, 03 de Março de 2021.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**B1817574

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 0007/2021, cujo O objeto da presente licitação é a **aquisição de 4.680 Sacos de Calcário Dolomítico faixa B fracionados em sacos de 50 kg**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura , Pesca, Pecuária e Abastecimento, com a finalidade de repassar aos agricultores familiares do município de Tavares , conforme Consulta Popular FPE457/2020, atendendo as especificações mínimas, especificados no **Anexo I,** para atender as necessidades do Município de Tavares, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação.
. A Pregoeira, Catiuce da Silva Vieira, nomeada através da Portaria 5.308 de 08 de dezembro de 2020, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por repara um equívoco na data de abertura.

**ONDE SE LÊ:**
"**DATA DE ABERTURA: 12/03/2021 "**

**LEIA-SE:**
**DATA DE ABERTURA: 15/03/2021**

**ONDE SE LÊ:**
• quantidade 3830 sacos de calcário...
**LEIA-SE:**
• quantidade 4680 sacos de calcário...

Fica alterada a data de abertura do referido edital, **ficando marcado para o dia 15/03/2021 AS 09(dez) horas, mesmo horário.**

Tavares, 03 de março de 2021.

***CATIUCE DA SILVA VIEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Catiuce da Silva Vieira
**Código Identificador:**64FCE6C9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito, torna público, que fará realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, Processo Licitatório nº 095/2021, cujo objeto consiste na aquisição futura e eventual de pneus e assemelhados a fim de atender os veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h30min do dia 17/03/2021, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site https://www.terradeareia.rs.gov.br/ Sede em Terra de Areia, sito Rua Laurindo Peroni, nº 4010, bairro Centro, fone (51) 3666-1285.

***ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaís Machado
**Código Identificador:**6E4F11BD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 04/2021** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E PREDIAL, conforme objeto. **A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de Março de 2021, às 9:00 horas,** na sala de Licitações Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 03 de março de 2021.

***GILSO PAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Elisabete Picoli
**Código Identificador:**AA6D05E2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 140/2021

DESIGNA a servidora IEDA LUZIA DE OLIVEIRA MALLMANN como Gestora das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, estabelecido no Decreto nº 1.490/2017, de 23 junho de 2017 e REVOGA a Portaria nº 179/2017, de 25 de agosto de 2017.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Decreto nº 1.409/2017, de 23 de junho de 2017, **DESIGNA** a servidora **IEDA LUZIA DE OLIVEIRA MALLMANN** como Gestora das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil e **REVOGA** a Portaria nº 179/2017, de 25 de agosto de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 02 de março de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**336B9965

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TOUCAS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS, MÁSCARAS DE TNT TRIPLA COM CLIP NASAL E LUVAS DE PROCEDIMENTOS**
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de março de 2021, às 13 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações pelo telefone (51) 3654 6316 das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 MARÇO DE 2021.**

***GASPAR MARTINS DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**A5D1F8FA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

### PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
### LEI Nº 4244 DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Município de Tupanciretã a repassar verbas oriundas de recursos municipais ao Hospital de Caridade Brasilina Terra.

O **Prefeito de Tupanciretã**, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
**FAZ SABER:**
**Art. 1°** Fica o Município de Tupanciretã autorizado a realizar o repasse de verbas oriundas de recursos municipais ao Hospital de Caridade Brasilina Terra.
**Art. 2º** O repasse será no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), quantia originária de recursos municipais.
**Art. 3º** O repasse correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Coordenadoria Geral as Sec. da Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 845 – Outras Transferências
Programa: 0015 – Transferências a entidades de Saúde para Atenção Básica
Atividade: 2.204 – Encargos com Subvenções a Entidades de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Código da Despesa: 11434 – Outras Instituições Privadas
Fonte de Recursos: 0040
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Rafaella Alves Cassol
**Código Identificador:**8C1C5D7E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADO:** José Nocrécio Castro da Silva
**OBJETO:** Prestação de serviços de Médico Clínico Geral para reforçar o atendimento na Saúde Pública do Município, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, devido ao aumento da demanda de consultas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
**VALOR:** R$ 7.419,30 (sete mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos) mensais.
**VIGÊNCIA:** 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021
**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 09/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

**Tupanciretã, 18 de fevereiro de 2021.**

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Rafaella Alves Cassol
**Código Identificador:**D888D2B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/30.323 INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021 CONTRATO Nº 095/2021**

**GUSTAVO HERTER TERRA**, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021,** em favor do **MD. JOSÉ NOCRÉCIO CASTRO DA SILVA – CRM nº 0010965/MT**, de prestação de serviços de Médico Clínico Geral para reforçar o atendimento na Saúde Pública do Município, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, devido ao aumento da demanda de consultas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no valor de R$ 7.419,30 (sete mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos) mensais, pelo período de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

**Tupanciretã, 18 de fevereiro de 2021.**

***GUSTAVO HERTER TERRA,***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Rafaella Alves Cassol
**Código Identificador:**6C2516B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ**
**CONTRATADO: CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS**

**OBJETO:** Locação do prédio do Centro Social, sendo que a parte superior será destinada para as instalações da Banda Municipal Dr. Nestor André Mantese e a parte inferior (térreo) destinada para as instalações do CAPS.
**VALOR:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais
**VIGÊNCIA:** período de 01/02/2021 a 31/12/2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 485/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 19 de fevereiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Rafaella Alves Cassol
**Código Identificador:**311450FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 2021/30.170 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 485/2021 PROCESSO LC: 496 CONTRATO Nº 097/2021**

**GUSTAVO HERTER TERRA**, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 485/2021,** em favor do **CENTRO SOCIAL, INDUSTRIAL E ASSISTENCIAL MÃE DE DEUS,** para locação do prédio do Centro Social, localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 40, sendo que a parte superior será destinada para as instalações da Banda Municipal Dr. Nestor André Mantese e a parte inferior (térreo) destinada para as instalações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, pelo período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, com base no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 19 de fevereiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Rafaella Alves Cassol
**Código Identificador:**BF4C7EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2021 – PARCERIAS PÚBLICO / PRIVADA.**

O Prefeito de Tupanciretã-RS, senhor Gustavo Herter Terra, acolhendo o parecer jurídico e diante da presença dos requisitos formais constantes no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 13072/17, reconhece ser inexigível o Chamamento Público com base no Art. 32 da Lei n.º 13.109/14 para a assinatura de Termo de Fomento, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo prazo de execução iniciando em 01/03 a 30/03/2021 com o Associação Bombeiros Voluntários de Tupanciretã - ABVT, para custear melhorias na infraestrutura da sede administrativa da ABVT e Unidade operacional da UBVT.

Tupanciretã-RS, 01 de março de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaella Alves Cassol
**Código Identificador:**CD158A04

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021**

**O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **07 de abril de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 01/2021,** tipo **MAIOR OFERTA**, para contratação de empresa especializada, objetivando a cessão onerosa pela outorga do direito de efetuar o fornecimento mensal de **VALE ALIMENTAÇÃO** para os servidores públicos do Município de Tupanciretã/RS, com exclusividade pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com a prestação de serviços de administração, gerenciamento e emissão do vale alimentação, na forma de cartões eletrônicos com chip ou tarja magnética, com recargas de créditos mensais, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios por meio de rede de estabelecimentos credenciados. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

**Tupanciretã, 03 de março de 2021.**

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Rafaella Alves Cassol
**Código Identificador:**F488F0E5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.614 DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

DECRETO Nº 3.614 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Define o valor das quotas destinadas aos estabelecimentos de Ensino Público Municipal, para o trimestre de janeiro, fevereiro e março de 2021, com a finalidade de implementação da Autonomia da Gestão Financeira de que trata a Lei Nº 2.748,

regulamentada pelo Decreto Nº 3.329 de 11 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Nº 2.748/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores das quotas destinadas aos estabelecimentos de ensino público municipal para o trimestre de janeiro, fevereiro e março de 2021, nos termos do Decreto Nº 3.329, de 11 de abril de 2018, ficam definidos com os seguintes valores:

| Escola | Número de Alunos Matriculados | Número de matriculas (art. 5.º, parag. único do Dec. N°3.329/2018) | Valor mensal por aluno | Valor da Quota Trimestral |
|---|---|---|---|---|
| Escola Mun. Ens. Fund. Hermínia Sichinel | 328 | 328 | R$ 5,00 | R$ 4.920,00 |
| Escola Mun. Ens. Fund. Vendelino Waldemar Rauber | 116 | 232 | | R$ 3.480,00 |
| Escola Mun. De Ed. Infantil Doce Infância | 76 | 152 | | R$ 2.280,00 |
| Escola E. Ens. Fund. Amadeu do Prado Mallmann | 110 | 220 | | R$ 3.300,00 |

Art. 2.º É fixado em R$ 5,00 (cinco reais) o valor por aluno de que trata o art. 6º do Decreto N°3.329, de 11 de abril de 2018.

Art. 3.º As Escolas referidas no artigo 1° terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar Plano de Operacional para o trimestre, devidamente aprovado pelo Conselho Escolar, discriminando a utilização dos recursos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE MARÇO DE 2021.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***GRAZIELA GIARETTA***
Sec. De Administração

**Publicado por:**
Graziela Giaretta
**Código Identificador:**C90D5A40

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 02/2021, que Registrou os Preços unitários de cargas de Gás de cozinha P45. Data da assinatura: 12/02/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**3055E890

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 06/04/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/03/2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Konzen Schmitz
**Código Identificador:**8C80D5EE

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia aos usuários do SUS. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 05/03/2021, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/03/2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Konzen Schmitz
**Código Identificador:**FCB9071D

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 06/2020. O prazo para a entrega dos envelopes será no dia 29/03/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/03/2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Konzen Schmitz
**Código Identificador:**5EDF08D3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

### SECRETARIA DE GOVERNO
### PORTARIA Nº 159, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa de Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, tendo em vista a vacância de cargo pela Portaria nº 73/2021, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei

Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigo 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão 8, classe A, JOSIANE SEGANFREDO, classificação 20º lugar, no Concurso Público nº 06, conforme Edital de Abertura nº 169, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTA para o exercício das funções do cargo na EMEI Irmã Carmelita, com subordinação à Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de março de 2021.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

Publicado em 03/03/2021

***ELIÉZER DALLA COSTA***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**2AFFCDEB

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EDITAL Nº 63, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

CONVOCA CANDIDATO PARA CONTRATAÇÃO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA os candidatos abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar em contato ou comparecer pessoalmente, com as servidoras Fernanda -Coordenadora do PRADIES, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2221, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **04 a 10/03/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

| CP Nº/ANO | EDITAL DE ABERTURA Nº | EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO |
|---|---|---|---|---|
| 25/2018 | 169/2018 | 58/2019 | PSICÓLOGO | 4º FELIPE LUIS COLTRO |

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

Art. 2º O art. 3º, § 4º, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, diante do caráter emergencial e da inexistência de Processo Seletivo Simplificado em aberto, prevê a utilização da lista de classificação do último Concurso Público para o preenchimento da Função Temporária autorizada pela Lei Municipal nº 7.603, de 23 de fevereiro de 2021, sem prejuízo de futura nomeação, em caso de não desistência da presente convocação

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de março de 2021.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

Publicado em 03/03/2021

***ELIÉZER DALLA COSTA***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**2E145BAE

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 160, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa de Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, tendo em vista a vacância de cargo pela Portaria nº 145/2021, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29, da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, classe A, JUCELEN TEDESCO, classificação 37º lugar, no Concurso Público nº 04, conforme Edital de Abertura nº 118, de 10/10/2016, e Edital de Homologação nº 26, de 06/02/2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTA para o exercício das atribuições do cargo na EMEI IRMÃ LAURA, com subordinação à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de março de 2021.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

Publicado em 03/03/2021

***ELIÉZER DALLA COSTA***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**D3A70486

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 404 (quatrocentos e quatro) toneladas de Calcário Dolomítico, PRNT miníno 70%, vinculado ao Termo de Convênio FPE 290/2020 - Consulta Popular 2019/2020. Abertura das Propostas: 17/03/2021, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 02/03/2021.

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Mello
**Código Identificador:**3F854D2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "contratação de empresa", com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 4104/2021 e 2366/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA COD: 56467 Endereço: R HUMAITA CNPJ: 09.146.749/0001-16 CANOAS R$ 72.000,00

Fornecedor APL APOIO LOGISTICO EIRELI COD: 56466 Endereço: AV FARRAPOS CNPJ: 18.362.367/0001-10 PORTO ALEGRE R$ 939.339,18

Xangri-Lá, 03 de março de 2021.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Correia de Souza
**Código Identificador:**C7887D15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210-2020**

**Xangri-Lá, um lugar para todos!**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de março de 2021 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR,** conforme **Edital de nº 26-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo Municipal por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Xangri-Lá, 03 de março de 2021.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Robert Leonardo Petty Cardoso
**Código Identificador:**9F5A8F4A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - FEVEREIRO DE 2021

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
FEVEREIRO DE 2021
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido de 1º a 28 de fevereiro de 2021, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos e termos aditivos:

CONTRATOS

| CONTRATO | CONTRATADA | ORIGEM | OBJETO VIGÊNCIA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 008/2021 | ECO DIEHL SANEAMENTO LTDA | Dispensa de Licitação nº 068/2021 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de testes de bombeamento conforme normas 14 de março vigentes e conjunto de análises de de 2021 água para os poços artesianos das localidades de São Luiz de Castro e Tiradentes. | R$ 16.880,00 |
| 009/2021 | RAFAEL TONON 02265741051 | Dispensa de Licitação Nº 023/2021 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e 16 de atualizações no sistema/software fevereiro de Secullum 4, instalado nos relógios 2022 de ponto para controle de acesso dos servidores públicos municipais. | R$ 1.200,00 |
| 010/2021 | MM CONSTRUÇÕES LTDA | Dispensa de Licitação nº 107/2021 | Contratação de empresa especializada para executar trabalhos em alvenaria, concreto e 23 de agosto outros materiais, especificamente de 2021 elencados no respectivo instrumento contratual | R$ 3.500,00 |
| 011/2021 | ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS | Dispensa de Licitação nº 121/2021 | Contratação de associação 31 de especializada para prestação de dezembro de serviço de assistência técnica e 2021 extensão rural e social | R$ 59.525,52 |

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

| TERMO DE CREDENCIAMENTO | CREDENCIADA | ORIGEM | OBJETO | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| 001/2021 | COMÉRCIO E TRANSPORTES JE LTDA | Chamamento Público nº 001/2021 | Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de horas máquinas | 31 de dezembro de 2021 |
| 002/2021 | COSTA & GUARAGNI LTDA | | | |
| 003/2021 | SILVESTRE E DELLA FLORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | | | |
| 004/2021 | TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA | | | |

TERMOS ADITIVOS

| TERMO ADITIVO | CONTRATADO | CONTRATO DE ORIGEM | OBJETO |
|---|---|---|---|
| 016/2021 | MAB REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA | 059/2019 | Altera fiscal |
| 017/2021 | FOLHA DE TEUTÔNIA GRÁFICA E EDITORA JORNALÍSTICA LTDA | 060/2019 | Altera fiscal |
| 018/2021 | ITTAN EDITORA JORNALÍSTICA LTDA | 061/2019 | Altera fiscal |
| 019/2021 | VERSA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA | 061/2020 | Altera fiscal |
| 020/2021 | IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA | 065/2020 | Altera fiscal |
| 021/2021 | SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA | 010/2019 | Prorroga prazo |
| 022/2021 | POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA | 007/2021 | Reajusta valores |
| 023/2021 | MACROSUL CONSTRUÇÕES LTDA | 029/2020 | Prorroga prazo |
| 024/2021 | VIE IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA | 005/2019 | Prorroga prazo, reajusta valores e altera fiscal |
| 025/2021 | POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA | 007/2021 | Reajusta valores |
| 026/2021 | TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA | 033/2019 | Prorroga prazo e reajusta valor |

RESCISÕES

| CONTRATO DE ORIGEM | LOCATÁRIA | OBJETO |
|---|---|---|
| 016/2021 | DAIANE AGOSTINI | Locação de imóvel residencial para policial militar |

Boa Vista do Sul, 02 de março de 2021.

***ROBERTO MARTIM SCHAEFFER***,
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Taline rex Zuchi
**Código Identificador:**7921E5EB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### EDITAL Nº 06/2021

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817/84, de 13.06.1984,nº 2.142/01, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.530/03, Decreto Municipal 3.866/2004 e alterações subsequentes, **CONVOCA** pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e TRANSFERIDOS OS RESTOS MORTAIS dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

| NOME DO RESPONSÁVEL | NOME DO FALECIDO | Nº DA SEPULTURA | DATA FALECIMENTO | DATA DO VENC. |
|---|---|---|---|---|
| FLAVIO NERES DA ROSA | CLARICE NERES DA SILVA | D 1300 | 19/12/2012 | 19/12/2021 |
| EMERSON DIAS MORAES | BRUNA EDUARDA FERREIRA | D 1286 | 19/11/2012 | 19/11/2021 |
| SONHA MARIA VIEIRA | HERMINIO PILATI | D 1262 | 11/10/2012 | 11/10/2021 |
| EMERSON DA SILVA | GENY MARQUES | B 1240 | 03/09/2012 | 03/09/2021 |
| TEREZA BOEIRA DA SILVA | JACIR DOS SANTOS | D 1284 | 15/11/2012 | 15/11/2021 |
| ECLAIR FAY | JOSE ANTONIO DUARTE | B 656 | 18/02/2012 | 18/02/2021 |
| MARCIA REGINA ROCHA DA SILVA | JORGE ROBERTO PANOSSO | B 1163 | 04/01/2012 | 04/01/2021 |
| ELIZEU ALVARENGA MOTA | JOÃO MARIA MOTA | B 1246 | 16/09/2012 | 16/09/2021 |
| ANDRE LUIZ MEDEIROS DO CANTO | JOSE ANTONIO G DO CANTO | D 1254 | 24/09/2012 | 24/09/2021 |
| ADELMO ANSELMO FROHLICH | JOSENIA MATINS PADILHA | D 1226 | 07/08/2012 | 07/08/2021 |
| NOELI T DE OLIVEIRA BLASZAK | IZULINA LIMA DE OLIVEIRA | D 1258 | 06/10/2012 | 06/10/2021 |
| JOICE K RIBEIRO | JOÃO CARLOS BATISTA | D 1259 | 07/10/2012 | 07/10/2021 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**8B713B1E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### PORTARIA Nº 53.210, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO – COE-E LOCAL (ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS).

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE-E Local (Escolas e Centros Educacionais), nos termos da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº01/2020, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

| ESCOLAS/CENTROS | COMPOSIÇÃO PESSOAL E FUNÇÕES | OBS |
|---|---|---|
| **ESCOLAS FUNDAMENTAIS** | | |
| **EMEF Adriano Dias** | Repr. direção da escola: Tatiane Romana dos Santos<br>Repr. comunidade escolar: Melissa Regina Muller<br>Andressa Stankievis<br>Repr. área de higienização: Leonara Peres Xavier Silveira | |
| **EMEF Borges de Medeiros** | Repr. direção da escola: Morgana Rodrigues da Silva<br>Luciane Schenckel<br>Rosangela Cristina da Silva<br>Repr. comunidade escolar: Jane Maria Golfetto<br>Celso Bencke<br>Repr. área de higienização: Madalena Joner<br>Flora Rejane Carvalho da Costa | |
| **EMEF CEI** | Repr. direção da escola: Silvia Aparecida Soares<br>Vanessa Cristina Muller<br>Repr. comunidade escolar: Josué Cristiano Leal<br>Rosane Blos<br>Repr. área de higienização: Aline Severo Paraíba<br>Patrícia Azambuja de Mattos | |
| **EMEF D. Pedro II** | Repr. direção da escola: Elaine Schneider<br>Repr. comunidade escolar: Bianca Alves Garcia<br>Repr. área de higienização: Jacira Pires Dickel | |
| **EMEF Dona Augusta** | Repr. direção da escola: Janaína Lopes de Araujo<br>Luana Aradia Guedes Müller<br>Repr. comunidade escolar: Janete Terezinha Krechowieki<br>Repr. área de higienização: Cristiane Teresinha Lemes da Silva<br>Daniane Sulzbach | |
| **EMEF Duque de Caxias** | Repr. direção da escola: Karina Rodrigues dos Santos<br>Repr. comunidade escolar: Vera Lucia das Chagas Bueno | |

| | | |
|---|---|---|
| | Flávia Viviane Hennemann<br>Repr. área de higienização: Maria Marta Brasil Ferreira | |
| **EMEF Edmundo Strassburger** | Repr. direção da escola: Aline Juliana Nunes Monteiro<br>Repr. comunidade escolar: Leticia Tizato Rodrigues<br>Repr. área de higienização: Anelise Hatmann Grutzmann | |
| **EMEF Emílio Vetter** | Repr. direção da escola: Carla Juliana Muller Caberlon<br>Repr. comunidade escolar: Catiane Costa Teixeira<br>Repr. área de higienização: Elisandra Pitão | |
| **EMEF Esperança** | Repr. direção da escola: Luciana Mattos Gambino<br>Repr. comunidade escolar: Roselaine Ely<br>Repr. área de higienização: Janete Rosane Schneider | |
| **EMEF Genuíno Sampaio** | Repr. direção da escola: Raquel Metz<br>Repr. comunidade escolar: Márcia Sampaio da Silva Schulz<br>Repr. área de higienização: Marcelo da Silva Lima | |
| **EMEF Lúcia Mossmann** | Repr. direção da escola: Ana Cristina de Oliveira<br>Repr. comunidade escolar: Viviana Dias Benini<br>Télia Adriana da Silva<br>Jeferson da Rosa Cunha<br>Repr. área de higienização: Maricléia da Silva Morcelli | |
| **EMEF Marcos Silvano Vieira** | Repr. direção da escola: Carla Maria Volkart<br>Repr. comunidade escolar: Elisangela Bueno Monteiro-<br>Repr. área de higienização: Tania Maria Martins Maciel | |
| **EMEF Marquês do Herval** | Repr. direção da escola: Carolina Gomes Fleck<br>Repr. comunidade escolar: Rita Inês de Oliveira Berg<br>Repr. área de higienização: Terezinha Oliveira de Souza | |
| **EMEF Morada do Sol** | Repr. direção da escola: Ursula da Silva<br>Jenifer Marisele Müller<br>Repr. comunidade escolar: Jean Carlos Rangel<br>Cátia Valeria Varreira Figueiró<br>Saline Mattos de Moura<br>Solange de Bairros Moreira<br>Repr. área de higienização: Adriana Müller Braga | |
| **EMEF Octacílio E.Fauth** | Repr. direção da escola: Ana Paula Guimarães Fiuza<br>Repr. comunidade Escolar: Diego Ventura da Silva<br>Repr. área de higienização: Ana dos Santos Borges | |
| **EMEF Presidente Vargas** | Repr. direção da escola: Marcela Adriana Pinto de Moraes<br>Alexandre Antonio Ermel<br>Pâmela Manuela Silva Fontena Klein<br>Repr. comunidade escolar: Adriana Aparecida Gross Belusso<br>Jairo Gonçalves Alves<br>Repr. área de higienização: Adriane Fátima Pereira | |
| **EMEF Princesa Isabel** | Repr. direção da escola: Larissa Guntchnigg<br>Repr. comunidade escolar: Fatima Regina Farias<br>Repr. área de higienização: Clisiane Gonçalves de Oliveira | |
| **EMEF Rui Barbosa** | Repr. direção da escola: Lizandra Patrícia Gottlieb (Diretora)<br>Cleber Koch (Vice-Diretor)<br>Repr. comunidade escolar: Clarice Estér Luz Ferreira Barbosa<br>Teidiana Flesch<br>Repr. área de higienização: Ailin Einsfeldt Petry<br>Maria Cleaci dos Reis Azevedo | |
| **EMEF Santos Dumont** | Repr. direção da escola: Simone Bohn<br>Rosmeri Marmitt<br>Catiane da Silva Caetano Dapper<br>Repr. comunidade escolar: Luana Alves dos Santos<br>Angélica da Silva de Oliveira<br>Ketlen Fernanda Melo<br>Repr. área de higienização: Erceli Cristina Wagner | |
| **EMEF 25 de Julho** | Repr. direção da escola: Cristine Aparecida Carvalho Berft<br>Elisandra da Silva Leal<br>Repr. comunidade escolar: Liliane Aparecida Alves Heinen<br>Repr. área de higienização: Cassandra Luiza Maculan | |
| **ESCOLAS INFANTIS** | | |
| **EMEI Amarelinha** | Repr. direção da escola: Daniele Ritta Torres de Lima<br>Repr. comunidade escolar: Érica Vieira Gomes<br>Repr. área de higienização: Liane Heck Hartmann | |
| **EMEI Amiguinho** | Repr. direção da escola: Bruneli da Cunha<br>Repr. comunidade escolar: Maurício de Jesus Eickhoff<br>Repr. área de higienização: Leira Eliane Masiero | |
| **EMEI Aquarela** | Repr. direção da escola: Isabela Lang Bressani<br>Repr. comunidade escolar: Jaiane Raquel Mathias Alvares<br>Repr. área de higienização: Maria Ieda Paula Bennech | |
| **EMEI Arco-Íris** | Repr. direção da escola: Roseleine Frizon<br>Repr. comunidade escolar: Andressa Daniele Paz de Oliveira<br>Repr. área de higienização: Elis Regina Speck de Candido | |
| **EMEI Bem – Viver** | Repr. direção da escola: Carine Raquel Pereira de Oliveira.<br>Repr. comunidade escolar: Maurício Rogério Rodrigues.<br>Repr. área de higienização: Patrícia Marques da Rosa | |
| **EMEI Casa da Criança** | Repr. direção da escola: Débora Pollyana Pereira<br>Repr. comunidade escolar: Taiane Beck Petersen<br>Repr. área de higienização: Carla Fernanda Mausa | |
| **EMEI Casinha da Alegria** | Repr. direção da escola: Grasiela Birck da Silva<br>Repr. comunidade Escolar: Fabiana Catiucia da Silva.<br>Repr. área de higienização: Dara Camila Kruzberg | |
| **EMEI Cebolinha** | Repr. direção da escola: Taianni Itahara de Matos;<br>Repr. comunidade escolar: Cássia Eckhardt<br>Repr. área de higienização: Elsa Prates Costa | |
| **EMEI Chapeuzinho Vermelho** | Repr. direção da escola: Fabricia Thiesen da Luz<br>Repr. comunidade escolar: Nilda Áugustinha Rapacki<br>Repr. área de higienização: Angelita da Silva | |
| **EMEI Claudy Shaefer** | Repr. direção da escola:Janete Tais Brentano<br>Repr. comunidade escolar: Gisele de Fátima Ferrão<br>Repr. área de higienização: Tania Marili de Lima Diniz | |
| **EMEI Dom Pedro I** | Repr. direção da escola: Giane Maria Grings<br>Repr. comunidade escolar: Elizandra Aparecida Alves da Silva<br>Repr. área de higienização: Suzana Miranda de Oliveira | |
| **EMEI Dedinho de Ouro** | Repr. direção da escola: Ana Paula Guimarães Fiuza<br>Repr. comunidade Escolar: Ronei Luis Leuck<br>Repr. área de higienização: Angela Ferri Lopes | |
| **EMEI Estrelinha Azul** | Repr. direção da escola: Elisângela Bueno Monteiro<br>Repr. comunidade escolar: Diéli Argenta Magalhães<br>Repr. área de higienização: Ivanir Zacharias | |
| **EMEI Guilhermina Blos** | Repr. direção da escola: Sabrini Vettorello<br>Repr. comunidade escolar: Letícia Hack Mendes<br>Repr. área de higienização: Kátia Jaqueline dos Santos | |

| | | |
|---|---|---|
| **EMEI Pastor W. Ramão** | Repr. direção da escola: Marlei Colleoni Ferri<br>Repr. comunidade escolar: Alexandre Vinicius Becker<br>Repr. área de higienização: Carla Alves da Silva | |
| **EMEI Paulistinha** | Repr. direção da escola: Deizi Cristiani Drey<br>Repr. comunidade escolar: Tatiana Raquel Schunck<br>Repr. área de higienização: Ani Carine Weber | |
| **EMEI Pedacinho do Céu** | Repr. direção da escola: Francini Sgarbi<br>Repr. comunidade escolar: Alexander de Oliveira Teixeira<br>Repr. área de higienização: Claudinéia Gomes | |
| **EMEI Primeiros Passos** | Repr. direção da escola: Andrea Antinolfi Pereira<br>Repr. comunidade Escolar: Adriana Ferreira Thiesen<br>Repr. área de higienização: Jeane Simone Dörrde Oliveira | |
| **EMEI Princesinha** | Repr. direção da escola: Larissa Guntchnigg<br>Repr. comunidade escolar: Abigail Souza da Conceição Saft<br>Repr. área de higienização: Claudia Andreia Kolorausch | |
| **EMEI Santo Antônio** | Repr. direção da escola: Michelle Sarmento<br>Repr. comunidade escolar: Aline Jordana dos Santos<br>Repr. área de higienização: Marilene Kessler | |
| **EMEI Sempre Unidos** | Repr. direção da escola: Bruna Lisboa<br>Repr. comunidade escolar: Queila de Oliveira Camargo<br>Repr. área de higienização: Nely Rosângela Lacerda dos Santos | |
| **EMEI Sempre Viva** | Repr. direção da escola: Aline raquel Winter Nunes<br>Repr. comunidade escolar: Jaiani Samara Kuechler<br>Repr. área de higienização: Aline dos Santos Lima | |
| **EMEI Tico-Tico** | Repr. direção da escola: Lilian Cristina Jungthon<br>Repr. comunidade escolar: Noemi Teresinha Pires da Silva<br>Repr. área de higienização: Marina Otilia da Silva | |
| **CENTROS/ESPAÇOS** | | |
| **CME** | Repr. direção da escola: Márcia Teresinha dos Santos<br>Repr. comunidade Escolar: Patrícia Daiane Benedetto<br>Repr. área de higienização: Angélica Maria Ferreira Schell | |
| **CEMADE** | Repres. Direção: Roberta Gabriela Sales Duprat<br>Repres. Comunidade escolar: Marcelo César de Brito<br>Repres. área de higienização: Paulo Roberto Feller | |
| **CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS -CEU** | Repr. direção da escola: José Roberto dos Santos<br>Repr. comunidade escolar: Rosele Magalhães Ayres<br>Repr. área de higienização: Marli Teresinha Wüst | |
| **ESPAÇO CULTURAL DR. LIBERATO** | Repr. direção da escola: Liandro Roberto Camargo<br>Repr. comunidade escolar: Roberto Atkinson<br>Repr. área de higienização: Terezinha Valerão Lemos | |
| **CEMEA** | Repr. direção da escola: Mogar Damasceno Miranda<br>Repr. comunidade escolar: Bianca Sperb<br>Repr. área de higienização Elza Catarina Pereira Paz | |
| **ESCOLA DE ARTE-EDUCAÇÃO** | Repr. direção da escola: Franciele Maria Anezi<br>Repr. comunidade escolar: Vilson Valério Justin<br>Repr. área de higienização: Graciana Meirelles Gonçalves Benvinda | |
| **BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTÔNIO NICOLAU ORTH** | Repr. Direção da escola: Cheila Cristiane Santos<br>Repr. comunidade escolar: Aguiovani Antônio Oliveira<br>Repr. área da higienização: Janete dos Santos Vaz Pereira | |

II – Fica revogada a Portaria nº 52.034, de 26 de junho de 2020.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**7551CD0D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021 DATA DE ABERTURA: 15/03/2021 HORÁRIO: 14:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021**
**DATA DE ABERTURA: 15/03/2021**
**HORÁRIO: 14:00 HORAS**
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014**
,
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 15 do mês de Fevereiro do ano de 2021**, no **CRAS/MATAV (Sala de informática), sito a rua Marcelo Gama nº214**, centro, reuniram-se a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 5434 de 04 de fevereiro de 2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93. E (Resolução n.6/2020 e Lei n.11947/2009)

**• DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto, Secretarias de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar e Coordenação conforme Termo de Referência no anexo I deste edital.

**2- PARTICIPAÇÃO**

2.1 A participação no presente Pregão Presencial é RESTRITA a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

2.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3. Não será permitida a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

**3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:**

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**a.3)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**b) se representada por procurador, deverá apresentar:**

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

3.4. Em ambos os casos apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV).

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 2 e 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE TAVARES**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2021**
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**
**----------**
**AO MUNICÍPIO DE TAVARES**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2021**
**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**5- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**5.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**5.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**6- DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa do produto ofertado;

**c)** preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o produto deverá ser entregue no município de Tavares;

**d)** marca dos produtos.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES**

7.1. O julgamento das propostas será por **ITEM.**

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
7.4. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
7.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.
7.7. Dada a palavra ao licitante, este disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
7.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
7.9 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,10 (dez centavos).
7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
7.11 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
7.12 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
7.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
7.15 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
7.16. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
7.17**.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**8- DA HABILITAÇÃO**
8.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo VI).
Declaração de idoneidade. (Anexo V).
Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope)**
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa ou contador.
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso à mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados em original ou com autenticação em cartório, ou ainda autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
8.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
8.4. Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
8.5 O benefício de que trata o item 8.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
8.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3, implicará na inabilitação do licitante.
8.7 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**9 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO**
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10. DA ADJUDICAÇÃO**
10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**11 – HOMOLOGAÇÃO**
11.1**.** Compete ao prefeito homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

**12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
12.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
12.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
12.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
12.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES www.tavares.rs.gov.br .
12.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

**13 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA**
13.1 A entrega será de acordo com os pedidos e deverá ser feita nas unidades informadas pela secretaria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após Ordem de Compra assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.
13.2. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
13.3 A qualidade e quantidade de cada item deverá estar em acordo com o descrito no Anexo I deste edital e no pedido entregue, para que seja aceita. Devem estar armazenados, em adequado estado de conservação e higiene; as marcas de cada item cotado devem ser respeitadas.
13.3. Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

**14. DO PAGAMENTO**
14.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na rubrica indicada.
14.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**15 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
15.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n°8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.
15.2 Conforme art. 40, XIV, alínea "c", da Lei 8.666/93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será aplicação dos juros legais, e variação do IGPM.

**16 - DAS PENALIDADES**
16.1**.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
17.1**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
17.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
17.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
17.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
17.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
17.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
17.9 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).
17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17.11**.** Fazem parte do Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

Tavares, 02 de março de 2021.

***GILMAR FERREIRA DE LEMOS***
Prefeito Municipal em Exercício

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____
_____

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
**PREGÃO PRESENCIAL 007/2021**

**OBJETIVO**
Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto, Secretarias de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar e Coordenação**.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA | UNID. MEDIDA | SEC. EDUC. | SEC. A. SOCIAL | SEC. COORD. | SEC. AGRI. | SEC. SAÚDE | VALOR DE REF. UNIT. | MARCA | VALOR UNIT |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Água sanitária, a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeado. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros, dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 13390/2006. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega. | Unid | 1500 | 100 | 200 | 50 | 3000 | R$ 5,99 | | |
| 02 | Álcool em gel, 70%. Embalagem de 500g. Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico de álcool. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. | Unid | 1500 | 300 | 500 | 10 | 2000 | R$ 9,60 | | |
| 03 | Álcool etílico hidratado líquido, límpido, sem fragrância, aplicação para limpeza em geral, com concentração hidroalcoólica de 92,8º INPM. Embalagem plástica de 1 litro, dotada de tampa com lacre, deve atender a NBR 5991/97. Prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. | Unid | 1500 | 150 | 200 | 20 | 200 | R$ 9,52 | | |
| 04 | Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância talco, suave, nas cores azul, rosa ou amarelo. Aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. Embalagem de 2 litros. | Unid | 500 | 10 | 50 | - | 800 | R$ 6,58 | | |
| 05 | Refil de lenço umedecido para bebês. Embalagem com aproximadamente 400 unidades. Composição: não tecido, | Unid | 1000 | - | - | - | - | R$ 14,58 | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | água, lanolina etoxilada, óleo de amêndoas etoxilado, sódio cocoanfoacetato, propilenoglicol, metilparabeno, 2-bromo-2- nitropropano-1-3 Diol, edta dissódico,ácido cítrico e fragrância de lavanda. | | | | | | | | | |
| 06 | Baldes para uso com bruxa. | Unid | 100 | 05 | 10 | 6 | 100 | R$ 38,20 | | |
| 07 | Bobina plástica picotada em rolo. Capacidade 2Kg. Medindo 35 x 50, em polietileno transparente, atóxico. Com 100 unidades. | Unid | 200 | 05 | 50 | - | 10 | R$ 7,60 | | |
| 08 | Cesto de lixo com pedal 25 litros, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, medindo aproximadamente na parte externa 570 x 370 x 345 mm, com identificação do produto e do fabricante, cor branca. | Unid | 90 | 05 | - | - | 30 | R$ 82,32 | | |
| 09 | Corda de varal: material nylon resistente, pacote com 10 metros | Pacote | 150 | 10 | - | - | 10 | R$ 4,46 | | |
| 10 | Copos Descartáveis, material polipropileno. Atóxico, capacidade 200 ml. Tiras com 100 unidades. | Unid | 600 | 100 | 500 | - | 700 | R$ 6,11 | | |
| 11 | Copos Descartáveis, material polipropileno. Atóxico, capacidade 80 ml. Tiras com 100 unidades. | Unid | 200 | - | 200 | - | 200 | R$ 4,30 | | |
| 12 | Detergente líquido para louças, neutro, frasco de 500 ml, com bico dosador. Produto saneante com notificação na ANVISA. Composição: tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linearalquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso. Validade não inferior a 18 meses, a contar do recebimento definitivo. | Unid | 1000 | 50 | 100 | 24 | 200 | R$ 2,32 | | |
| 13 | Desinfetante para uso em geral, aspecto líquido, com **aroma de eucalipto,** com aplicação germicida e bactericida. Embalagem 2 litros. Validade não inferior a 18 meses a partir do recebimento definitivo. | Unid | 1500 | 100 | 500 | 24 | 3000 | R$ 6,52 | | |
| 14 | Esfregão de aço duplo. | Unid | 200 | 05 | - | - | 20 | R$ 1,61 | | |
| 15 | Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral. | Unid | 900 | 50 | 100 | 12 | 600 | R$ 1,48 | | |
| 16 | Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades cada. | Unid | 750 | 10 | - | - | 50 | R$ 2,45 | | |
| 17 | Escova sanitária com suporte. | Unid | 200 | 05 | 20 | - | 60 | R$ 6,99 | | |
| 18 | Flanela 100% algodão, amarela, para limpeza em geral, medidas 30cmx40cm. | Unid | 750 | 20 | 150 | 12 | 800 | R$ 3,99 | | |
| 19 | Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável. | Unid | 300 | 05 | 10 | - | 10 | R$ 4,92 | | |
| 20 | Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo24x22cm, pacote contendo 50 un. | Pacote | 450 | 50 | 100 | - | - | R$ 2,11 | | |
| 21 | Garfo de sobremesa descartável, branco para bolo, pacote com 50 unidades. Composição: plástico poliestireno e pigmentos atóxicos: Dimensões: alt. 12,5cm. | Pacote | 200 | 50 | 100 | - | - | R$ 5,49 | | |
| 22 | Hastes flexível com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilisado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades. | Embalagem | 200 | - | - | - | 20 | R$ 3,23 | | |
| 23 | Inseticida aerosol, inodoro, fórmula a base de água, multi inseticida. Frasco com 300ml, com válvula de segurança e com informações complementares no caso de intoxicação. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. | Unid | 450 | 20 | 50 | - | 10 | R$ 12,99 | | |
| 24 | Limpador para forno. Informação Adicional: Limpa forno, dissolve gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro. | Unid | 200 | - | - | - | - | R$ 15,99 | | |
| 25 | Limpador de uso geral (multiuso), embalagem com 500 ml, com bico dosador. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. Aromas variados. Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Validade não inferior a 18 meses do aceite final. | Unid | 1100 | 200 | 200 | - | 1000 | R$ 6,47 | | |
| 26 | Limpador instantâneo (limpa vidro) 500 ml. | Unid | 750 | 10 | 200 | - | 150 | R$ 4,95 | | |
| 27 | Luvas de borracha G: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. **Tamanho grande.** Características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. | Unid | 250 | 05 | 100 | - | 50 | R$ 7,38 | | |
| 28 | Luvas de borracha M: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. **Tamanho médio**. Características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico | Unid | 250 | 05 | 200 | - | 100 | R$ 7,38 | | |
| 29 | Luvas de borracha P: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. **Tamanho pequeno**. Características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico | Unid | 250 | 05 | 200 | - | 50 | R$ 7,38 | | |
| 30 | Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, **tamanho grande**, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA. | Unid | 90 | 10 | 50 | - | 100 | R$ 84,17 | | |
| 31 | Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, **tamanho médio**, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA. | Unid | 100 | 10 | 200 | - | 300 | R$ 84,17 | | |
| 32 | Lustrador de móveis, frasco com 200 ml. Composição: ceras naturais, aroma lavanda, aplicação em móveis e superfícies lisas. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Validade mínima de 24 meses a partir da entrega. | Unid | 550 | - | 200 | - | 60 | R$ 5,53 | | |
| 33 | Pano de chão comum grande (cru). Tamanho mínimo 80 x 50 | Unid | 600 | 10 | 100 | 5 | 700 | R$ 6,74 | | |
| 34 | Pano de louça. Medindo 43 cm x 65 cm, branco, sem estampa, com bainha, 90% algodão. | Unid | 500 | 10 | 100 | 10 | 80 | R$ 5,73 | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | Papel higiênico, cor branca, **não reciclado**, folha simples, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10cm de largura, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes. | Fardo | 1500 | 50 | 200 | 100 | 1500 | R$ 32,74 | | |
| 36 | Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5cmx21,5cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos. | Unid | 350 | 100 | 200 | 30 | 800 | R$ 4,77 | | |
| 37 | Papel toalha, interfolhas, branco, **não reciclado**, tamanho 20x27cm, 2 dobras, pacote com 1000 folhas | Unid | 1500 | 300 | 50 | - | 5000 | R$ 14,21 | | |
| 38 | Pá de lixo com cabo longo: pá de lixo de plástico reforçado com cabo longo. | Unid | 550 | 04 | 20 | 2 | 15 | R$ 11,03 | | |
| 39 | Pastilha sanitária com rede, fragrância variadas, embalagem de 25g. | Unid | 750 | 30 | 200 | 24 | 300 | R$ 2,99 | | |
| 40 | Prato plástico, descartável, branco, lanche 15cm, pacote com 10 unidades. Composição: plástico poliestireno e pigmentos atóxicos. | Unid | 200 | 50 | 100 | - | - | R$ 2,43 | | |
| 41 | Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades. | Unid | 400 | 10 | - | - | 10 | R$ 3,43 | | |
| 42 | Pilha alcalina AA. Embalagem com 4 unidades | Pacote | 100 | - | 20 | - | 500 | R$ 4,80 | | |
| 43 | Pilha alcalina pequena. Embalagem com 4 unidades. | Pacote | 100 | - | 20 | - | 500 | R$ 5,05 | | |
| 44 | Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão, fragrâncias variadas. Embalagem: frasco com 400ml. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. | Unid | 500 | 30 | 50 | - | 400 | R$ 12,81 | | |
| 45 | Refil cordão para bruxa tamanho pequeno. | Unid | 500 | 05 | 100 | - | 500 | R$ 14,75 | | |
| 46 | Rodo de madeira de 40 cm, de borracha, com cabo medindo no mínimo 1,20m. | Unid | 450 | 02 | - | - | 50 | R$ 11,08 | | |
| 47 | Soda cáustica, composição hidróxido de sódio. Embalagem de 1kg. | Unid | 100 | 01 | 20 | - | 30 | R$ 21,58 | | |
| 48 | Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 15 litros. Pacote com 10 unidades. | Pacote | 1200 | 100 | 50 | - | 1500 | R$ 3,17 | | |
| 49 | Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 30 litros. Pacote com 10 unidades. | Pacote | 500 | - | 500 | 30 | 3000 | R$ 4,17 | | |
| 50 | Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 50 litros. Pacote com 10 unidades. | Pacote | 1200 | 50 | 500 | 15 | 3000 | R$ 3,60 | | |
| 51 | Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 100 litros. Pacote com 10 unidades. | Pacote | 1200 | 200 | 2000 | - | 3000 | R$ 5,34 | | |
| 52 | Sabão em barra de glicerina. Embalagem pacote de 1kg com 5 unidades de 200g cada. | Unid | 1000 | - | - | - | 50 | R$ 10,88 | | |
| 53 | Saponáceo líquido cremoso com detergente, tubo a partir de 300 gramas. | Unid | 1100 | 05 | - | - | 50 | R$ 5,90 | | |
| 54 | Sabão líquido, para uso em roupas. Embalagem de 3 litros. | Unid | 950 | 10 | - | - | 1500 | R$ 19,67 | | |
| 55 | Sabonete infantil em barra-embalagem de 90g. | Unid | 300 | - | - | - | - | R$ 4,16 | | |
| 56 | Shampoo Infantil vitaminado com sua fórmula suave, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, acondicionado em frascos plásticos com bico dosador, com no mínimo 400 ml. | Unid | 150 | - | - | - | - | R$ 20,98 | | |
| 57 | Toalha de lavabo (mão) 100% algodão medida aproximada 0,50 x 0,80 cm, **cores claras.** | Unid | 450 | 05 | - | - | 80 | R$ 15,82 | | |
| 58 | Toalha de banho 100% algodão, medida aproximada 0,70 x 1,40 cm, **cores claras**. | Unid | 250 | - | - | - | 80 | R$ 32,98 | | |
| 59 | Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica. | Unid | 750 | 10 | 100 | 4 | 60 | R$ 13,88 | | |
| 60 | Porta sabonete líquido ou álcool gel com bico dosador, corpo colorido ou transparente, com capacidade de no mínimo 300ml e máximo de 600ml. | Unid | 550 | 20 | 10 | - | 50 | R$ 38,75 | | |
| 61 | Álcool em gel, 70%. Embalagem de 5L. Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico de álcool. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. | Unid | 750 | 50 | 50 | 5 | 100 | R$ 65,44 | | |
| 62 | Álcool etílico hidratado líquido, límpido, sem fragrância, aplicação para limpeza em geral, com concentração hidroalcoólica de 70º INPM. Embalagem plástica de 1 litro, dotada de tampa com lacre, deve atender a NBR 5991/97. Prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. | Uni | 1500 | 70 | 100 | 10 | 500 | R$ 8,88 | | |
| 63 | Bobina plástica picotada em rolo. Capacidade 5Kg. Medindo 35 x 50, em polietileno transparente, atóxico. Com 100 unidades. | Uni | 20 | - | - | - | 20 | R$ 10,16 | | |
| 64 | Bobina plástica picotada em rolo. Capacidade 7Kg. Medindo 35 x 50, em polietileno transparente, atóxico. Com 100 unidades. | Uni | 20 | - | - | - | 20 | R$ 13,27 | | |
| 65 | Conjunto vassoura mop pó (Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm de diâmetro - RETRÁTIL 2 ESTÁGIOS),ArmaçãoProfi em polipropileno e aço galvanizado (AP600) e Refil 60 cm (RP600),composta por fios 100% acrílico cor Azul | Uni | 30 | - | - | - | 30 | R$ 75,00 | | |
| 66 | Refil Vassoura Mop Pó de 60 CM. Fio 100 % acrílico Cor Azul | Uni | 100 | - | - | - | 100 | R$ 55,67 | | |
| 67 | Cabo Extensor para vassourasTelescópico 200cm, em chapa de aço chapa de aço, Leve e resistente, fechado possui 1,10 metros e aberto possui 2 metros. | Uni | 50 | - | - | - | 50 | R$ 94,00 | | |
| 68 | Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho pequeno, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA. | uni | 200 | - | - | - | 200 | R$ 1,60 | | |
| 69 | Baldes plástico de 20 l | uni | 50 | - | - | - | 50 | R$ 17,17 | | |
| 70 | Cesto de lixo com pedal 50 litros, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, , com identificação do produto e do fabricante, cor branca. | Uni | 50 | - | - | - | 50 | R$ 120,00 | | |
| 71 | Cesto de lixo com pedal 75 litros, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, com identificação do produto e do fabricante, cor branca. | Uni | 50 | - | - | - | 50 | R$ 140,83 | | |
| 72 | Sabonete liquido, fragrâncias varias, embalagem de 5 litros. | Uni | 50 | - | - | - | 50 | R$ 37,32 | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | Borrifador / Pulverizador Plástico 500m | Uni | 200 | - | - | - | 200 | R$ 9,08 | | |
| 74 | Refil Úmido Mop Esfregão Algodão 320 Gr ( 15 cm) Com Cinta | Uni | 50 | - | - | - | 50 | R$ 15,36 | | |
| 75 | PLACA DE ADVERTENCIA PISO MOLHADO COMPRIMENTO 66CM LARGURA 30 CM | Uni | 10 | - | - | - | 10 | R$ 77,17 | | |
| 76 | Saco para Lixo Hospitalar – 50L/15Kg (Produzido com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT.) cor branco leitoso | Uni | - | - | - | - | 2000 | R$ 4,00 | | |
| 77 | Saco para Lixo Hospitalar – 100l/30Kg (Produzido com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT.) cor branco leitoso | Uni | - | - | - | - | 2000 | R$ 5,80 | | |
| 78 | Dispenser / Porta Saboneteira Com Reservatório (Cor: Branco Peso aproximado: 0,300 g Medidas Largura x Altura x Comprimento: 10,5 x 25,5 x 11 c, instalação de parede capacidade liquda de 800 ml, com kit instalação) | Uni | 50 | - | - | - | 50 | R$ 43,00 | | |
| 79 | Toalheiro/Porta Papel Toalha/ Dispenser Branco Plástico, com visor de nível de papel , instalação de parede, com kit instalação) | Uni | 50 | - | - | - | 50 | R$ 42,83 | | |
| 80 | Luva \| tipo: protecao quimica \| material: nitrilica \| cor: verde \| palma: anti-derrapante \| comprimento total: 330 mm \| tamanho: 8 ( par) | Uni | - | - | - | - | 10 | R$ 9,78 | | |

A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE

_____

**Assinatura do responsável**

**ANEXO II**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

| Item | Lote | Quant. | Descrição dos Produtos | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

**CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 024/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais, por intermédio das Secretarias do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega do produto.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES**

**4.1 Do Município:**

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2 Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3 Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**4.2 Da Detentora da Ata:**

4.2.1 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2 A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

**CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)**
5.1. Os itens deverão ser entregues conforme citado na cláusula 13 do Edital.
**CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)**
***Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.***
6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
6.1.1 deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
6.1.2 deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
6.1.3 executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
6.1.4 multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
6.2 as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
6.3 o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.
**CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
7.1 Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 024/2019, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
8.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2 A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte específicos de cada Secretaria requerente.

**CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
10.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
12.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 007/2021 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XII – DO FORO**
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

**ANEXO III**
**ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)**
**Nº - - -/2021**
*O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.* ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 281/2021
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021
Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____.
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.
Tavares/RS, ___ de _____ de 20__

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

**ANEXO IV**
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 007/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto, Secretarias de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar e Coordenação.

..... de ..... de 2021.
.....
**Assinatura do representante legal**

**ANEXO V**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.
_____
Representante Legal

**ANEXO VI**
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2021.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Publicado por:**
Catiuce da Silva Vieira
**Código Identificador:**BAF5BC4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 014/2021**

**EDITAL Nº 014/2021**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA E ATENDENTE DE CRECHE**
O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL,** apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado aos cargos de **Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Ciências, Professor de Língua Inglesa, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Ensino Religioso, Professor de Artes, Especialista em Educação - Orientador, Especialista em Educação – Supervisor, Secretário de Escola** e **Atendente de Creche,** de acordo com o Edital nº 004/2021, conforme relação anexa, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 02 de março de 2021.**

***GASPAR MARTINS DOS SANTOS***
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se:

***JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF***
Secretário Municipal De Administração

| Nº | Professor Séries Iniciais | Nota |
|---|---|---|
| 1. | Daisy da Silva Guedes | 80 |
| 2. | Fabiula Campos Falcão Fagundes | 70 |
| 3. | Ana Cátia Kruger | 60 |
| 4. | Cintia de Menezes Ferreira | 60 |
| 5. | Caroline dos Santos Brito | 60 |
| 6. | Daniela Marilu Brandão | 60 |
| 7. | Carla Arlete Oliveira da Rosa | 60 |
| 8. | Mara Rubia Pinheiro Costa | 60 |
| 9. | Simone Nunes Francisco | 60 |
| 10. | Jucilene Kunh Rambor | 60 |
| 11. | Alessandra Mara Pereira | 60 |
| 12. | Alice da Silva Dutra | 60 |
| 13. | Carina Cardoso Bitencourt | 60 |
| 14. | Orlandina Aparecida Souza da Silva Leal | 60 |
| 15. | Larissa Santana Leote | 60 |
| 16. | Tassia Ribeiro | 60 |
| 17. | Silene Freitas dos Santos | 60 |
| 18. | Zaida Lopes da Silva | 60 |
| 19. | Maria Regina da Silva Rambor | 60 |
| 20. | Vanessa Manfio Ramos | 60 |
| 21. | Willian dos Santos Fernandes | 59,5 |
| 22. | Deise Simone de Moraes | 59,5 |
| 23. | Josiane Machado Pinheiro da Rosa | 59,5 |
| 24. | Lisiê Aguiar da Costa Leite | 59,5 |
| 25. | Rosália Reis de Medeiros | 59,5 |
| 26. | Loline Porto Leite | 59 |
| 27. | Luceli de Souza Castro | 59 |
| 28. | Rochelle Fagundes Castro | 59 |
| 29. | Alice Silva da Rosa | 59 |
| 30. | Daiane Viana Feijó | 58,5 |
| 31. | Elisângela da Silva | 58 |
| 32. | Liliane Rodrigues Reis | 58 |
| 33. | Brenda de Souza Franco | 57 |
| 34. | Angela da Silva | 56,5 |
| 35. | Janaina dos Santos Palhano | 56,5 |
| 36. | Rita Kelen de Souza | 56,5 |
| 37. | Rejane Amaral Fagundes | 56,5 |
| 38. | Ivete Vieira da Silva | 56,5 |
| 39. | Olinda Batista Bueno | 56 |
| 40. | Roberta Alves Anjolim | 55,5 |
| 41. | Fernanda Garcia | 55 |
| 42. | Jussara Brandão da Rocha | 55 |
| 43. | Taís Gularte Pereira | 54,5 |
| 44. | Cristina Prates Guntzel | 53,5 |
| 45. | Sheila Almeida dos Santos | 53 |
| 46. | Gabriela Hoppe | 53 |
| 47. | Gisele Helena Lizotti | 51,5 |
| 48. | Joice dos Santos Martins da Luz | 50 |
| 49. | Márcia Amaral Juriatti | 50 |
| 50. | Carla Lucas Doria | 50 |
| 51. | Carolina Castro dos Santos | 50 |
| 52. | Elizângela Gimenes Oliveira da Silva | 50 |
| 53. | Fernanda Reis de Azevedo | 50 |
| 54. | Mariana Catarina Fritzen da Silva Rybar | 50 |

| | | |
|---|---|---|
| 55. | Lidiani Brochier Nunes | 50 |
| 56. | Patrícia Luciana dos Santos Lopes | 49 |
| 57. | Suelen Silveira Soares | 49 |
| 58. | Silvia Lisiane da Silva Brandão | 49 |
| 59. | Rosa Silva Mello | 48,5 |
| 60. | Aline Rosa Bittencourt | 48 |
| 61. | Ana Paula da Cruz | 48 |
| 62. | Elizandra Camila Ferreira Miranda | 48 |
| 63. | Giane Dutra Ramos | 48 |
| 64. | Carmen Patrícia Medeiros de Charão | 46,5 |
| 65. | Gislaine Ávila Von Muhlen | 46,5 |
| 66. | Mariani Abreu de Souza | 46,5 |
| 67. | Joseane de Medeiros Castro | 46,5 |
| 68. | Rosane Beatriz Silva de Liz | 46 |
| 69. | Josiane Rosa Martins | 45,5 |
| 70. | Rosiane Rosa de Souza | 45,5 |
| 71. | Juliana Rosa de Souza | 45 |
| 72. | Rosiane da Rosa | 45 |
| 73. | Carla Fernanda Lopes Sshwarzbach | 44 |
| 74. | Juliane Dornelles de Oliveira | 43 |
| 75. | Brenda da Silva Pereira | 43 |
| 76. | Márcia da Silva Saldanha Ferreira | 42,5 |
| 77. | Chris Pereira da Rosa | 42,5 |
| 78. | Sinara de Fátima Couto Bittencourt | 42 |
| 79. | Simone Conceição de Oliveira | 41,5 |
| 80. | Vislenny Batista Dias | 41 |
| 81. | Neida Almira Martins dos Santos | 41 |
| 82. | Marcos Elias Emerim | 41 |
| 83. | Rita de Cássia Torres Seabra | 40,5 |
| 84. | Cristine Farias Gonçalves Diogo | 40 |
| 85. | Josiele Pereira Braga | 40 |
| 86. | Paula Silva Lisboa | 40 |
| 87. | Juciane Soares | 40 |
| 88. | Ana Lucia de Souza Pinto | 40 |
| 89. | Maria José Carvalho Rodrigues | 40 |
| 90. | Natalia de Souza Castilhos | 39,5 |
| 91. | Taís Costa Duarte | 39 |
| 92. | Bruna Inácio de Oliveira | 37 |
| 93. | Liamara Menezes Martins | 35,5 |
| 94. | Daiane Soares Poeta Quintian | 35,5 |
| 95. | Marília Mara Matte | 32 |
| 96. | Daniele Azambuja Becker | 32 |
| 97. | Laís Nogueira Faleiro Dória | 29,5 |
| 98. | Ana Paula Fornari da Silva | 29 |
| 99. | Cristiane Gisele da Silva | 29 |
| 100. | Josieli Lopes de Souza | 27,5 |
| 101. | Amanda Corbellini | 27,5 |
| 102. | Lisandra Souza Peretti | 27,5 |
| 103. | Liamara dos Santos Noronha | 27 |
| 104. | Juliana Martins Lindner | 27 |
| 105. | Adriana de Souza Sampaio | 27 |
| 106. | Daiane Teresinha Schneider | 27 |
| 107. | Alice Santos Fagundes da Cruz | 25,5 |
| 108. | Heloisa da Silva Garcia | 25,5 |
| 109. | Carla Cristine Reis | 23,5 |
| 110. | Luciana da Cruz Amaral Moraes | 22 |
| 111. | Catiane Rodrigues Mafra de Carvalho | 22 |
| 112. | Carolina Ferreira Borges | 21,5 |
| 113. | Viviane da Cruz | 21,5 |
| 114. | Hilda Mesquita Souza | 20 |
| 115. | Cilene Alves de Campos | 20 |
| 116. | Fátima Karine Souza de Souza | 20 |
| 117. | Lisiane Teresinha de Freitas Ribeiro | 20 |
| 118. | Fernanda Silva dos Reis | 20 |
| 119. | Jakeline Conci | 20 |
| 120. | Taís Mallmann | 20 |
| 121. | Vaneida de Oliveira Lopes | 20 |
| 122. | Edinara Tomaselli | 20 |
| 123. | Rosimeri de Freitas Leote | 20 |
| 124. | Maria Carolina Almeida Ferreira | 20 |
| 125. | Tainara Pacheco Sarmento Petry | 20 |
| 126. | Sabrina Milani Sézara | 20 |
| 127. | Dienifer Weschenfelder | 19,5 |
| 128. | Estela Maris Costa da Silva | 19 |
| 129. | Daniela Costa Silveira Wilkon | 19 |
| 130. | Morgana Santana Leote | 19 |
| 131. | Anajara da Silva Sarmento | 17 |
| 132. | Paula Cristiane de Vargas Sarmento | 16,5 |
| 133. | Edrieli da Silva Correa | 16,5 |
| 134. | Rita Mitieli Alves da Silva | 16,5 |
| 135. | Débora Regina Gonçalves | 16,5 |
| 136. | Andrea Cristina Dieckow Duarte | 16,5 |
| 137. | Martinha Feldmann Bernstein | 15,5 |
| 138. | Lisandra Pradella Pereira | 14,5 |
| 139. | Creonice Freitas Severo | 13,5 |
| 140. | Adriana Azevedo Lisboa Zonatto | 13,5 |
| 141. | Adriana Ferreira Rodrigues | 13 |
| 142. | Janaina Giru Ribeiro | 13 |
| 143. | Mônica Ribeiro dos Reis | 13 |

| | | |
|---|---|---|
| 144. | Maria Isaura da Silva | 12 |
| 145. | Gleci de Fátima da Silva Diersmann | 11 |
| 146. | Isabel Maria Avila Griebeler | 10 |
| 147. | Thaiane Moraes de Lima | 10 |
| 148. | Débora Fabiane Palagi | 10 |
| 149. | Carolina Silva Woiczkowski | 10 |
| 150. | Zeli Fagundes Fernandes | 10 |
| 151. | Clarice Geraldina dos Santos | 10 |
| 152. | Viviane Barbosa Romero | 10 |
| 153. | Martinha Carvalho Aires | 10 |
| 154. | Catia Cristina Linn Nunes | 10 |
| 155. | Berenice Silveira de Silveira | 10 |
| 156. | Rosane Maria Trindade Alves | 10 |
| 157. | Veridiana Aparecida de Oliveira | 10 |
| 158. | Mariana Gomes Pletes | 10 |
| 159. | Raquel dos Santos | 10 |
| 160. | Graziela Porto Neto | 10 |
| 161. | Michele de Lima Centeno | 10 |
| 162. | Nathália Azevedo de Almeida | 10 |
| 163. | Laura de Bortolli Reichel | 10 |
| 164. | Débora Camila Puppo Haubert Inácio | 9,5 |
| 165. | Elaine Marques Figueiró | 9,5 |
| 166. | Maria Eloisa da Silva | 9 |
| 167. | Joana Souza Severo Oliveira | 8,5 |
| 168. | Marcos Eloi Rambor | 8 |
| 169. | Carla Dias da Silva | 8 |
| 170. | Cristina Maria de Menezes | 8 |
| 171. | Pâmela de Almeida Conceição | 7 |
| 172. | Alana Taiana Alves da Rosa | 7 |
| 173. | Silmara Souza Pereira | 6,5 |
| 174. | Grazieli Madaleni da Silva | 6 |
| 175. | Angelica Lul Gomes | 5,5 |
| 176. | Lauren Ferreira de Freitas | 5 |
| 177. | Tamara Dória Porto | 5 |
| 178. | Aline Aparecida Campos da Silva | 5 |
| 179. | Angelica Mayara da Rosa Lopes da Silva | 4,5 |
| 180. | Lidiane Vargas de Oliveira | 4,5 |
| 181. | Mislene da Silva Schosler | 3,5 |
| 182. | Emanuelly Wouters Silva | 3 |
| 183. | Andriele Rodrigues de Campos | 3 |
| 184. | Janaina da Silva Gonçalves Fracasso | 3 |
| 185. | Alessandra Castro Martins | 3 |
| 186. | Amanda Tayná de Borba | 3 |
| 187. | Ana Carolina Cunha | 3 |
| 188. | Liliane Cristina de Souza | 2,5 |
| 189. | Kelly Maria Monback | 2 |
| 190. | Elisandra dos Santos Pereira | 1,5 |
| 191. | Pâmela Caroline dos Reis Silveira | 1 |
| 192. | Cristiane Dias Pereira | 0 |
| 193. | Caroline Peglow da Costa | 0 |
| 194. | Roseleni Moraes de Almeida | 0 |
| 195. | Luciana Alves Berti | 0 |
| 196. | Rosane Beatriz da Rosa | 0 |
| 197. | Ana Lucia Peretti | 0 |
| 198. | Nina Rosa D'Avila | 0 |
| 199. | Milena Costa Machado | 0 |
| 200. | Elisandra Ferreira Kaske da Silva | 0 |
| 201. | Débora Fritsch Bastian | 0 |
| 202. | Renata de Ávila Lima | 0 |
| 203. | Vera Lúcia Oliveira de Souza | 0 |
| 204. | Paula Graziela Souza de Ávila Freitas | 0 |
| 205. | Daniele Rosa de Lima | 0 |
| 206. | Veridiana Vieira de Britto | 0 |
| 207. | Jéssica Aline Pinheiro | 0 |
| 208. | Mara Cristina de Souza Pereira | 0 |
| 209. | Gabriela Faleiro Doria | 0 |
| 210. | Angela Maria Stefeen | 0 |
| 211. | Maria Cristina Medeiros de Castro | 0 |
| 212. | Tatiane da Silva Lopes | 0 |
| 213. | Monalisa dos Santos Rosa | 0 |
| 214. | Janaina da Silva Bindchen | 0 |
| 215. | Lilian Raquel de Oliveira Machado | 0 |
| 216. | Elizandra Silveira de Paulo Oliveira | 0 |
| 217. | Leciza Santos de Castro Chevarria | 0 |
| 218. | Marieli Rambor de Campos | 0 |
| 219. | Laura Benevides Roland | 0 |
| 220. | Ivete Beatris de Oliveira Aquino | 0 |
| 221. | Adriana Marques Nunes | 0 |
| 222. | Sabrina Jardim Araújo | 0 |
| 223. | Ariane Flores Domingues | 0 |
| 224. | Liane Maria Bonatto | 0 |
| 225. | Ruan Lopes Vicari | 0 |
| 226. | Joice de Souza Nascimento | 0 |
| 227. | Silvia Regina Souza de Lima | 0 |
| 228. | Rita Cassia Lucas Batista | 0 |
| 229. | Laura Fleck Oliveira | 0 |
| 230. | Catiuscia Anselmo Gomes | 0 |
| 231. | Mariane Pereira de Souza Castro | 0 |
| 232. | Josiane Rodrigues de Oliveira | 0 |

| | | |
|---|---|---|
| 233. | Maria Hilda Viana Cardoso | 0 |
| 234. | Fabiane Vitoria de Oliveira Dal Pra | 0 |
| 235. | Vanessa da Rosa Sartori | 0 |
| 236. | Juliane Bueno da Silva | 0 |
| 237. | Ana Paula Silveira Gonçalves | 0 |
| 238. | Larissa Borges de Castro | 0 |
| 239. | Rosa Maria da Silva Almeida | 0 |
| 240. | Kananda Mariana Amador de Paula | 0 |
| 241. | Maribel Carina de Oliveira | 0 |
| 242. | Maria Teresinha Faustino Viegas Essvein | 0 |
| 243. | Marli Brum Bandeira | 0 |
| 244. | Vera Lúcia Silva de Souza | 0 |

| **Nº** | **Professor de Educação Infantil** | **Nota** |
|---|---|---|
| 1. | Fabíula Campos Falcão Fagundes | 70 |
| 2. | Sheila Almeida dos Santos | 60 |
| 3. | Juliana Teresinha Rodrigues | 60 |
| 4. | Graciele de Quadros Marques | 60 |
| 5. | Keitiane da Silva Almeida | 60 |
| 6. | Gerti Valle Buske Acosta | 60 |
| 7. | Lidiane Brochier Nunes | 60 |
| 8. | Deise Simone da Silva | 60 |
| 9. | Daiana Saldanha Faleiro | 60 |
| 10. | Brenda de Souza Franco | 60 |
| 11. | Josiane Machado Pinheiro da Rosa | 60 |
| 12. | Cristiane Torres da Silva | 60 |
| 13. | Ivete Vieira da Silva | 60 |
| 14. | Liziane Amaral da Silva | 60 |
| 15. | Janete de Souza Silva | 60 |
| 16. | Gabriela Hoppe | 60 |
| 17. | Paola Darlana de Azevedo | 60 |
| 18. | Lisiê Aguiar da Costa Leite | 60 |
| 19. | Simone Nunes Francisco | 60 |
| 20. | Edriele da Silva Correa | 60 |
| 21. | Maria Regina da Silva Rambor | 60 |
| 22. | Cíntia de Menezes Ferreira | 60 |
| 23. | Leandra Viana Caminha | 60 |
| 24. | Maria Julita Machado | 60 |
| 25. | Jussara Brandão da Rocha | 60 |
| 26. | Caroline dos Santos Brito | 60 |
| 27. | Orlandina Aparecida Souza da Silva Leal | 60 |
| 28. | Naiara Souza Nunes | 60 |
| 29. | Daiane Viana Feijó | 60 |
| 30. | Silene Freitas dos Santos | 60 |
| 31. | Fernanda Garcia | 60 |
| 32. | Fernanda Araújo Dias | 60 |
| 33. | Jucilene Kuhn Rambor | 60 |
| 34. | Fernanda Reis De Azevedo | 60 |
| 35. | Zaida Lopes da Silva | 60 |
| 36. | Solange Alves Kroth | 60 |
| 37. | Luceli de Souza Castro | 60 |
| 38. | Alessandra Mara Pereira | 60 |
| 39. | Vanessa Manfio Ramos | 60 |
| 40. | Tassia Ribeiro | 60 |
| 41. | Mônica Reichel Damasceno | 59,5 |
| 42. | Rosália Reis de Medeiros | 59,5 |
| 43. | Alice Silva da Rosa | 59 |
| 44. | Loline Porto Leite | 59 |
| 45. | Maria Fernanda Pereira | 58 |
| 46. | Rita Kelen de Souza | 58 |
| 47. | Carmem dos Santos Vilodre | 57 |
| 48. | Rejane Amaral Fagundes | 56,5 |
| 49. | Alice da Silva Dutra | 56,5 |
| 50. | Brenda Silva dos Santos | 56,5 |
| 51. | Janaína dos Santos Palhano | 56,5 |
| 52. | Daniela Marilu Brandão | 56 |
| 53. | Viviane da Cruz | 55,5 |
| 54. | Lidiane Vargas de Oliveira | 55 |
| 55. | Elisângela da Silva | 54 |
| 56. | Ângela da Silva | 52,5 |
| 57. | Jakeline Conci | 51 |
| 58. | Thainá Capellão Silva | 50,5 |
| 59. | Brenda da Silva Pereira | 50 |
| 60. | Patrícia Vargas da Silva | 50 |
| 61. | Sandra Regina de Souza | 50 |
| 62. | Leila da Silva Brombatti | 50 |
| 63. | Giani Dutra Ramos | 50 |
| 64. | Janaina Medeiros da Rosa | 50 |
| 65. | Joseane de Medeiros Castro | 50 |
| 66. | Josiane Rosa Martins | 50 |
| 67. | Adriana de Souza Sampaio | 50 |
| 68. | Joice dos Santos Martins da Luz | 50 |
| 69. | Rosiane Rosa de Souza | 50 |
| 70. | Silvia Lisiane da Silva Brandão | 50 |
| 71. | Márcia Amaral Juriatti | 50 |
| 72. | Glauce Helena Galarça Ferigollo | 50 |
| 73. | Patrícia Luciana Dos Santos Lopes | 50 |
| 74. | Carla Lucas Doria | 49,5 |

| | | |
|---|---|---|
| 75. | Carla Cristine Reis | 49,5 |
| 76. | Vania Luisa de Campos Dannenberg | 49,5 |
| 77. | Sabrina Jardim Araújo | 49 |
| 78. | Paula Silva Lisboa | 49 |
| 79. | Ana Paula Da Cruz | 49 |
| 80. | Aline Rosa Bittencourt | 49 |
| 81. | Renata Scherer da Silva | 49 |
| 82. | Keli Vianna | 49 |
| 83. | Verônica Cardoso Ziegenrucker | 48 |
| 84. | Raquel Indaia Ferreira | 48 |
| 85. | Sinara De Fátima Couto Bittencourt | 48 |
| 86. | Alessandra Oliveira da Silva | 47 |
| 87. | Juliana Rosa de Souza | 47 |
| 88. | Mariana Catarina Fritzen da Silva Rybar | 47 |
| 89. | Rosiane da Rosa | 47 |
| 90. | Natalia de Souza Castilhos | 46,5 |
| 91. | Rosane Beatriz Silva de Liz | 46 |
| 92. | Carmen Patrícia Medeiros de Charão | 46 |
| 93. | Josiane Franciele Krigeer Nunes | 45,5 |
| 94. | Márcia da Silva Saldanha Ferreira | 45 |
| 95. | Catia Andreia Kappaun | 44,5 |
| 96. | Maria Teresinha Faustino Viegas Essvein | 44,5 |
| 97. | Tamara Martins Lindner | 43,5 |
| 98. | Viviane de Melo Severo | 43,5 |
| 99. | Andrea Cristina Dieckow Duarte | 42 |
| 100. | Simone Conceição de Oliveira | 42 |
| 101. | Juliane Dornelles de Oliveira | 41,5 |
| 102. | Regina Maciel Xavier | 41,5 |
| 103. | Larissa Santana Leote | 41 |
| 104. | Vislenny Batista Dias | 41 |
| 105. | Denise da Silva Braga | 41 |
| 106. | Ângela de Fátima Santos dos Reis | 40,5 |
| 107. | Rita de Cássia Torres Seabra | 40,5 |
| 108. | Liamara Menezes Martins | 40 |
| 109. | Lauren Sortica da Silva | 40 |
| 110. | Mônica Maria Morais Feitosa | 40 |
| 111. | Cristine Farias Gonçalves Diogo | 40 |
| 112. | Paulana da Silva Braga | 40 |
| 113. | Livia Teixeira de Barros | 40 |
| 114. | Aline Vargas dos Santos | 40 |
| 115. | Marizete Francisco Selbach | 40 |
| 116. | Elizângela Gimenes Oliveira da Silva | 40 |
| 117. | Carolina Castro dos Santos | 40 |
| 118. | Juliana Vargas dos Santos | 39 |
| 119. | Tatiana Souza Viacava | 38,5 |
| 120. | Fátima Karine Souza de Souza | 37 |
| 121. | Milena de Sá Almeida | 37 |
| 122. | Bruna Inácio de Oliveira | 37 |
| 123. | Fernanda Gonçalves Neves | 37 |
| 124. | Rochelle Fagundes Castro | 37 |
| 125. | Taís Costa Duarte | 36,5 |
| 126. | Denise Dos Anjos Rosa | 36 |
| 127. | Graziely Vaccaro de Souza da Silva | 36 |
| 128. | Laís Nogueira Faleiro Dória | 35,5 |
| 129. | Carolina Ferreira Borges | 34,5 |
| 130. | Juciane Soares | 34 |
| 131. | Gislaine Avila Von Muhlen | 33,5 |
| 132. | Carla Fernanda Lopes Schwarzbach | 32 |
| 133. | Cristiane Gisele da Silva | 31 |
| 134. | Cleusa Lopes Castro | 31 |
| 135. | Josieli Lopes de Souza | 31 |
| 136. | Lisiane Teresinha De Freitas Ribeiro | 30,5 |
| 137. | Marília Mara Matte | 30 |
| 138. | Ana Paula Fornari da Silva | 30 |
| 139. | Bárbara de Ávila Schalemberger | 29 |
| 140. | Neuza de Souza Peixoto | 29 |
| 141. | Anelize Costa Lima | 28 |
| 142. | Liamara dos Santos Noronha | 26 |
| 143. | Mayara Chamarra Goulart | 26 |
| 144. | Deise da Rosa Gomes | 26 |
| 145. | Maria Carolina Almeida Ferreira | 25,5 |
| 146. | Silvana Teresinha Pereira Aguilhera | 25 |
| 147. | Rosilene Dannenberg Martins | 25 |
| 148. | Daiane Teresinha Schneider | 25 |
| 149. | Juliana Martins Lindner | 24 |
| 150. | Heloisa da Silva Garcia | 22,5 |
| 151. | Rosângela Maria Araújo Schmidt | 22 |
| 152. | Luciana da Cruz Amaral Moraes | 22 |
| 153. | Taíne Jardim Cruz | 21 |
| 154. | Fernanda Silva Reis | 20 |
| 155. | Janaina Giru Ribeiro | 20 |
| 156. | Vaneida de Oliveira Lopes | 20 |
| 157. | Débora Regina Gonçalves | 20 |
| 158. | Sabrina Milani Sézara | 20 |
| 159. | Gleci de Fátima da Silva Diersmann | 20 |
| 160. | Taís Mallmann | 20 |
| 161. | Tainara Pacheco Sarmento Petry | 20 |
| 162. | Liliane Kulmann Almeida | 20 |
| 163. | Joana Souza Severo Oliveira | 20 |

| | | |
|---|---|---|
| 164. | Morgana Santana Leote | 20 |
| 165. | Nathália Azevedo de Almeida | 20 |
| 166. | Rosimeri de Freitas Leote | 20 |
| 167. | Suelen Silveira Soares | 20 |
| 168. | Dienifer Weschenfelder | 19,5 |
| 169. | Alessandra Leal da Cunha | 19 |
| 170. | Estela Maris Costa da Silva | 19 |
| 171. | Aline Millan Friezen da Silva | 18 |
| 172. | Adriana Azevedo Lisboa Zonatto | 18 |
| 173. | Isabelita Santos Gomes | 18 |
| 174. | Lisandra Pradella Pereira | 18 |
| 175. | Anajara da Silva Sarmento | 17 |
| 176. | Tatiane da Silveira Vargas | 16,5 |
| 177. | Rita Mitieli Alves da Silva | 16,5 |
| 178. | Ana Lúcia de Souza Pinto | 16 |
| 179. | Martinha Feldmann Bernstein | 16 |
| 180. | Débora Elisa da Silva | 16 |
| 181. | Maria Izabel Korpalski | 15,5 |
| 182. | Daniela Costa Silveira Wilkon | 15,5 |
| 183. | Ana Jaqueline de Souza Tejada | 15 |
| 184. | Carolina Silva Woiczkowski | 14,5 |
| 185. | Juliana Lima Goularte | 14 |
| 186. | Cláudia Mikelen Brandão da Silva | 14 |
| 187. | Adriana Beatriz Pereira do Amaral | 13,5 |
| 188. | Creonice Freitas Severo | 13,5 |
| 189. | Mônica Ribeiro dos Reis | 13 |
| 190. | Ana Carolina Cunha | 13 |
| 191. | Maria Isaura Da Silva | 12 |
| 192. | Silvia Cristina Freitas Bica | 12 |
| 193. | Pâmela Marina Mattos Figueiredo | 10,5 |
| 194. | Rosita de Sá Bastos | 10,5 |
| 195. | Jacqueline Gravina Da Silva Correia | 10 |
| 196. | Viviane Barbosa Romero | 10 |
| 197. | Cilene Alves de Campos | 10 |
| 198. | Débora Fabiane Palagi | 10 |
| 199. | Ketelyn Vieira Lopes | 10 |
| 200. | Catiane Rodrigues Mafra de Carvalho | 10 |
| 201. | Priscila Kroth Marmitt | 10 |
| 202. | Morgana dos Santos Simas | 10 |
| 203. | Priscila da Rosa | 10 |
| 204. | Amanda Corbellini | 10 |
| 205. | Luciane Correa de Azevedo | 10 |
| 206. | Denize da Silveira Leal | 10 |
| 207. | Alice Santos Fagundes da Cruz | 10 |
| 208. | Isabel Maria Ávila Griebeler | 10 |
| 209. | Larissa Da Silva Conceição | 10 |
| 210. | Graziela Porto Neto | 10 |
| 211. | Roberta Borba de Souza | 10 |
| 212. | Roselis de Souza | 10 |
| 213. | Adriana Medeiros dos Santos | 10 |
| 214. | Marjana Nadiane Gabriele Nunes | 10 |
| 215. | Elaine Marques Figueiró | 10 |
| 216. | Camila Souza de Andrade | 10 |
| 217. | Daniela Silva de Souza | 9,5 |
| 218. | Marcos Eloi Rambor | 9,5 |
| 219. | Evelyn Pinheiro da Silva Souza | 9,5 |
| 220. | Laura de Bortolli Reichel | 9 |
| 221. | Vanessa Matos da Rosa Costa | 9 |
| 222. | Tatiana Leila Domiciano | 8,5 |
| 223. | Cristina Maria de Menezes | 8 |
| 224. | Caroline Ferreira Albanus | 8 |
| 225. | Marion Leote Machado | 8 |
| 226. | Maria Eloisa da Silva | 8 |
| 227. | Mislene da Silva Schosler | 8 |
| 228. | Débora Camila Pupp Haubert Inácio | 7,5 |
| 229. | Pâmela de Almeida Conceição | 7 |
| 230. | Silmara Souza Pereira | 6,5 |
| 231. | Josiane Costa de Azevedo | 6,5 |
| 232. | Angélica Maiara da Rosa Lopes da Silva | 6,5 |
| 233. | Adriana Ferreira Rodrigues | 6,5 |
| 234. | Ana Maria Martins Machado | 6,5 |
| 235. | Solange Beatriz Franke | 6 |
| 236. | Jéssica Marques de Araújo | 6 |
| 237. | Thaiane Moraes de Lima | 6 |
| 238. | Katia Marina Torres Oliveira | 5,5 |
| 239. | Mariana Gomes Costa | 5,5 |
| 240. | Márcia Vilanova Dal Santo | 5,5 |
| 241. | Sonia Elisabete Pretto Baldissera | 5,5 |
| 242. | Lauren Ferreira De Freitas | 5,5 |
| 243. | Gabriella Leal Lopes Staggemeier | 5 |
| 244. | Rosa Silva Mello | 5 |
| 245. | Zelia Teresinha Manfrini Pereira | 4,5 |
| 246. | Jéssica Corrêa Serpa | 4,5 |
| 247. | Angélica Lul Gomes | 4,5 |
| 248. | Daniele Souza Quadros | 4,5 |
| 249. | Luzinete Almeida Santos | 4,5 |
| 250. | Aline Aparecida Campos da Silva | 4,5 |
| 251. | Suzana Pereira Martin | 4 |
| 252. | Luci de Cássia Silva de Souza | 3,5 |

| | | |
|---|---|---|
| 253. | Maiara Nunes Ramos | 3 |
| 254. | Natalia Przibilski Devit | 3 |
| 255. | Maria Luisa Silva Dorneles | 3 |
| 256. | Carla Regina Muller da Silva | 3 |
| 257. | Ingrid Jahn Macedo | 3 |
| 258. | Kelly Maria Momback | 3 |
| 259. | Josieli Cardoso | 3 |
| 260. | Janaína da Silva Gonçalves Fracasso | 3 |
| 261. | Amanda Tayná de Borba | 2,5 |
| 262. | Cristines Regina Silveira Collares | 2,5 |
| 263. | Carmem Lúcia de Souza Vieira | 2 |
| 264. | Marilda Bernadete da Silva | 2 |
| 265. | Tamara Dória Porto | 1,5 |
| 266. | Pâmela Caroline dos Reis Silveira | 1 |
| 267. | Ana Alice Sutel dos Santos | 1 |
| 268. | Andriele Rodrigues de Campos | 1 |
| 269. | Cristiane Fagundes Menezes | 1 |
| 270. | Adriana Ferreira Da Silva | 0,5 |
| 271. | Daiane Soares Poeta Quintian | 0,5 |
| 272. | Mariani Abreu de Souza | 0 |
| 273. | Lia Francini Barbosa da Silva | 0 |
| 274. | Gilçara Elisabete Duczinski Fantin | 0 |
| 275. | Milena Costa Machado | 0 |
| 276. | Milena Nascimento da Silveira | 0 |
| 277. | Martinha Carvalho Aires | 0 |
| 278. | Maria Paula Franco Lima | 0 |
| 279. | Veridiana Vieira De Britto | 0 |
| 280. | Caroline Peglow da Costa | 0 |
| 281. | Suzimar De Souza Vargas | 0 |
| 282. | Joice Rodrigues da Silva | 0 |
| 283. | Tatiana Bessi | 0 |
| 284. | Renata de Ávila Lima | 0 |
| 285. | Natalia Haas de Mello | 0 |
| 286. | Adelaide Arielle Nunes Albuquerque | 0 |
| 287. | Marieli Rambor de Campos | 0 |
| 288. | Rosane Machado Ferreira | 0 |
| 289. | Maria José Carvalho Rodrigues | 0 |
| 290. | Ana Rozalvina de Souza | 0 |
| 291. | Rosana Rodrigues da Silveira | 0 |
| 292. | Laura Fleck Oliveira | 0 |
| 293. | Elizandra Silveira de Paulo Oliveira | 0 |
| 294. | Luciana Cardoso Dalavia | 0 |
| 295. | Ruan Lopes Vicari | 0 |
| 296. | Alana Tainá Alves da Rosa | 0 |
| 297. | Rosa Maria da Silva Almeida | 0 |
| 298. | Nice Eliege dos Santos Vaz de Carvalho | 0 |
| 299. | Cíntia Maciel Bock | 0 |
| 300. | Joice de Souza Nascimento | 0 |
| 301. | Elisângela Gonçalves dos Santos | 0 |
| 302. | Olinda Batista Bueno | 0 |
| 303. | Roseleni Moraes de Almeida | 0 |
| 304. | Maiara Aparecida Da Rocha | 0 |
| 305. | Flávia Gomes de Castro Ribeiro | 0 |
| 306. | Gabrielly Araújo Schmidt | 0 |
| 307. | Elida de Oliveira | 0 |
| 308. | Cristiane Rui Dias Marques | 0 |
| 309. | Karine Leite Scheuermann Fortes | 0 |
| 310. | Danielle Santos da Silva Borba | 0 |
| 311. | Mariane Pereira De Souza Costa | 0 |
| 312. | Cinara Angélica Dryszer Vieira | 0 |
| 313. | Fabiane Vitoria de Oliveira Dal Pra | 0 |
| 314. | Keli Rodrigues da Silva | 0 |
| 315. | Clerisse de Paoli Marques | 0 |
| 316. | Letícia Bom Berch | 0 |
| 317. | Eloisa Trajano Fortes | 0 |
| 318. | Nina Rosa D'Ávila | 0 |
| 319. | Larrisa Borges de Castro | 0 |
| 320. | Ana Lúcia Peretti | 0 |
| 321. | Clarisse de Lima Neves | 0 |
| 322. | Paula Graziela Souza de Ávila de Fre | 0 |
| 323. | Celsiane de Moura Martins | 0 |
| 324. | Fabiani Aparecida Santos de Figueiredo | 0 |
| 325. | Laura Benevides Roland | 0 |
| 326. | Edvany Santos da Silva | 0 |
| 327. | Amanda Ritieli da Cruz Pereira | 0 |
| 328. | Cassia Virginia Gusmão Villar | 0 |
| 329. | Andreza Brandão da Conceição | 0 |
| 330. | Lillian Raquel de Oliveira Machado | 0 |
| 331. | Janaína da Silva | 0 |
| 332. | Silvia Rosângela Real Vieira Brito | 0 |
| 333. | Daniela Motta dos Santos | 0 |
| 334. | Grazieli Madaleni da Silva Garcia | 0 |
| 335. | Ana Paula Silveira Gonçalves | 0 |
| 336. | Kananda Mariana Amador De Paula | 0 |
| 337. | Andreza Janaina Menezes da Silva | 0 |
| 338. | Liane Maria Bonatto | 0 |
| 339. | Michele Espíndola Martins | 0 |
| 340. | Daniele Rosa de Lima | 0 |
| 341. | Samara Lorena Alves Ricardo | 0 |

| | | |
|---|---|---|
| 342. | Marizete Gonçalves | 0 |
| 343. | Márcia Lisiane da Silva | 0 |
| 344. | Taine Vurdel Nunes | 0 |
| 345. | Mônica dos Santos Haetinger | 0 |
| 346. | Neiva Teresinha Rocha Schwarzbach | 0 |
| 347. | Ivete Beatriz de Oliveira Aquino | 0 |
| 348. | Daniela Carvalho | 0 |
| 349. | Marli Brum Bandeira | 0 |
| 350. | Sandra de Souza dos Santos | 0 |
| 351. | Silvia Beatriz Rodrigues da Costa | 0 |
| 352. | Raquel de Cássia Silveira Cunha | 0 |
| 353. | Ricielli Santos da Silva | 0 |
| 354. | Marisa Pinheiro Rodrigues | 0 |
| 355. | Rita de Cássia Lucas Batista | 0 |
| 356. | Luciana Walter Machado | 0 |
| 357. | Tatiane da Silva Lopes | 0 |
| 358. | Alessandra Castro Martins | 0 |
| 359. | Rose Mary Baracy Ulrich | 0 |
| 360. | Milena Maria Da Costa Nunes | 0 |
| 361. | Maria Jussara de Souza Fonseca | 0 |
| 362. | Alba Valéria Faleiro Delavald | 0 |
| 363. | Natalia Poeta De Azevedo | 0 |
| 364. | Tania Silveira da Rosa | 0 |
| **Nº** | **Língua Portuguesa** | **Nota** |
| 1. | Tainara Quintana da Cunha | 82 |
| 2. | Érica Ehlers Iracet | 81 |
| 3. | Gabriela Hoppe | 60 |
| 4. | Jucilene Kuhn Rambor | 60 |
| 5. | Fernanda Faleiro Ribeiro | 60 |
| 6. | Bruna Daiana Araújo do Rio da Fonseca | 60 |
| 7. | Daniela Cristine Jantsch | 60 |
| 8. | Camila de Silva Quadros | 60 |
| 9. | Adriana Jaqueline Scherer | 60 |
| 10. | Maria Regina da Silva Rambor | 60 |
| 11. | Etelvina de Souza Silva Araújo | 60 |
| 12. | Roberta Souza Pereira | 59 |
| 13. | Rodrigo Silveira de Souza | 58 |
| 14. | Patrícia da Silva Medeiros | 57 |
| 15. | Renata Josiane de Souza Pedroso | 56,5 |
| 16. | Morenídia Henriques Silveira | 56,5 |
| 17. | Leonara Souza Cézar | 56 |
| 18. | Mônica de Souza Lauterbach | 53,5 |
| 19. | Catiéli Castro de Ávila | 53 |
| 20. | Cintia Flores da Silva | 53 |
| 21. | Rejane Maria Silva de Barcelos | 50 |
| 22. | Sônia Maria Doria Sanches | 50 |
| 23. | Elizabete Barbosa Gil | 48 |
| 24. | Chris Pereira da Rosa | 42 |
| 25. | Susana Silva de Souza | 41,5 |
| 26. | Diego Souza Kuball | 40 |
| 27. | Cristiane da Silva Vaz | 40 |
| 28. | Ricardo Luciano Silva dos Santos | 40 |
| 29. | Josiane Silva Franco | 37 |
| 30. | Dara Bianca Pereira Rodrigues | 25 |
| 31. | Patrícia Miguel Ehlers | 20 |
| 32. | Luane Guerra Vitorino | 20 |
| 33. | Roberta Alves Anjolim | 15,5 |
| 34. | Juliana da Silva Essvein | 15,5 |
| 35. | Grasiele de Ávila | 12 |
| 36. | Vania Mariza de Paula Moraes | 11 |
| 37. | Bianca de Franceschi Fiuza | 10 |
| 38. | Amanda Santos da Silveira Fernandes | 3 |
| 39. | Jade Rafaela Krug | 3 |
| 40. | Olga Cristiane Homercher de Almeida | 2 |
| 41. | Carla Gonzales | 0 |
| 42. | Débora da Silva Santos | 0 |
| 43. | Julia Isquerdo Lopes | 0 |
| 44. | Liliana Maria Xavier | 0 |
| 45. | Rocheli da Rosa | 0 |
| 46. | Ana Lucia da Silva Piaia | 0 |
| 47. | Elisandra Nogueira Doria | 0 |
| 48. | Romilde Maronez Freitas | 0 |
| 49. | Aline da Rocha Rodrigues | 0 |
| 50. | Luiza Teixeira da Silva | 0 |
| 51. | Patrícia Brandão da Rocha | 0 |
| 52. | Elisângela Reis da Silva | 0 |
| 53. | Flávia Francisca Lima Quinhones | 0 |
| **Nº** | **Especialista em Educação –Orientador** | **Nota** |
| 1. | Leandro Moreira Maciel | 80 |
| 2. | Jucilene Kuhn Rambor | 60 |
| 3. | Cláudia Viana Borba | 56,5 |
| 4. | Denise Moraes Stumpf | 50 |
| 5. | Rita de Cassia Viana Pinto | 50 |
| 6. | Catiele Castro de Ávila | 46,5 |
| 7. | Laurentina de Souza Tejada | 41,5 |
| 8. | Josene Aparecida dos Santos | 40,5 |
| 9. | Camila Rodrigues de Oliveira | 29,5 |
| 10. | Daisy da Silva Guedes | 29,5 |
| 11. | Adriana Jaqueline Scherer | 25 |

| | | |
|---|---|---|
| 12. | Daiana Saldanha Faleiro | 20 |
| 13. | Bruna Daiana Araújo do rio Fonseca | 20 |
| 14. | Marcos Elias Emerim | 20 |
| 15. | Rosane Beatriz Silva de Liz | 20 |
| 16. | Fátima Karine Souza de Souza | 20 |
| 17. | Orlandina Aparecida Souza da Silva Leal | 20 |
| 18. | Ivete Vieira da Silva | 20 |
| 19. | Josiane Machado Pinheiro da Rosa | 19,5 |
| 20. | Tainara Pacheco Sarmento Petry | 19 |
| 21. | Anelize Costa Lima | 18,5 |
| 22. | Ana Paula da Cruz | 18 |
| 23. | Michele Espíndola Martins | 16,5 |
| 24. | Edriele da Silva Correa | 16,5 |
| 25. | Débora Regina Gonçalves | 16,5 |
| 26. | Carina Marques Machado | 15 |
| 27. | Marizete Francisco Selbach | 13,5 |
| 28. | Katieni da Rosa Rambor | 12 |
| 29. | Joana Laura de Castro Martins | 12 |
| 30. | Lisandra Pacheco da Silva | 10 |
| 31. | Simone Nunes Francisco | 10 |
| 32. | Marcel Santiago Martins | 10 |
| 33. | Cilene Alves de Campos | 10 |
| 34. | Eleandro Viana da Rosa | 7 |
| 35. | Roberta Souza Pereira | 7 |
| 36. | Solange Alves Kroth | 4,5 |
| 37. | Daiane Viana Feijó | 4,5 |
| 38. | Cíntia Flores da Silva | 3 |
| 39. | Josiane Margarete de Araújo Fassini | 0 |
| 40. | Bruna Carolina Brandão Schmidt | 0 |
| 41. | Sandra Beatriz Ornagin | 0 |
| 42. | Marizete Gonçalves | 0 |
| 43. | Ana Rozalvina de Souza | 0 |
| 44. | Ana Paula de Lima Brandão | 0 |
| 45. | Leidi Daiane da Silva | 0 |
| 46. | Josiele Essvein de Castro | 0 |
| 47. | Patrícia da Silva Medeiros | 0 |
| 48. | Carina Cardoso Bitencourt | 0 |
| **Nº** | **Professor de Ensino Religioso** | **Nota** |
| 1. | Elizângela Carvalho de Oliveira | 45,5 |
| 2. | Mateus Stein | 26,5 |
| 3. | Rita Andressa de Souza Kuhn | 20 |
| 4. | Everton Garcia Ferreira | 11,5 |
| 5. | Nilza Terezinha Garcia | 7,5 |
| **Nº** | **Professor de Arte** | **Nota** |
| 1. | Kamila Nunes Bemvegnu | 54,5 |
| 2. | Janice Fleck Borba | 52,5 |
| 3. | Maria Elaine Rosa Martins | 50,5 |
| 4. | Elisandra Rambor Traugott | 41 |
| 5. | Aline Graziele Lang | 34 |
| 6. | Mauria Prado da Silva | 29 |
| 7. | Deise Parode Vanzing | 27 |
| 8. | Vitória Luara da Silva | 24,5 |
| 9. | Mariele Essvein de Castro | 19,5 |
| 10. | Joselia Cezimbra Teixeira | 15,5 |
| 11. | Camila Souza de Andrade | 10 |
| 12. | Bruna Rodrigues Ketzer | 4 |
| 13. | Carmem dos Santos Vilodre | 0 |
| 14. | Claudine da Silva | 0 |
| 15. | Gabriela da S. Medeiros | 0 |
| 16. | Tamara Habekost Ramos | 0 |
| 17. | Nicole Cezar Fischer | 0 |
| 18. | Michele de Oliveira Baumbach | 0 |
| **Nº** | **Especialista em Educação – Supervisor** | **Nota** |
| 1. | Katia Fleck dos Reis de Souza | 59 |
| 2. | Carina Marques Machado | 44 |
| 3. | Lisandra Pacheco da Silva | 41 |
| 4. | Catieli Castro de Ávila | 37 |
| 5. | Lina Sarajane Machado | 37 |
| 6. | Ana Cátia Kruger | 20 |
| 7. | Orlandina Aparecida Souza da Silva Leal | 20 |
| 8. | Milena de Sá Almeida | 20 |
| 9. | Michele Espíndola Martins | 20 |
| 10. | Débora Regina Gonçalves | 19,5 |
| 11. | Ana Paula da Cruz | 19,5 |
| 12. | Marcos Elias Emerim | 19,5 |
| 13. | Larissa Santana Leote | 19,5 |
| 14. | Magdianna de Carvalho Pereira | 18 |
| 15. | Bruna Daiana Araújo do Rio Fonseca | 15 |
| 16. | Rosane Beatriz Silva de Liz | 10 |
| 17. | Sabrina Milani Sézara | 10 |
| 18. | Gisele Cristina Hofstatter Mallmann | 10 |
| 19. | Ana Natali Garcia Campos | 10 |
| 20. | Paula Cullmam Karlz | 10 |
| 21. | Graziely Vaccaro de Souza da Silva | 9,5 |
| 22. | Igor Botelho de Almeida | 9 |
| 23. | Martinha Feldmann Bernstein | 5,5 |
| 24. | Roberta de Souza Pereira | 4,5 |
| 25. | Heriton dos Santos de Almeida | 2,5 |
| 26. | Silvia Tais Reinerh de Moraes | 0 |

| | | |
|---|---|---|
| 27. | Helena Almeida Franzen | 0 |
| 28. | Valeria Rodrigues Graça | 0 |
| 29. | Josiane Margarete de Araujo Fassini | 0 |
| 30. | Janaine Trombini | 0 |
| 31. | Sandra Beatriz Ornagin | 0 |
| **Nº** | **Professor de Ciências** | **Nota** |
| 1. | Rosane de Fátima Vicentini | 71 |
| 2. | Quelenis Dornelles | 59 |
| 3. | Cledia Roseli Rosa de Franceschi | 52,5 |
| 4. | Cristiane Muler de Freitas Schmaedec | 50 |
| 5. | Leila Magali Stein | 50 |
| 6. | Glaer Leal da Silva | 50 |
| 7. | Angélica Pires Pinheiro | 44 |
| 8. | Victoria Einsfeld | 29 |
| 9. | Maria Elenice de Oliveira Alves | 22,2 |
| 10. | Crislei Fazenda Cezar | 20 |
| 11. | Angélica Ávila de Azeredo | 20 |
| 12. | Analipia Araújo Pereira | 19 |
| 13. | Aline Barbosa de Souza | 16,5 |
| 14. | Bruna Castro Carvalho | 12,5 |
| 15. | Marcelo Augusto Lucas dos Santos | 12 |
| 16. | Márcia Rodrigues Blanc | 10 |
| 17. | Luciane Esswein | 10 |
| 18. | Sabrina da Silva Gravina | 9 |
| 19. | Cláudia Eliseu da Silva | 3,5 |
| 20. | Tamara Doria Porto | 1,5 |
| 21. | Joana Laura de Castro Martins | 0 |
| 22. | Daniela Reis | 0 |
| 23. | Maya dos Reis | 0 |
| 24. | Lavínia Martins Pires | 0 |
| 25. | Vitória Moro Bombassaro | 0 |
| 26. | Elisângela Souza Cruz | 0 |
| 27. | Gabriela da Cunha Souza | 0 |
| 28. | Jaqueline Domingues Teixeira Petry | 0 |
| 29. | Josilene da Fonseca Machado | 0 |
| 30. | Juliana Santos Del Rio | 0 |
| 31. | Fabiana Machado e Silva | 0 |
| 32. | Aline Lanzarini da Rosa | 0 |
| 33. | Daniela Duarte Alves | 0 |
| **Nº** | **Professor de Educação Física** | **Nota** |
| 1. | Susana Schneid Scherer | 120 |
| 2. | Daniela Martins Junqueira | 60 |
| 3. | Silvia Maria Kossmann de Souza | 60 |
| 4. | Paulo Horácio de Souza Lengler | 60 |
| 5. | Marcel Santiago Martins | 60 |
| 6. | Janete Machado Ploharski | 60 |
| 7. | Priscila Fazenda de Vargas | 60 |
| 8. | Carolina Dejani Rissi | 60 |
| 9. | Maria Julita Machado | 60 |
| 10. | Josiane de Abreu da Luz | 60 |
| 11. | Rita Andresa de Souza Kuhn | 60 |
| 12. | Vanessa Batista de Freitas | 56,5 |
| 13. | Cristina Desimon Tricot | 56,5 |
| 14. | Liane da Silva Reis | 55,5 |
| 15. | Taís Gularte Pereira | 54,5 |
| 16. | Francieli Azeredo Lopes Munchen | 52 |
| 17. | Aline Verlise Kolling | 52 |
| 18. | Miguel Luis da Conceição | 47 |
| 19. | Gisele Sreigleder Kuhn | 47 |
| 20. | Livia Danyny Batista Santos | 43 |
| 21. | Gabriel Trost | 40 |
| 22. | Renan Fensterseifer | 40 |
| 23. | Maira Oyarzabal Dornelles | 40 |
| 24. | Lenice de Fátima Cadó | 39 |
| 25. | Marcelo Meirelles Santos | 39 |
| 26. | Amanda de Souza Camilo | 38,5 |
| 27. | Daniel Carvalho Saraiva | 33.5 |
| 28. | Ana Paula Schú de Souza | 36,5 |
| 29. | Camila Rodrigues de Oliveira | 30 |
| 30. | Carine da Silva Cruz | 30 |
| 31. | Jussara Brandão da Rocha | 25 |
| 32. | Jamile Mezzomo Klanovicz | 20 |
| 33. | Leonardo da Silva Lima | 20 |
| 34. | Gislaine Borba Bauer | 20 |
| 35. | Ana Cristina Rosa de Lima Silveira | 19,5 |
| 36. | Francieli Leite de Quadros | 19,5 |
| 37. | Emanuela Carolaine Azeredo da Silva | 16,5 |
| 38. | Arlinda Carine da Conceição Pereira | 13,5 |
| 39. | Bruna dos Santos Martins | 11,5 |
| 40. | Danielly Silva da Silveira | 10 |
| 41. | Luis Eduardo Teixeira Dória | 7,5 |
| 42. | Sirley Heber | 2,5 |
| 43. | Carla Sinara dos Santos | 1 |
| 44. | Caroline Conrado Pereira | 0 |
| 45. | Daiane Lucas Silva Madrid | 0 |
| 46. | Alexssandro Nunes do Nascimento | 0 |
| 47. | Aline Brito e Silva | 0 |
| 48. | Rosângela Flores Carneiro de Almeida | 0 |
| 49. | Aline de Sousa | 0 |

| | | |
|---|---|---|
| 50. | Sonaly Pires Alves | 0 |
| 51. | Raiany Mota Ribeiro | 0 |
| 52. | Josiane Margarete de Araújo Fassini | 0 |
| 53. | Maria Angelita da Silva Cordeiro | 0 |
| 54. | Juliana Soares Silveira Pires | 0 |
| 55. | Munike Azeredo de Mello | 0 |
| 56. | Roberta Stiehl da Rosa | 0 |
| **Nº** | **Professor de Geografia** | **Nota** |
| 1. | Lisandra Pacheco da Silva | 60 |
| 2. | Leandro Rodrigues Flor | 60 |
| 3. | Ednardo Correia Lima | 60 |
| 4. | Rita Keli Faleiro de Azevedo | 60 |
| 5. | Elizete Pinheiro de Souza | 58,5 |
| 6. | Liliane Dalenogare Genro | 50 |
| 7. | Nilmar Severo | 50 |
| 8. | Daniélli Flores Dias | 27 |
| 9. | Camila Paula de Souza | 26,5 |
| 10. | Lilian Dalbem de Souza Feuerhamel | 26,5 |
| 11. | Paula Lima Vanacor | 22 |
| 12. | Everton Garcia Ferreira | 21,5 |
| 13. | Keli Vianna | 20,5 |
| 14. | Francieli Machado Souza Oliveira | 20 |
| 15. | Fernanda Leote Goetz | 10 |
| 16. | Laís de Ávila Nascimento | 10 |
| 17. | Kethelyn Giulian Pedebos Oliveira | 0 |
| 18. | Israel Teixeira Sasso | 0 |
| 19. | Andressa Moraes Weber | 0 |
| **Nº** | **Professor de História** | **Nota** |
| 1. | Priscila Maria Weber | 81 |
| 2. | Eleandro Viana da Rosa | 80 |
| 3. | Amanda Chiamenti Both | 60 |
| 4. | Willian dos Santos Fernandes | 59,5 |
| 5. | Larissa Santana Leote | 59 |
| 6. | Priscila Kuhn Verissimo | 53,5 |
| 7. | Anne Priscilla Nunes Maciel | 50 |
| 8. | Sueli Fazenda de Vargas | 50 |
| 9. | Angélica de Mello Leote | 42,5 |
| 10. | Diulia Bizarro Borba | 37 |
| 11. | Maria Alice Paula da Silva | 30 |
| 12. | Octávio Becker Neto | 22,5 |
| 13. | Luana da Silva de Souza | 20 |
| 14. | Nilza Terezinha Garcia | 17 |
| 15. | Sandra Beatriz da Silva | 17 |
| 16. | Natalia Sarmento | 15 |
| 17. | Masaaki Alves Funakura | 14 |
| 18. | Débora Regina Gonçalves | 13 |
| 19. | Felipe Farret Brunhauser | 12 |
| 20. | Camila Pereira da Cruz | 10 |
| 21. | Juliane Kuhn Hoppe | 10 |
| 22. | Itiane Gomes Bohn | 3 |
| 23. | Kitieli Viana Pereira | 2,5 |
| 24. | Sabrine Lopes da Silva | 2,5 |
| 25. | Erick da Fonseca Cunha | 2 |
| 26. | Vanusa Silva da Silveira | 2 |
| 27. | Rauana Guerra de Almeida | 0,5 |
| 28. | Mônica dos Santos Haetinger | 0 |
| 29. | Camila Wolpato Loureiro | 0 |
| 30. | Carmen Luce de Souza Menezes | 0 |
| 31. | Daiana Samanta Marmitt | 0 |
| 32. | Cleocir Gonçalvez | 0 |
| 33. | Vera Lucia Oliveira de Souza | 0 |
| 34. | Roseani Schunke Cantarelli | 0 |
| **Nº** | **Professor de Língua Inglesa** | **Nota** |
| 1. | Êrica Ehlers Iracet | 81 |
| 2. | Morenídia Henriques Silveira | 60 |
| 3. | Patrícia da Silva Medeiros | 57 |
| 4. | Ana Natali Garcia Campos | 56,5 |
| 5. | Grasiele de Ávila | 52 |
| 6. | Paula Cullmam Karlz | 52 |
| 7. | Fernando Castro Martins | 50 |
| 8. | Julia Bervanger Lucas | 50 |
| 9. | Maria Diene Alves Brandão | 50 |
| 10. | Katieli Bonatto Camatti | 46,5 |
| 11. | Eloisa Rambor | 41,5 |
| 12. | Paulo Kubiak Moura | 41 |
| 13. | Vanessa da Silva Machado | 40 |
| 14. | Igor Botelho de Almeida | 37 |
| 15. | Eva Neli Fontoura Bender | 27 |
| 16. | Rocheli da Rosa | 24 |
| 17. | Fabrício Costa Massena | 10 |
| 18. | Andréa Elisabeth Pereira Gehring | 0 |
| 19. | Caroline Lopes Acunha Jaques | 0 |
| **Nº** | **Professor de Matemática** | **Nota** |
| 1. | Mara Oliveira de Azevedo | 76,5 |
| 2. | Loveli Lobato | 60 |
| 3. | Patrícia Rodrigues Machado | 60 |
| 4. | Ângela da Silva | 60 |
| 5. | Diane Serpa | 60 |
| 6. | Ana Lúcia da Silva Araújo | 60 |

| | | |
|---|---|---|
| 7. | Simone Beatris da Rosa | 60 |
| 8. | Deise Simone da Silva | 59,5 |
| 9. | Rose Oliveira de Souza | 59,5 |
| 10. | Loline Porto Leite | 57 |
| 11. | Geruza Rodrigues dos Santos | 50 |
| 12. | Keli Costa de Araújo | 49 |
| 13. | Francieli de Souza Medeiros | 49 |
| 14. | Bárbara Cezar Goetz | 42 |
| 15. | Daiani Rodrigues Lizardi | 41 |
| 16. | Sônia Beatriz Rios Moreira Correa | 40,5 |
| 17. | Milaine Vasques Pazetti | 34 |
| 18. | Andreia Godoy Strapasson | 33 |
| 19. | Mariano Luiz Simonetti | 29 |
| 20. | Rosiane Rosa de Souza | 28,5 |
| 21. | Roberta Campos Brochier | 23 |
| 22. | Viviane da Cruz | 21,5 |
| 23. | Fernanda Abreu | 20 |
| 24. | Katia Fleck dos Reis de Souza | 19,5 |
| 25. | Jezabel Machado Costa | 18 |
| 26. | Cássia Luisa Réquia Ferrandis de Ávila | 15 |
| 27. | Katiucia Amaral Botelho | 15 |
| 28. | Bruna Brochier de Abreu | 14,5 |
| 29. | Gleci de Fátima da Silva Diersmann | 13,5 |
| 30. | Edinara Tomaselli | 13 |
| 31. | Francine Araújo Teixeira Fleck Oliveira | 12,5 |
| 32. | Márcia Rejane de Araújo Silva | 10 |
| 33. | Aline Pinheiro da Silva | 10 |
| 34. | Karine Avila da Silva | 8,5 |
| 35. | Marcelo Azevedo de Campos | 6 |
| 36. | Débora Marília Hauenstein | 2 |
| 37. | Stephanie da Silva Trindade | 2 |
| 38. | Thais Oliveira Barbosa Acosta Daitsc | 0 |
| 39. | Kelli Wiroski | 0 |
| 40. | Marlise Teresinha Verruck | 0 |
| 41. | Cristiane Seixas Raphaelli | 0 |
| 42. | Briani Gonçalves Pinto da Silva | 0 |
| 43. | Maísa de Jesus Filgueiras | 0 |
| 44. | Sara Caroline da Costa Lopes | 0 |
| 45. | Patrícia Rigon Muller | 0 |
| 46. | Priscila Ferreira Silveira | 0 |
| 47. | Luciene Oliveira dos Santos | 0 |
| 48. | Marilei Gilane de Souza | 0 |
| 49. | Vivian Wagner | 0 |
| 50. | Jade Rabuske | 0 |
| 51. | Ernani Luiz Vittorazzi de Freitas | 0 |
| 52. | Angela Maria Machado de Oliveira | 0 |
| 53. | Herica Tamine Pereira de Vargas | 0 |
| 54. | Rosângela Rosa Martins | 0 |
| **Nº** | **Secretário de Escola** | **Notas** |
| 1. | Débora Leal da Costa | 82 |
| 2. | Janice Luisa da Rocha Moreira | 74 |
| 3. | Fabiana de Liz Souza | 65 |
| 4. | Tássia Gabriela Porto Viana Fleck | 56 |
| 5. | Daiana da Veiga Mota | 56 |
| 6. | Millena Faleiro de Azeredo | 56 |
| 7. | Uricarlos Job dos Santos | 56 |
| 8. | Gabriel Goulart Schneider | 53 |
| 9. | Maria Serenita dos Santos Vaz | 41 |
| 10. | Erica Silveira Maciel | 41 |
| 11. | Lisiane de Lima dos Santos | 40 |
| 12. | Joseane Ramos Camara | 40 |
| 13. | Nathália Azevedo de Almeida | 39 |
| 14. | Ingrid Silveira de Campos | 39 |
| 15. | Graziela Tatiana Kuhn | 37 |
| 16. | Kellen Flores Santarém | 37 |
| 17. | Rosimeri de Freitas Leote | 35 |
| 18. | Matheus das Neves Castro | 35 |
| 19. | Gabriela Kuhn Gaedke | 35 |
| 20. | Camila Campos | 35 |
| 21. | Giani Dutra Ramos | 30 |
| 22. | Janete Silva de Souza | 30 |
| 23. | Jeferson Morais Castro | 29 |
| 24. | Stefani Garcia de Campos | 29 |
| 25. | Ana Paula Marcolin da Silva | 27 |
| 26. | Rosália Conceição Kern | 26 |
| 27. | Kelly Cardoso Lopes | 24 |
| 28. | Morenídia Henriques Silveira | 24 |
| 29. | Lia Mara Silva de Souza | 24 |
| 30. | Liane Terezinha Machado Guimarães | 24 |
| 31. | Francieli da Silva | 22 |
| 32. | Danyelle de Mello | 22 |
| 33. | Michel Souza da Rosa | 22 |
| 34. | Katiele da Silva Pinheiro | 22 |
| 35. | Taiane da Silva | 22 |
| 36. | Bianca Lopes Filgueiras | 20 |
| 37. | Aline Pinheiro da Silva | 20 |
| 38. | Jéssica Simone Garcia Martins | 19 |
| 39. | Pedro Henrique Mentz de Souza | 19 |
| 40. | Kamila Pires Ávila | 15 |

| | | |
|---|---|---|
| 41. | Michele de Oliveira Baumbach | 15 |
| 42. | Rariane da Paz Rosa | 15 |
| 43. | Nivia Maria Wadenphul Machado | 15 |
| 44. | Paloma Silveira Rambor | 15 |
| 45. | Eduarda Silveira Nunes | 13 |
| 46. | Silvia Cristina Freitas Bica | 13 |
| 47. | Josiani Lopes da Silva | 13 |
| 48. | Lucas Niederauer Alff | 13 |
| 49. | Bruno Batista de Jesus | 13 |
| 50. | Juliana Costa de Quadros | 13 |
| 51. | Tainara Tejada de Oliveira | 13 |
| 52. | Eduarda Campos da Silva | 12 |
| 53. | Cleusa Nascimento da Silva | 11 |
| 54. | Marina do Amaral | 7 |
| 55. | Isadora de Lima Mattos | 7 |
| 56. | Kelly Luana dos Santos | 7 |
| 57. | Alice Schuler e Silva | 7 |
| 58. | Tiago de Magalhães | 7 |
| 59. | Carolina Kuhn dos Santos | 7 |
| 60. | Jéssica Botelho Freitas | 7 |
| 61. | Mônica Mariele da Silva Ferreira | 7 |
| 62. | Andreia Luciana de Souza Pasqualon | 7 |
| 63. | Larissa Carvalho de Araújo | 7 |
| 64. | Anne Luize Viacava Barcelos | 7 |
| 65. | Marilda Bernadete da Silva | 7 |
| 66. | Paola Samanta Miranda Rebosio Moreira | 7 |
| 67. | Rosane de Almeida Teles | 7 |
| 68. | Josiele Garcia | 6 |
| 69. | Cristian da Costa Moraes | 6 |
| 70. | Juliana Figueiró Mioli | 6 |
| 71. | Afonso Bernardo Ávila de Souza | 6 |
| 72. | Larissa Oliveira Fortes | 0 |
| 73. | Letiele Ferreira | 0 |
| 74. | Edemara Cunha Azeredo | 0 |
| 75. | Ângela Cristiane Quadros de Farias | 0 |
| 76. | Bruna Leticia Bairros Vargas | 0 |
| 77. | Mariana Fernandes Ramos | 0 |
| 78. | Jaderson Luiz Milke Garcia | 0 |
| 79. | Josefina Vaccaro de Souza | 0 |
| 80. | Amanda da Silva Reis | 0 |
| 81. | Helena Carime Rocha Adams | 0 |
| 82. | Eduarda Azeredo dos Santos | 0 |
| 83. | Vitoria Silveira Schwuchow | 0 |
| 84. | Brennda Emilly Fraga da Silva | 0 |
| 85. | Mariana da Silva Souza | 0 |
| 86. | Larissa Lopes Ribeiro | 0 |
| 87. | Vivian Wagner | 0 |
| 88. | Maria Gabriela de Mato | 0 |
| 89. | Tanara de Azeredo Machado | 0 |
| 90. | Laiza Vitória Carvalho Araújo | 0 |
| 91. | Aline Lanzarini da Rosa | 0 |
| 92. | Vicenzo Sulzbach Motta da Silva | 0 |
| 93. | Priscila Andrea da Cruz | 0 |
| 94. | Silvane Kuhn | 0 |
| 95. | Letícia Cristina Junqueira | 0 |
| 96. | Elisângela Azeredo da Silva | 0 |
| 97. | Veridiana Santos Machado | 0 |
| 98. | Mariane Silveira Ehlers | 0 |
| 99. | Aline Vargas | 0 |
| 100. | Deise Parode Vanzing | 0 |
| 101. | Rafaela Ribeiro Simas Dias Viana | 0 |
| 102. | Sônia Roseane Lopes | 0 |
| 103. | Gabriella Leal Lopes Staggemeier | 0 |
| 104. | Andressa Karolina Tesche | 0 |
| 105. | Solange da Silva Rodrigues | 0 |
| 106. | Katiucia Amaral Botelho | 0 |
| 107. | Julia de Campos Ferrão | 0 |
| 108. | Andria Santos Noronha | 0 |
| 109. | Adão Botelho Neto | 0 |
| 110. | Shana Bizarro Precht | 0 |
| 111. | Nathaniely da Silveira Peixoto | 0 |
| 112. | Milena Scienza de Souza | 0 |
| 113. | Naudia Cristina Anjos de Campos Lopes | 0 |
| 114. | Brenda Gonçalves da Silva | 0 |
| 115. | Maiara de Mello dos Passos | 0 |
| 116. | Laurie Joelma Souza de Azevedo | 0 |
| 117. | Fernanda Leote Goetz | 0 |
| 118. | Carla Patrícia Brito da Silva | 0 |
| 119. | Claudine Silva de Vargas | 0 |
| 120. | Camila Franciozi | 0 |
| 121. | Eduarda Pinheiro Moreira Garcia | 0 |
| 122. | Luci de Cassia Silva de Souza | 0 |
| 123. | Francieli Leote Peixoto | 0 |
| 124. | Sarah de Moraes Cernicchiaro | 0 |
| 125. | Franciane de Azeredo Soares | 0 |
| 126. | Francieli Leite de Quadros | 0 |
| 127. | Tamara Rubian da Silva | 0 |
| 128. | Mônica Bolico da Silva | 0 |
| 129. | Cristina Freitas Cornelius | 0 |

| | | |
|---|---|---|
| 130. | Fabrícia Izaguirre Azeredo | 0 |
| 131. | Cristina Sommer | 0 |
| 132. | Maria Carolina Almeida Ferreira | 0 |
| 133. | Clarice Nascimento da Silva | 0 |
| 134. | Bruna Martins Amaral | 0 |
| 135. | Fernanda Braga da Silva | 0 |
| 136. | Bruna Oliveira da Silva | 0 |
| 137. | Elisandra Ferreira Kaske da Silva | 0 |
| 138. | Michele Beatriz Bortolli da Silva | 0 |
| 139. | Ângela Maria de Souza Lemos dos Santos | 0 |
| 140. | Marina Espindola Sant'Anna | 0 |
| 141. | Josiane de Souza Rodrigues | 0 |
| 142. | Keimilly Makielly da Silva Rosa | 0 |
| 143. | Vaneida de Oliveira Lopes | 0 |
| 144. | Maria Angélica Soares Ramires Brizol | 0 |
| 145. | Maria Luiza da Silva Chaves | 0 |
| 146. | Catiele Castro de Ávila | 0 |
| 147. | Samuel Santos da Rosa | 0 |
| 148. | Maiara Conceição Pereira da Silva | 0 |
| 149. | Valdirene Gonçalves | 0 |
| 150. | Pricila Beatriz Duarte Fagundes | 0 |
| 151. | Sandra Silva da Silva | 0 |
| 152. | Joanna Bertoletti Castagnino | 0 |
| 153. | Rita Tatiana Prestes da Silva | 0 |
| 154. | Silvia da Silva de Oliveira | 0 |
| 155. | Débora Souza de Souza | 0 |
| 156. | Janine Lompa Barreto Vaz | 0 |
| 157. | Paulo Eduardo Rosa da Silva | 0 |
| 158. | Julia Vaz Reichel | 0 |
| 159. | Roberta Abreu do Amaral | 0 |
| 160. | Suziane do Prado | 0 |
| 161. | Joice Rodrigues da Silva | 0 |
| 162. | Gabriela Simor Alves | 0 |
| 163. | Carolina Ferrari Lemos | 0 |
| 164. | Amanda Martins Cabral | 0 |
| 165. | Elisângela Iolanda do Nascimento Leandro | 0 |
| 166. | Nicole Vaz Reis | 0 |
| 167. | Gislaine Sarmento Appel | 0 |
| 168. | Marli Teresinha Soares da Silva | 0 |
| 169. | Georgina Bonzanini | 0 |
| 170. | Ishabelli Simas da Silva | 0 |
| 171. | Juliana de Silva Bandeira | 0 |
| 172. | Jéssica Pszigodinski da Silva Oliveira | 0 |
| 173. | Elisiane Azevedo Machado | 0 |
| 174. | Gisele Rambor Lopes | 0 |
| 175. | Jéssica do Carmo Alves | 0 |
| 176. | Giovana Martins Pinheiro | 0 |
| 177. | Beatris Silva de Souza | 0 |
| 178. | Eduarda do Espírito Santo | 0 |
| 179. | Adriana de Azevedo Vieira | 0 |
| 180. | Marli Pereira Leite | 0 |
| 181. | Cássia Marcele Alves | 0 |
| **Nº.** | **Atendente de Creche** | **Nota** |
| 1. | Sheila Tainara Teixeira da Rosa | 117 |
| 2. | Maria Elaine da Silva Diersman | 115 |
| 3. | Anelize Costa Lima | 110 |
| 4. | Jacqueline Gravina Da Silva Correa | 110 |
| 5. | Camila Campos | 106 |
| 6. | Jéssica dos Santos Nunes | 101 |
| 7. | Rosimeri de Freitas Leote | 100 |
| 8. | Priscila da Rosa | 100 |
| 9. | Gabriela Kuhn Gaedke | 90 |
| 10. | Roberta Campos Brochier | 85 |
| 11. | Tatiana Souza Viacava | 85 |
| 12. | Sabrina Milani Sézara | 84 |
| 13. | Katiane Martins de Oliveira Anton | 84 |
| 14. | Maria Angélica Soares Ramirez Brizola | 82 |
| 15. | Rogério Maciel da Silva | 80 |
| 16. | Paola Darlana de Azevedo | 80 |
| 17. | Roselis De Souza | 79 |
| 18. | Eduarda Souza dos Santos | 78 |
| 19. | Morgana Santanna Leotte | 76 |
| 20. | Josieli Lopes de Souza | 75 |
| 21. | Laura de Bortolli Reichel | 75 |
| 22. | Andressa da Silva Rocha | 73 |
| 23. | Janaina Pastoriza Dittberner | 72 |
| 24. | Cilene Alves De Campos | 72 |
| 25. | Vanessa Batista de Freitas | 71 |
| 26. | Tainara Pacheco Sarmento Petry | 70 |
| 27. | Karina Teixeira Flores | 68 |
| 28. | Lisandra Pradella Pereira | 67 |
| 29. | Thaísa Stein | 67 |
| 30. | Adriana de Souza Sampaio | 67 |
| 31. | Bárbara de Ávila Schalemberger | 66 |
| 32. | Angélica Ávila de Azeredo | 66 |
| 33. | Daniela Marilu Brandão | 65 |
| 34. | Juliana Viana Faleiro | 64 |
| 35. | Vera Lucia de Souza Vieira | 63 |
| 36. | Kamila Pires Ávila | 60 |

| | | |
|---|---|---|
| 37. | Eduarda Campos Da Silva | 60 |
| 38. | Marina Campos Da Silva | 60 |
| 39. | Juliana Schimidt Costa | 60 |
| 40. | Katieli Viacava de Ávila | 60 |
| 41. | Mariana Gomes Pletes | 60 |
| 42. | Fernanda Pause da Paixão | 60 |
| 43. | Luciane de Souza Motta | 60 |
| 44. | Clementina Da Luz Santos | 60 |
| 45. | Giani Dutra Ramos | 60 |
| 46. | Francieli da Trindade Veiga Neumann | 60 |
| 47. | Deise dos Santos Delgau Pagini | 60 |
| 48. | Grazieli Madaleni da Silva Garcia | 60 |
| 49. | Marisa Pinheiro Rodrigues | 60 |
| 50. | Leia da Silveira | 60 |
| 51. | Vaneida de Oliveira Lopes | 60 |
| 52. | Jéssica Senna da Rosa | 58 |
| 53. | Tássia Gabriela Porto Viana Fleck | 58 |
| 54. | Anrieli Beux Da Rocha | 58 |
| 55. | Maria de Fátima Alves Pereira | 58 |
| 56. | Josiane de Souza Rodrigues | 57 |
| 57. | Juliana Tainá Farias | 55 |
| 58. | Lucimara Da Cruz | 55 |
| 59. | Viviane Barbosa Romero | 55 |
| 60. | Maria Giselda Dos Santos Vaz Abreu | 55 |
| 61. | Mara Rejane Azevedo Ferreira | 55 |
| 62. | Francieli da Silva | 55 |
| 63. | Victoria Carolina Souza Machado | 53 |
| 64. | Karine Ávila da Silva | 52 |
| 65. | Naioby Antunes da Silva | 51 |
| 66. | Glaucia Rosa de Souza | 51 |
| 67. | Tatiana Nunes dos Santos | 50 |
| 68. | Graziela Porto Neto | 50 |
| 69. | Cibeli Cardoso Grazzioli Teixeira | 50 |
| 70. | Kellen Flores Santarém | 50 |
| 71. | Tainara Schimidt | 50 |
| 72. | Maria Carolina Almeida Ferreira | 50 |
| 73. | Millena Faleiro De Azeredo | 50 |
| 74. | Cassia Denize de Campos Garcia | 45 |
| 75. | Rosane da Trindade Veiga Neumann | 45 |
| 76. | Larissa da Silva Conceição | 45 |
| 77. | Daniela Aparecida Medeiros de Souza | 45 |
| 78. | Liliam Rancrape | 45 |
| 79. | Elizabete Hoppe | 45 |
| 80. | Marilene da Silva Schosler | 45 |
| 81. | Luciane Silva dos Reis | 45 |
| 82. | Juliana Chaves Lopes Godoy | 45 |
| 83. | Jezabel Machado Costa | 44 |
| 84. | Sabrine Lopes da Silva | 43 |
| 85. | Eduarda Pinheiro Moreira Garcia | 40 |
| 86. | Morgana dos Santos Simas | 40 |
| 87. | Marcos Eloi Rambor | 40 |
| 88. | Fernanda Tolledo Gobbi | 40 |
| 89. | Natalia de Souza Castilhos | 40 |
| 90. | Bianca Nathalia Leote Kossmann | 40 |
| 91. | Marlene de Souza Azeredo | 40 |
| 92. | Denise Eane de Sá Almeida | 37 |
| 93. | Gisele de Freitas Kuhn | 37 |
| 94. | Elaine Regina da Silva Botelho | 35 |
| 95. | Bianca Raphaelli da Rocha | 35 |
| 96. | Suellen Schwarzbach Martins Weigelt | 35 |
| 97. | Liamara Dos Santos Noronha | 35 |
| 98. | Elaine Marques Figueiró | 35 |
| 99. | Daniela Leote Kossmann | 35 |
| 100. | Camilla Maria Almeida da Silva | 35 |
| 101. | Ana Paula Souza dos Santos | 32 |
| 102. | Angélica Cristina da Costa Cardoso | 30 |
| 103. | Silvia Roselaine da Silva | 30 |
| 104. | Léa Souza Cezar | 30 |
| 105. | Reni Salete Garcia | 30 |
| 106. | Isadora de Lima Mattos | 30 |
| 107. | Thainá De Lima Barreto | 30 |
| 108. | Bruna Martins Amaral | 30 |
| 109. | Camila Satiq de Souza Pires | 30 |
| 110. | Sibele Marques da Silva | 30 |
| 111. | Mônica de Souza Lauterbach | 30 |
| 112. | Tamires Carvalho De Avila | 30 |
| 113. | Silvana Brandão Marques | 30 |
| 114. | Katia Marina Torres Oliveira | 30 |
| 115. | Camila Silva de Oliveira | 26 |
| 116. | Paola Samanta Miranda Rebosio Moreira | 25 |
| 117. | Graziela Silva da Silva | 25 |
| 118. | Ana Jaqueline de Souza Tejada | 25 |
| 119. | Brenda da Silva Pereira | 25 |
| 120. | Victória Pinheiro de Andrade | 20 |
| 121. | Silvia Regina Viacava de Souza Figueiró | 20 |
| 122. | Renata Lima De Oliveira | 20 |
| 123. | Stefani Carolini Moura Alexandre | 20 |
| 124. | Tamires Rigotti de Souza | 20 |
| 125. | Bianca Lopes Filgueiras | 20 |

| | | |
|---|---|---|
| 126. | Sinara Milk Campos | 20 |
| 127. | Taís Ventura de Araújo | 15 |
| 128. | Nathalia Dos Santos Romanato | 15 |
| 129. | Paula Silva Lisboa | 15 |
| 130. | Priscila Adriana Godinho | 15 |
| 131. | Marci Helene Dos Santos Aires | 15 |
| 132. | Alana Tainá Alves da Rosa | 15 |
| 133. | Anajara da Silva Sarmento | 15 |
| 134. | Julia Beatriz Ferreira e Silva | 10 |
| 135. | Vanusa Rocha Niederauer | 10 |
| 136. | Laís Silveira de Azevedo | 10 |
| 137. | Silvane Kuhn | 10 |
| 138. | Dara da Silva Rodrigues De Almeida | 10 |
| 139. | Luana Aguilheiro da Cruz | 10 |
| 140. | Mariclei Tamara Cunha | 10 |
| 141. | Nara Rejane Alves Teixeira | 10 |
| 142. | Josiane Pereira Ferreira | 10 |
| 143. | Daiane Camargo Vanin | 10 |
| 144. | Valdirene Gonçalves | 10 |
| 145. | Nilza Terezinha Garcia | 10 |
| 146. | Andreia Luciana de Souza Pasqualon | 7 |
| 147. | Cátia Silene Ferraz Vilodre | 7 |
| 148. | Francine Petronilha Peixoto de Oliveira | 0 |
| 149. | Delani dos Santos Martins | 0 |
| 150. | Caroline Ferreira Albanus | 0 |
| 151. | Daiane Pinheiro Garcia | 0 |
| 152. | Janaina Leote Ribeiro | 0 |
| 153. | Nathaniely da Silveira Peixoto | 0 |
| 154. | Keila Aparecida Simão | 0 |
| 155. | Fabiana Bueno Nunes | 0 |
| 156. | Ishabelli Simas da Silva | 0 |
| 157. | Stefani Garcia De Campos | 0 |
| 158. | Cleocir Gonçalves | 0 |
| 159. | Ivete Vieira da Silva | 0 |
| 160. | Rosimery da Silva Siqueira | 0 |
| 161. | Eduarda Sarmento de Souza | 0 |
| 162. | Priscila Andrea da Cruz | 0 |
| 163. | Crisleine Araujo Dos Santos | 0 |
| 164. | Jéssica Simone Garcia Martins | 0 |
| 165. | Maria Elisete de Avila Sarmento | 0 |
| 166. | Mariane Silveira Ehlers | 0 |
| 167. | Márcia Cristina Daniel De Brito | 0 |
| 168. | Catiane Chapuis | 0 |
| 169. | Luciana Aparecida Rambor | 0 |
| 170. | Eduarda Machado Teixeira | 0 |
| 171. | Kelen Lopes Martins | 0 |
| 172. | Tania Márcia Kunh Campos | 0 |
| 173. | Madelaine Belíssimo De Souza | 0 |
| 174. | Luciane Roberta Kratz | 0 |
| 175. | Juliana Martins Lindner | 0 |
| 176. | Rosangela Pinto Diniz | 0 |
| 177. | Adriana Azevedo Lisboa Zonatto | 0 |
| 178. | Josiele Soares D'Oliveira | 0 |
| 179. | Deise Wargas Milk | 0 |
| 180. | Ana Carolina Caldeira Zefino | 0 |

**Publicado por:**
Viviane de Souza Maia
**Código Identificador:**71E308A5

## ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL Nº 015/2021

**EDITAL Nº 015/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA E ATENDENTE DE CRECHE

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA o Edital nº 014/2021**, de 02 de março de 2021, que publicou a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL,** apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado aos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Ciências, Professor de Língua Inglesa, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Ensino Religioso, Professor de Artes, Especialista em Educação - Orientador, Especialista em Educação – Supervisor, Secretário de Escola e Atendente de Creche, de acordo com o Edital nº 004/2021, **corrigindo a classificação final para os cargos de Professor Séries Iniciais, Língua Portuguesa, Especialista em Educação–Orientador, Professor de Ciências, Secretário de Escola e Atendente de Creche, conforme o sorteio realizado, em razão da revisão efetivada pela comissão supracitada.**
O presente Edital está à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 03 de março de 2021.**

***GASPAR MARTINS DOS SANTOS***
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se:

***JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF***
Secretário Municipal De Administração

| Nº | Professor Séries Iniciais | Nota |
|---|---|---|
| 1. | Daisy da Silva Guedes | 80 |
| 2. | Fabíula Campos Falcão Fagundes | 70 |
| 3. | Ana Cátia Kruger | 60 |
| 4. | Cintia de Menezes Ferreira | 60 |
| 5. | Caroline dos Santos Brito | 60 |
| 6. | Daniela Marilu Brandão | 60 |
| 7. | Carla Arlete Oliveira da Rosa | 60 |
| 8. | Mara Rubia Pinheiro Costa | 60 |
| 9. | Simone Nunes Francisco | 60 |
| 10. | Jucilene Kunh Rambor | 60 |
| 11. | Alessandra Mara Pereira | 60 |
| 12. | Alice da Silva Dutra | 60 |
| 13. | Carina Cardoso Bitencourt | 60 |
| 14. | Orlandina Aparecida Souza da Silva Leal | 60 |
| 15. | Larissa Santana Leote | 60 |
| 16. | Tassia Ribeiro | 60 |
| 17. | Silene Freitas dos Santos | 60 |
| 18. | Zaida Lopes da Silva | 60 |
| 19. | Maria Regina da Silva Rambor | 60 |
| 20. | Vanessa Manfio Ramos | 60 |
| 21. | Willian dos Santos Fernandes | 59,5 |
| 22. | Deise Simone de Moraes | 59,5 |
| 23. | Josiane Machado Pinheiro da Rosa | 59,5 |
| 24. | Lisiê Aguiar da Costa Leite | 59,5 |
| 25. | Rosália Reis de Medeiros | 59,5 |
| 26. | Loline Porto Leite | 59 |
| 27. | Luceli de Souza Castro | 59 |
| 28. | Rochelle Fagundes Castro | 59 |
| 29. | Alice Silva da Rosa | 59 |
| 30. | Daiane Viana Feijó | 58,5 |
| 31. | Elisângela da Silva | 58 |
| 32. | Liliane Rodrigues Reis | 58 |
| 33. | Brenda de Souza Franco | 57 |
| 34. | Angela da Silva | 56,5 |
| 35. | Janaina dos Santos Palhano | 56,5 |
| 36. | Rita Kelen de Souza | 56,5 |
| 37. | Rejane Amaral Fagundes | 56,5 |
| 38. | Ivete Vieira da Silva | 56,5 |
| 39. | Olinda Batista Bueno | 56 |
| 40. | Roberta Alves Anjolim | 55,5 |
| 41. | Fernanda Garcia | 55 |
| 42. | Jussara Brandão da Rocha | 55 |
| 43. | Taís Gularte Pereira | 54,5 |
| 44. | Cristina Prates Guntzel | 53,5 |
| 45. | Sheila Almeida dos Santos | 53 |
| 46. | Gabriela Hoppe | 53 |
| 47. | Gisele Helena Lizotti | 51,5 |
| 48. | Joice dos Santos Martins da Luz | 50 |
| 49. | Márcia Amaral Juriatti | 50 |
| 50. | Carla Lucas Doria | 50 |
| 51. | Carolina Castro dos Santos | 50 |
| 52. | Elizângela Gimenes Oliveira da Silva | 50 |
| 53. | Fernanda Reis de Azevedo | 50 |
| 54. | Mariana Catarina Fritzen da Silva Rybar | 50 |
| 55. | Lidiani Brochier Nunes | 50 |
| 56. | Patrícia Luciana dos Santos Lopes | 49 |
| 57. | Suelen Silveira Soares | 49 |
| 58. | Silvia Lisiane da Silva Brandão | 49 |
| 59. | Rosa Silva Mello | 48,5 |
| 60. | Aline Rosa Bittencourt | 48 |
| 61. | Ana Paula da Cruz | 48 |
| 62. | Elizandra Camila Ferreira Miranda | 48 |
| 63. | Giane Dutra Ramos | 48 |
| 64. | Carmen Patrícia Medeiros de Charão | 46,5 |
| 65. | Gislaine Avila Von Muhlen | 46,5 |
| 66. | Mariani Abreu de Souza | 46,5 |
| 67. | Joseane de Medeiros Castro | 46,5 |
| 68. | Rosane Beatriz Silva de Liz | 46 |
| 69. | Josiane Rosa Martins | 45,5 |
| 70. | Rosiane Rosa de Souza | 45,5 |
| 71. | Juliana Rosa de Souza | 45 |
| 72. | Rosiane da Rosa | 45 |
| 73. | Carla Fernanda Lopes Sshwarzbach | 44 |
| 74. | Juliane Dornelles de Oliveira | 43 |
| 75. | Brenda da Silva Pereira | 43 |
| 76. | Márcia da Silva Saldanha Ferreira | 42,5 |

| | | |
|---|---|---|
| 77. | Chris Pereira da Rosa | 42,5 |
| 78. | Sinara de Fátima Couto Bittencourt | 42 |
| 79. | Simone Conceição de Oliveira | 41,5 |
| 80. | Vislenny Batista Dias | 41 |
| 81. | Neida Almira Martins dos Santos | 41 |
| 82. | Marcos Elias Emerim | 41 |
| 83. | Rita de Cássia Torres Seabra | 40,5 |
| 84. | Cristine Farias Gonçalves Diogo | 40 |
| 85. | Josiele Pereira Braga | 40 |
| 86. | Paula Silva Lisboa | 40 |
| 87. | Juciane Soares | 40 |
| 88. | Ana Lucia de Souza Pinto | 40 |
| 89. | Maria José Carvalho Rodrigues | 40 |
| 90. | Natalia de Souza Castilhos | 39,5 |
| 91. | Taís Costa Duarte | 39 |
| 92. | Bruna Inácio de Oliveira | 37 |
| 93. | Liamara Menezes Martins | 35,5 |
| 94. | Daiane Soares Poeta Quintian | 35,5 |
| 95. | Marília Mara Matte | 32 |
| 96. | Daniele Azambuja Becker | 32 |
| 97. | Laís Nogueira Faleiro Dória | 29,5 |
| 98. | Ana Paula Fornari da Silva | 29 |
| 99. | Cristiane Gisele da Silva | 29 |
| 100. | Josieli Lopes de Souza | 27,5 |
| 101. | Amanda Corbellini | 27,5 |
| 102. | Lisandra Souza Peretti | 27,5 |
| 103. | Liamara dos Santos Noronha | 27 |
| 104. | Juliana Martins Lindner | 27 |
| 105. | Adriana de Souza Sampaio | 27 |
| 106. | Daiane Teresinha Schneider | 27 |
| 107. | Alice Santos Fagundes da Cruz | 25,5 |
| 108. | Heloisa da Silva Garcia | 25,5 |
| 109. | Carla Cristine Reis | 23,5 |
| 110. | Luciana da Cruz Amaral Moraes | 22 |
| 111. | Catiane Rodrigues Mafra de Carvalho | 22 |
| 112. | Carolina Ferreira Borges | 21,5 |
| 113. | Viviane da Cruz | 21,5 |
| 114. | Hilda Mesquita Souza | 20 |
| 115. | Cilene Alves de Campos | 20 |
| 116. | Fátima Karine Souza de Souza | 20 |
| 117. | Fernanda Silva dos Reis | 20 |
| 118. | Jakeline Conci | 20 |
| 119. | Taís Mallmann | 20 |
| 120. | Vaneida de Oliveira Lopes | 20 |
| 121. | Edinara Tomaselli | 20 |
| 122. | Rosimeri de Freitas Leote | 20 |
| 123. | Maria Carolina Almeida Ferreira | 20 |
| 124. | Tainara Pacheco Sarmento Petry | 20 |
| 125. | Sabrina Milani Sézara | 20 |
| 126. | Lisiane Teresinha de Freitas Ribeiro | 20 |
| 127. | Dienifer Weschenfelder | 19,5 |
| 128. | Estela Maris Costa da Silva | 19 |
| 129. | Daniela Costa Silveira Wilkon | 19 |
| 130. | Morgana Santana Leote | 19 |
| 131. | Anajara da Silva Sarmento | 17 |
| 132. | Paula Cristiane de Vargas Sarmento | 16,5 |
| 133. | Edrieli da Silva Correa | 16,5 |
| 134. | Rita Mitieli Alves da Silva | 16,5 |
| 135. | Débora Regina Gonçalves | 16,5 |
| 136. | Andrea Cristina Dieckow Duarte | 16,5 |
| 137. | Martinha Feldmann Bernstein | 15,5 |
| 138. | Lisandra Pradella Pereira | 14,5 |
| 139. | Creonice Freitas Severo | 13,5 |
| 140. | Adriana Azevedo Lisboa Zonatto | 13,5 |
| 141. | Adriana Ferreira Rodrigues | 13 |
| 142. | Janaina Giru Ribeiro | 13 |
| 143. | Mônica Ribeiro dos Reis | 13 |
| 144. | Maria Isaura da Silva | 12 |
| 145. | Gleci de Fátima da Silva Diersmann | 11 |
| 146. | Isabel Maria Avila Griebeler | 10 |
| 147. | Thaiane Moraes de Lima | 10 |
| 148. | Débora Fabiane Palagi | 10 |
| 149. | Carolina Silva Woiczkowski | 10 |
| 150. | Zeli Fagundes Fernandes | 10 |
| 151. | Clarice Geraldina dos Santos | 10 |
| 152. | Viviane Barbosa Romero | 10 |
| 153. | Martinha Carvalho Aires | 10 |
| 154. | Catia Cristina Linn Nunes | 10 |
| 155. | Berenice Silveira de Silveira | 10 |
| 156. | Rosane Maria Trindade Alves | 10 |
| 157. | Veridiana Aparecida de Oliveira | 10 |
| 158. | Mariana Gomes Pletes | 10 |
| 159. | Raquel dos Santos | 10 |
| 160. | Graziela Porto Neto | 10 |
| 161. | Michele de Lima Centeno | 10 |
| 162. | Nathália Azevedo de Almeida | 10 |
| 163. | Laura de Bortolli Reichel | 10 |
| 164. | Débora Camila Puppo Haubert Inácio | 9,5 |
| 165. | Elaine Marques Figueiró | 9,5 |

| | | |
|---|---|---|
| 166. | Maria Eloisa da Silva | 9 |
| 167. | Joana Souza Severo Oliveira | 8,5 |
| 168. | Marcos Eloi Rambor | 8 |
| 169. | Carla Dias da Silva | 8 |
| 170. | Cristina Maria de Menezes | 8 |
| 171. | Pâmela de Almeida Conceição | 7 |
| 172. | Alana Taiana Alves da Rosa | 7 |
| 173. | Silmara Souza Pereira | 6,5 |
| 174. | Grazieli Madaleni da Silva | 6 |
| 175. | Angelica Lul Gomes | 5,5 |
| 176. | Lauren Ferreira de Freitas | 5 |
| 177. | Tamara Dória Porto | 5 |
| 178. | Aline Aparecida Campos da Silva | 5 |
| 179. | Angelica Mayara da Rosa Lopes da Silva | 4,5 |
| 180. | Lidiane Vargas de Oliveira | 4,5 |
| 181. | Mislene da Silva Schosler | 3,5 |
| 182. | Emanuelly Wouters Silva | 3 |
| 183. | Andriele Rodrigues de Campos | 3 |
| 184. | Janaina da Silva Gonçalves Fracasso | 3 |
| 185. | Alessandra Castro Martins | 3 |
| 186. | Amanda Tayná de Borba | 3 |
| 187. | Ana Carolina Cunha | 3 |
| 188. | Liliane Cristina de Souza | 2,5 |
| 189. | Kelly Maria Monback | 2 |
| 190. | Elisandra dos Santos Pereira | 1,5 |
| 191. | Pâmela Caroline dos Reis Silveira | 1 |
| 192. | Cristiane Dias Pereira | 0 |
| 193. | Caroline Peglow da Costa | 0 |
| 194. | Roseleni Moraes de Almeida | 0 |
| 195. | Luciana Alves Berti | 0 |
| 196. | Rosane Beatriz da Rosa | 0 |
| 197. | Ana Lucia Peretti | 0 |
| 198. | Nina Rosa D'Avila | 0 |
| 199. | Milena Costa Machado | 0 |
| 200. | Elisandra Ferreira Kaske da Silva | 0 |
| 201. | Débora Fritsch Bastian | 0 |
| 202. | Renata de Ávila Lima | 0 |
| 203. | Vera Lúcia Oliveira de Souza | 0 |
| 204. | Paula Graziela Souza de Ávila Freitas | 0 |
| 205. | Daniele Rosa de Lima | 0 |
| 206. | Veridiana Vieira de Britto | 0 |
| 207. | Jéssica Aline Pinheiro | 0 |
| 208. | Mara Cristina de Souza Pereira | 0 |
| 209. | Gabriela Faleiro Doria | 0 |
| 210. | Angela Maria Stefeen | 0 |
| 211. | Maria Cristina Medeiros de Castro | 0 |
| 212. | Tatiane da Silva Lopes | 0 |
| 213. | Monalisa dos Santos Rosa | 0 |
| 214. | Janaina da Silva Bindchen | 0 |
| 215. | Lilian Raquel de Oliveira Machado | 0 |
| 216. | Elizandra Silveira de Paulo Oliveira | 0 |
| 217. | Leciza Santos de Castro Chevarria | 0 |
| 218. | Marieli Rambor de Campos | 0 |
| 219. | Laura Benevides Roland | 0 |
| 220. | Ivete Beatris de Oliveira Aquino | 0 |
| 221. | Adriana Marques Nunes | 0 |
| 222. | Sabrina Jardim Araújo | 0 |
| 223. | Ariane Flores Domingues | 0 |
| 224. | Liane Maria Bonatto | 0 |
| 225. | Ruan Lopes Vicari | 0 |
| 226. | Joice de Souza Nascimento | 0 |
| 227. | Silvia Regina Souza de Lima | 0 |
| 228. | Rita Cassia Lucas Batista | 0 |
| 229. | Laura Fleck Oliveira | 0 |
| 230. | Catiuscia Anselmo Gomes | 0 |
| 231. | Mariane Pereira de Souza Castro | 0 |
| 232. | Josiane Rodrigues de Oliveira | 0 |
| 233. | Maria Hilda Viana Cardoso | 0 |
| 234. | Fabiane Vitoria de Oliveira Dal Pra | 0 |
| 235. | Vanessa da Rosa Sartori | 0 |
| 236. | Juliane Bueno da Silva | 0 |
| 237. | Ana Paula Silveira Gonçalves | 0 |
| 238. | Larissa Borges de Castro | 0 |
| 239. | Rosa Maria da Silva Almeida | 0 |
| 240. | Kananda Mariana Amador de Paula | 0 |
| 241. | Maribel Carina de Oliveira | 0 |
| 242. | Maria Teresinha Faustino Viegas Essvein | 0 |
| 243. | Marli Brum Bandeira | 0 |
| 244. | Vera Lúcia Silva de Souza | 0 |

| **Nº** | **Língua Portuguesa** | **Nota** |
|---|---|---|
| 1. | Tainara Quintana da Cunha | 82 |
| 2. | Érica Ehlers Iracet | 81 |
| 3. | Gabriela Hoppe | 60 |
| 4. | Jucilene Kuhn Rambor | 60 |
| 5. | Fernanda Faleiro Ribeiro | 60 |
| 6. | Bruna Daiana Araújo do Rio da Fonseca | 60 |
| 7. | Daniela Cristine Jantsch | 60 |

| | | |
|---|---|---|
| 8. | Camila de Silva Quadros | 60 |
| 9. | Adriana Jaqueline Scherer | 60 |
| 10. | Maria Regina da Silva Rambor | 60 |
| 11. | Etelvina de Souza Silva Araújo | 60 |
| 12. | Roberta Souza Pereira | 59 |
| 13. | Rodrigo Silveira de Souza | 58 |
| 14. | Patrícia da Silva Medeiros | 57 |
| 15. | Renata Josiane de Souza Pedroso | 56,5 |
| 16. | Morenídia Henriques Silveira | 56,5 |
| 17. | Leonara Souza Cézar | 56 |
| 18. | Mônica de Souza Lauterbach | 53,5 |
| 19. | Catiéli Castro de Avila | 53 |
| 20. | Cintia Flores da Silva | 53 |
| 21. | Rejane Maria Silva de Barcelos | 50 |
| 22. | Sônia Maria Doria Sanches | 50 |
| 23. | Elizabete Barbosa Gil | 48 |
| 24. | Chris Pereira da Rosa | 42 |
| 25. | Susana Silva de Souza | 41,5 |
| 26. | Diego Souza Kuball | 40 |
| 27. | Cristiane da Silva Vaz | 40 |
| 28. | Ricardo Luciano Silva dos Santos | 40 |
| 29. | Josiane Silva Franco | 37 |
| 30. | Dara Bianca Pereira Rodrigues | 25 |
| 31. | Patrícia Miguel Ehlers | 20 |
| 32. | Luane Guerra Vitorino | 20 |
| 33. | Roberta Alves Anjolim | 15,5 |
| 34. | Juliana da Silva Essvein | 15,5 |
| 35. | Grasiele de Ávila | 12 |
| 36. | Vania Mariza de Paula Moraes | 11 |
| 37. | Bianca de Franceschi Fiuza | 10 |
| 38. | Amanda Santos da Silveira Fernandes | 3 |
| 39. | Jade Rafaela Krug | 3 |
| 40. | Olga Cristiane Homercher de Almeida | 2 |
| 41. | Carla Gonzales | 0 |
| 42. | Ana Lucia da Silva Piaia | 0 |
| 43. | Elisandra Nogueira Doria | 0 |
| 44. | Romilde Maronez Freitas | 0 |
| 45. | Aline da Rocha Rodrigues | 0 |
| 46. | Luiza Teixeira da Silva | 0 |
| 47. | Patrícia Brandão da Rocha | 0 |
| 48. | Elisângela Reis da Silva | 0 |
| 49. | Flávia Francisca Lima Quinhones | 0 |
| 50. | Débora da Silva Santos | 0 |
| 51. | Julia Isquerdo Lopes | 0 |
| 52. | Liliana Maria Xavier | 0 |
| 53. | Rocheli da Rosa | 0 |

| **Nº** | **Especialista em Educação –Orientador** | **Nota** |
|---|---|---|
| 1. | Leandro Moreira Maciel | 80 |
| 2. | Jucilene Kuhn Rambor | 60 |
| 3. | Cláudia Viana Borba | 56,5 |
| 4. | Denise Moraes Stumpf | 50 |
| 5. | Rita de Cassia Viana Pinto | 50 |
| 6. | Catiele Castro de Avila | 46,5 |
| 7. | Laurentina de Souza Tejada | 41,5 |
| 8. | Josene Aparecida dos Santos | 40,5 |
| 9. | Camila Rodrigues de Oliveira | 29,5 |
| 10. | Daisy da Silva Guedes | 29,5 |
| 11. | Adriana Jaqueline Scherer | 25 |
| 12. | Daiana Saldanha Faleiro | 20 |
| 13. | Bruna Daiana Araújo do rio Fonseca | 20 |
| 14. | Marcos Elias Emerim | 20 |
| 15. | Rosane Beatriz Silva de Liz | 20 |
| 16. | Fátima Karine Souza de Souza | 20 |
| 17. | Orlandina Aparecida Souza da Silva Leal | 20 |
| 18. | Ivete Vieira da Silva | 20 |
| 19. | Josiane Machado Pinheiro da Rosa | 19,5 |
| 20. | Tainara Pacheco Sarmento Petry | 19 |
| 21. | Anelize Costa Lima | 18,5 |
| 22. | Ana Paula da Cruz | 18 |
| 23. | Michele Espíndola Martins | 16,5 |
| 24. | Edriele da Silva Correa | 16,5 |
| 25. | Débora Regina Gonçalves | 16,5 |
| 26. | Carina Marques Machado | 15 |
| 27. | Marizete Francisco Selbach | 13,5 |
| 28. | Katieni da Rosa Rambor | 12 |
| 29. | Joana Laura de Castro Martins | 12 |
| 30. | Lisandra Pacheco da Silva | 10 |
| 31. | Simone Nunes Francisco | 10 |
| 32. | Marcel Santiago Martins | 10 |
| 33. | Cilene Alves de Campos | 10 |
| 34. | Eleandro Viana da Rosa | 7 |
| 35. | Roberta Souza Pereira | 7 |
| 36. | Solange Alves Kroth | 4,5 |
| 37. | Daiane Viana Feijó | 4,5 |
| 38. | Cíntia Flores da Silva | 3 |
| 39. | Josiane Margarete de Araújo Fassini | 0 |
| 40. | Sandra Beatriz Ornagin | 0 |

| | | |
|---|---|---|
| 41. | Marizete Gonçalves | 0 |
| 42. | Ana Rozalvina de Souza | 0 |
| 43. | Ana Paula de Lima Brandão | 0 |
| 44. | Leidi Daiane da Silva | 0 |
| 45. | Josiele Essvein de Castro | 0 |
| 46. | Patrícia da Silva Medeiros | 0 |
| 47. | Carina Cardoso Bitencourt | 0 |
| 48. | Bruna Carolina Brandão Schmidt | 0 |

| **Nº** | **Professor de Ciências** | **Nota** |
|---|---|---|
| 1. | Rosane de Fátima Vicentini | 71 |
| 2. | Quelenis Dornelles | 59 |
| 3. | Cledia Roseli Rosa de Franceschi | 52,5 |
| 4. | Cristiane Muler de Freitas Schmaedec | 50 |
| 5. | Leila Magali Stein | 50 |
| 6. | Glaer Leal da Silva | 50 |
| 7. | Angélica Pires Pinheiro | 44 |
| 8. | Victoria Einsfeld | 29 |
| 9. | Maria Elenice de Oliveira Alves | 22,2 |
| 10. | Crislei Fazenda Cezar | 20 |
| 11. | Angélica Ávila de Azeredo | 20 |
| 12. | Analipia Araújo Pereira | 19 |
| 13. | Aline Barbosa de Souza | 16,5 |
| 14. | Bruna Castro Carvalho | 12,5 |
| 15. | Marcelo Augusto Lucas dos Santos | 12 |
| 16. | Márcia Rodrigues Blanc | 10 |
| 17. | Luciane Esswein | 10 |
| 18. | Sabrina da Silva Gravina | 9 |
| 19. | Cláudia Eliseu da Silva | 3,5 |
| 20. | Tamara Doria Porto | 1,5 |
| 21. | Joana Laura de Castro Martins | 0 |
| 22. | Elisângela Souza Cruz | 0 |
| 23. | Gabriela da Cunha Souza | 0 |
| 24. | Jaqueline Domingues Teixeira Petry | 0 |
| 25. | Josilene da Fonseca Machado | 0 |
| 26. | Juliana Santos Del Rio | 0 |
| 27. | Fabiana Machado e Silva | 0 |
| 28. | Aline Lanzarini da Rosa | 0 |
| 29. | Daniela Duarte Alves | 0 |
| 30. | Daniela Reis | 0 |
| 31. | Maya dos Reis | 0 |
| 32. | Lavínia Martins Pires | 0 |
| 33. | Vitória Moro Bombassaro | 0 |

| **Nº** | **Secretário de Escola** | **Notas** |
|---|---|---|
| 1. | Débora Leal da Costa | 82 |
| 2. | Janice Luisa da Rocha Moreira | 74 |
| 3. | Fabiana de Liz Souza | 65 |
| 4. | Tássia Gabriela Porto Viana Fleck | 56 |
| 5. | Daiana da Veiga Mota | 56 |
| 6. | Millena Faleiro de Azeredo | 56 |
| 7. | Uricarlos Job dos Santos | 56 |
| 8. | Gabriel Goulart Schneider | 53 |
| 9. | Maria Serenita dos Santos Vaz | 41 |
| 10. | Erica Silveira Maciel | 41 |
| 11. | Lisiane de Lima dos Santos | 40 |
| 12. | Joseane Ramos Camara | 40 |
| 13. | Nathália Azevedo de Almeida | 39 |
| 14. | Ingrid Silveira de Campos | 39 |
| 15. | Graziela Tatiana Kuhn | 37 |
| 16. | Kellen Flores Santarém | 37 |
| 17. | Rosimeri de Freitas Leote | 35 |
| 18. | Matheus das Neves Castro | 35 |
| 19. | Gabriela Kuhn Gaedke | 35 |
| 20. | Camila Campos | 35 |
| 21. | Giani Dutra Ramos | 30 |
| 22. | Janete Silva de Souza | 30 |
| 23. | Jeferson Morais Castro | 29 |
| 24. | Stefani Garcia de Campos | 29 |
| 25. | Ana Paula Marcolin da Silva | 27 |
| 26. | Rosália Conceição Kern | 26 |
| 27. | Kelly Cardoso Lopes | 24 |
| 28. | Morenidia Henriques Silveira | 24 |
| 29. | Lia Mara Silva de Souza | 24 |
| 30. | Liane Terezinha Machado Guimarães | 24 |
| 31. | Francieli da Silva | 22 |
| 32. | Danyelle de Mello | 22 |
| 33. | Michel Souza da Rosa | 22 |
| 34. | Katiele da Silva Pinheiro | 22 |
| 35. | Taiane da Silva | 22 |
| 36. | Bianca Lopes Filgueiras | 20 |
| 37. | Aline Pinheiro da Silva | 20 |
| 38. | Jéssica Simone Garcia Martins | 19 |
| 39. | Pedro Henrique Mentz de Souza | 19 |
| 40. | Kamila Pires Ávila | 15 |
| 41. | Michele de Oliveira Baumbach | 15 |
| 42. | Rariane da Paz Rosa | 15 |
| 43. | Nivia Maria Wadenphul Machado | 15 |

| | | |
|---|---|---|
| 44. | Paloma Silveira Rambor | 15 |
| 45. | Eduarda Silveira Nunes | 13 |
| 46. | Silvia Cristina Freitas Bica | 13 |
| 47. | Josiani Lopes da Silva | 13 |
| 48. | Lucas Niederauer Alff | 13 |
| 49. | Bruno Batista de Jesus | 13 |
| 50. | Juliana Costa de Quadros | 13 |
| 51. | Tainara Tejada de Oliveira | 13 |
| 52. | Eduarda Campos da Silva | 12 |
| 53. | Cleusa Nascimento da Silva | 11 |
| 54. | Marina do Amaral | 7 |
| 55. | Jéssica Botelho Freitas | 7 |
| 56. | Mônica Mariele da Silva Ferreira | 7 |
| 57. | Andreia Luciana de Souza Pasqualon | 7 |
| 58. | Larissa Carvalho de Araújo | 7 |
| 59. | Anne Luize Viacava Barcelos | 7 |
| 60. | Marilda Bernadete da Silva | 7 |
| 61. | Paola Samanta Miranda Rebosio Moreira | 7 |
| 62. | Rosane de Almeida Teles | 7 |
| 63. | Isadora de Lima Mattos | 7 |
| 64. | Kelly Luana dos Santos | 7 |
| 65. | Alice Schuler e Silva | 7 |
| 66. | Tiago de Magalhães | 7 |
| 67. | Carolina Kuhn dos Santos | 7 |
| 68. | Josiele Garcia | 6 |
| 69. | Cristian da Costa Moraes | 6 |
| 70. | Juliana Figueiró Mioli | 6 |
| 71. | Afonso Bernardo Ávila de Souza | 6 |
| 72. | Larissa Oliveira Fortes | 0 |
| 73. | Silvane Kuhn | 0 |
| 74. | Solange da Silva Rodrigues | 0 |
| 75. | Laurie Joelma Souza de Azevedo | 0 |
| 76. | Tamara Rubian da Silva | 0 |
| 77. | Michele Beatriz Bortolli da Silva | 0 |
| 78. | Valdirene Gonçalves | 0 |
| 79. | Suziane do Prado | 0 |
| 80. | Juliana de Silva Bandeira | 0 |
| 81. | Letiele Ferreira | 0 |
| 82. | Vitoria Silveira Schwuchow | 0 |
| 83. | Larissa Lopes Ribeiro | 0 |
| 84. | Vivian Wagner | 0 |
| 85. | Maria Gabriela de Mato | 0 |
| 86. | Tanara de Azeredo Machado | 0 |
| 87. | Laiza Vitória Carvalho Araújo | 0 |
| 88. | Aline Lanzarini da Rosa | 0 |
| 89. | Vicenzo Sulzbach Motta da Silva | 0 |
| 90. | Priscila Andrea da Cruz | 0 |
| 91. | Letícia Cristina Junqueira | 0 |
| 92. | Elisângela Azeredo da Silva | 0 |
| 93. | Veridiana Santos Machado | 0 |
| 94. | Mariane Silveira Ehlers | 0 |
| 95. | Aline Vargas | 0 |
| 96. | Deise Parode Vanzing | 0 |
| 97. | Rafaela Ribeiro Simas Dias Viana | 0 |
| 98. | Sônia Roseane Lopes | 0 |
| 99. | Gabriella Leal Lopes Staggemeier | 0 |
| 100. | Andressa Karolina Tesche | 0 |
| 101. | Katiucia Amaral Botelho | 0 |
| 102. | Julia de Campos Ferrão | 0 |
| 103. | Andria Santos Noronha | 0 |
| 104. | Adão Botelho Neto | 0 |
| 105. | Shana Bizarro Precht | 0 |
| 106. | Nathaniely da Silveira Peixoto | 0 |
| 107. | Milena Scienza de Souza | 0 |
| 108. | Naudia Cristina Anjos de Campos Lopes | 0 |
| 109. | Brenda Gonçalves da Silva | 0 |
| 110. | Maiara de Mello dos Passos | 0 |
| 111. | Fernanda Leote Goetz | 0 |
| 112. | Carla Patrícia Brito da Silva | 0 |
| 113. | Claudine Silva de Vargas | 0 |
| 114. | Camila Franciozi | 0 |
| 115. | Eduarda Pinheiro Moreira Garcia | 0 |
| 116. | Luci de Cassia Silva de Souza | 0 |
| 117. | Francieli Leote Peixoto | 0 |
| 118. | Sarah de Moraes Cernicchiaro | 0 |
| 119. | Franciane de Azeredo Soares | 0 |
| 120. | Francieli Leite de Quadros | 0 |
| 121. | Mônica Bolico da Silva | 0 |
| 122. | Cristina Freitas Cornelius | 0 |
| 123. | Fabrícia Izaguirre Azeredo | 0 |
| 124. | Cristina Sommer | 0 |
| 125. | Maria Carolina Almeida Ferreira | 0 |
| 126. | Clarice Nascimento da Silva | 0 |
| 127. | Bruna Martins Amaral | 0 |
| 128. | Fernanda Braga da Silva | 0 |
| 129. | Bruna Oliveira da Silva | 0 |
| 130. | Elisandra Ferreira Kaske da Silva | 0 |
| 131. | Ângela Maria de Souza Lemos dos Santos | 0 |
| 132. | Marina Espindola Sant'Anna | 0 |

| | | |
|---|---|---|
| 133. | Josiane de Souza Rodrigues | 0 |
| 134. | Keimilly Makielly da Silva Rosa | 0 |
| 135. | Vaneida de Oliveira Lopes | 0 |
| 136. | Maria Angélica Soares Ramires Brizol | 0 |
| 137. | Maria Luiza da Silva Chaves | 0 |
| 138. | Catiele Castro de Avila | 0 |
| 139. | Samuel Santos da Rosa | 0 |
| 140. | Maiara Conceição Pereira da Silva | 0 |
| 141. | Pricila Beatriz Duarte Fagundes | 0 |
| 142. | Sandra Silva da Silva | 0 |
| 143. | Joanna Bertoletti Castagnino | 0 |
| 144. | Rita Tatiana Prestes da Silva | 0 |
| 145. | Silvia da Silva de Oliveira | 0 |
| 146. | Débora Souza de Souza | 0 |
| 147. | Janine Lompa Barreto Vaz | 0 |
| 148. | Paulo Eduardo Rosa da Silva | 0 |
| 149. | Julia Vaz Reichel | 0 |
| 150. | Roberta Abreu do Amaral | 0 |
| 151. | Joice Rodrigues da Silva | 0 |
| 152. | Gabriela Simor Alves | 0 |
| 153. | Carolina Ferrari Lemos | 0 |
| 154. | Amanda Martins Cabral | 0 |
| 155. | Elisângela Iolanda do Nascimento Leandro | 0 |
| 156. | Nicole Vaz Reis | 0 |
| 157. | Gislaine Sarmento Appel | 0 |
| 158. | Marli Teresinha Soares da Silva | 0 |
| 159. | Georgina Bonzanini | 0 |
| 160. | Ishabelli Simas da Silva | 0 |
| 161. | Jéssica Pszigodinski da Silva Oliveira | 0 |
| 162. | Elisiane Azevedo Machado | 0 |
| 163. | Gisele Rambor Lopes | 0 |
| 164. | Jéssica do Carmo Alves | 0 |
| 165. | Giovana Martins Pinheiro | 0 |
| 166. | Beatris Silva de Souza | 0 |
| 167. | Eduarda do Espírito Santo | 0 |
| 168. | Adriana de Azevedo Vieira | 0 |
| 169. | Marli Pereira Leite | 0 |
| 170. | Cássia Marcele Alves | 0 |
| 171. | Edemara Cunha Azeredo | 0 |
| 172. | Ângela Cristiane Quadros de Farias | 0 |
| 173. | Bruna Leticia Bairros Vargas | 0 |
| 174. | Mariana Fernandes Ramos | 0 |
| 175. | Jaderson Luiz Milke Garcia | 0 |
| 176. | Josefina Vaccaro de Souza | 0 |
| 177. | Amanda da Silva Reis | 0 |
| 178. | Helena Carime Rocha Adams | 0 |
| 179. | Eduarda Azeredo dos Santos | 0 |
| 180. | Brennda Emilly Fraga da Silva | 0 |
| 181. | Mariana da Silva Souza | 0 |

| **Nº.** | **Atendente de Creche** | **Nota** |
|---|---|---|
| 1. | Sheila Tainara Teixeira da Rosa | 117 |
| 2. | Maria Elaine da Silva Diersman | 115 |
| 3. | Anelize Costa Lima | 110 |
| 4. | Jacqueline Gravina Da Silva Correa | 110 |
| 5. | Camila Campos | 106 |
| 6. | Jéssica dos Santos Nunes | 101 |
| 7. | Rosimeri de Freitas Leote | 100 |
| 8. | Priscila da Rosa | 100 |
| 9. | Gabriela Kuhn Gaedke | 90 |
| 10. | Roberta Campos Brochier | 85 |
| 11. | Tatiana Souza Viacava | 85 |
| 12. | Sabrina Milani Sézara | 84 |
| 13. | Katiane Martins de Oliveira Anton | 84 |
| 14. | Maria Angélica Soares Ramirez Brizola | 82 |
| 15. | Rogério Maciel da Silva | 80 |
| 16. | Paola Darlana de Azevedo | 80 |
| 17. | Roselis De Souza | 79 |
| 18. | Eduarda Souza dos Santos | 78 |
| 19. | Morgana Santanna Leotte | 76 |
| 20. | Josieli Lopes de Souza | 75 |
| 21. | Laura de Bortolli Reichel | 75 |
| 22. | Andressa da Silva Rocha | 73 |
| 23. | Janaina Pastoriza Dittberner | 72 |
| 24. | Cilene Alves De Campos | 72 |
| 25. | Vanessa Batista de Freitas | 71 |
| 26. | Tainara Pacheco Sarmento Petry | 70 |
| 27. | Karina Teixeira Flores | 68 |
| 28. | Lisandra Pradella Pereira | 67 |
| 29. | Thaísa Stein | 67 |
| 30. | Adriana de Souza Sampaio | 67 |
| 31. | Bárbara de Avila Schalemberger | 66 |
| 32. | Angélica Ávila de Azeredo | 66 |
| 33. | Daniela Marilu Brandão | 65 |
| 34. | Juliana Viana Faleiro | 64 |
| 35. | Vera Lucia de Souza Vieira | 63 |
| 36. | Kamila Pires Ávila | 60 |
| 37. | Clementina Da Luz Santos | 60 |

| | | |
|---|---|---|
| 38. | Giani Dutra Ramos | 60 |
| 39. | Francieli da Trindade Veiga Neumann | 60 |
| 40. | Deise dos Santos Delgau Pagini | 60 |
| 41. | Grazieli Madaleni da Silva Garcia | 60 |
| 42. | Marisa Pinheiro Rodrigues | 60 |
| 43. | Leia da Silveira | 60 |
| 44. | Vaneida de Oliveira Lopes | 60 |
| 45. | Eduarda Campos Da Silva | 60 |
| 46. | Marina Campos Da Silva | 60 |
| 47. | Juliana Schimidt Costa | 60 |
| 48. | Katieli Viacava de Ávila | 60 |
| 49. | Mariana Gomes Pletes | 60 |
| 50. | Fernanda Pause da Paixão | 60 |
| 51. | Luciane de Souza Motta | 60 |
| 52. | Jéssica Senna da Rosa | 58 |
| 53. | Tássia Gabriela Porto Viana Fleck | 58 |
| 54. | Anrieli Beux Da Rocha | 58 |
| 55. | Maria de Fátima Alves Pereira | 58 |
| 56. | Josiane de Souza Rodrigues | 57 |
| 57. | Juliana Tainá Farias | 55 |
| 58. | Lucimara Da Cruz | 55 |
| 59. | Viviane Barbosa Romero | 55 |
| 60. | Maria Giselda Dos Santos Vaz Abreu | 55 |
| 61. | Mara Rejane Azevedo Ferreira | 55 |
| 62. | Francieli da Silva | 55 |
| 63. | Victoria Carolina Souza Machado | 53 |
| 64. | Karine Ávila da Silva | 52 |
| 65. | Naioby Antunes da Silva | 51 |
| 66. | Glaucia Rosa de Souza | 51 |
| 67. | Tatiana Nunes dos Santos | 50 |
| 68. | Graziela Porto Neto | 50 |
| 69. | Cibeli Cardoso Grazzioli Teixeira | 50 |
| 70. | Kellen Flores Santarém | 50 |
| 71. | Tainara Schimidt | 50 |
| 72. | Maria Carolina Almeida Ferreira | 50 |
| 73. | Millena Faleiro De Azeredo | 50 |
| 74. | Cassia Denize de Campos Garcia | 45 |
| 75. | Rosane da Trindade Veiga Neumann | 45 |
| 76. | Larissa da Silva Conceição | 45 |
| 77. | Daniela Aparecida Medeiros de Souza | 45 |
| 78. | Liliam Rancrape | 45 |
| 79. | Elizabete Hoppe | 45 |
| 80. | Marilene da Silva Schosler | 45 |
| 81. | Luciane Silva dos Reis | 45 |
| 82. | Juliana Chaves Lopes Godoy | 45 |
| 83. | Jezabel Machado Costa | 44 |
| 84. | Sabrine Lopes da Silva | 43 |
| 85. | Eduarda Pinheiro Moreira Garcia | 40 |
| 86. | Morgana dos Santos Simas | 40 |
| 87. | Marcos Eloi Rambor | 40 |
| 88. | Fernanda Tolledo Gobbi | 40 |
| 89. | Natalia de Souza Castilhos | 40 |
| 90. | Bianca Nathalia Leote Kossmann | 40 |
| 91. | Marlene de Souza Azeredo | 40 |
| 92. | Denise Eane de Sá Almeida | 37 |
| 93. | Gisele de Freitas Kuhn | 37 |
| 94. | Elaine Regina da Silva Botelho | 35 |
| 95. | Bianca Raphaelli da Rocha | 35 |
| 96. | Suellen Schwarzbach Martins Weigelt | 35 |
| 97. | Liamara Dos Santos Noronha | 35 |
| 98. | Elaine Marques Figueiró | 35 |
| 99. | Daniela Leote Kossmann | 35 |
| 100. | Camilla Maria Almeida da Silva | 35 |
| 101. | Ana Paula Souza dos Santos | 32 |
| 102. | Angélica Cristina da Costa Cardoso | 30 |
| 103. | Thainá De Lima Barreto | 30 |
| 104. | Bruna Martins Amaral | 30 |
| 105. | Camila Satiq de Souza Pires | 30 |
| 106. | Sibele Marques da Silva | 30 |
| 107. | Mônica de Souza Lauterbach | 30 |
| 108. | Tamires Carvalho De Avila | 30 |
| 109. | Silvana Brandão Marques | 30 |
| 110. | Katia Marina Torres Oliveira | 30 |
| 111. | Silvia Roselaine da Silva | 30 |
| 112. | Léa Souza Cezar | 30 |
| 113. | Reni Salete Garcia | 30 |
| 114. | Isadora de Lima Mattos | 30 |
| 115. | Camila Silva de Oliveira | 26 |
| 116. | Paola Samanta Miranda Rebosio Moreira | 25 |
| 117. | Graziela Silva da Silva | 25 |
| 118. | Ana Jaqueline de Souza Tejada | 25 |
| 119. | Brenda da Silva Pereira | 25 |
| 120. | Victória Pinheiro de Andrade | 20 |
| 121. | Silvia Regina Viacava de Souza Figueiró | 20 |
| 122. | Renata Lima De Oliveira | 20 |
| 123. | Stefani Carolini Moura Alexandre | 20 |
| 124. | Tamires Rigotti de Souza | 20 |
| 125. | Bianca Lopes Filgueiras | 20 |
| 126. | Sinara Milk Campos | 20 |

| | | |
|---|---|---|
| 127. | Taís Ventura de Araújo | 15 |
| 128. | Nathalia Dos Santos Romanato | 15 |
| 129. | Paula Silva Lisboa | 15 |
| 130. | Priscila Adriana Godinho | 15 |
| 131. | Marci Helene Dos Santos Aires | 15 |
| 132. | Alana Tainá Alves da Rosa | 15 |
| 133. | Anajara da Silva Sarmento | 15 |
| 134. | Julia Beatriz Ferreira e Silva | 10 |
| 135. | Dara da Silva Rodrigues De Almeida | 10 |
| 136. | Luana Aguilheiro da Cruz | 10 |
| 137. | Mariclei Tamara Cunha | 10 |
| 138. | Nara Rejane Alves Teixeira | 10 |
| 139. | Josiane Pereira Ferreira | 10 |
| 140. | Daiane Camargo Vanin | 10 |
| 141. | Valdirene Gonçalves | 10 |
| 142. | Nilza Terezinha Garcia | 10 |
| 143. | Vanusa Rocha Niederauer | 10 |
| 144. | Laís Silveira de Azevedo | 10 |
| 145. | Silvane Kuhn | 10 |
| 146. | Andreia Luciana de Souza Pasqualon | 7 |
| 147. | Cátia Silene Ferraz Vilodre | 7 |
| 148. | Francine Petronilha Peixoto de Oliveira | 0 |
| 149. | Ivete Vieira da Silva | 0 |
| 150. | Eduarda Machado Teixeira | 0 |
| 151. | Juliana Martins Lindner | 0 |
| 152. | Rosangela Pinto Diniz | 0 |
| 153. | Adriana Azevedo Lisboa Zonatto | 0 |
| 154. | Josiele Soares D'Oliveira | 0 |
| 155. | Deise Wargas Milk | 0 |
| 156. | Ana Carolina Caldeira Zefino | 0 |
| 157. | Delani dos Santos Martins | 0 |
| 158. | Caroline Ferreira Albanus | 0 |
| 159. | Daiane Pinheiro Garcia | 0 |
| 160. | Janaina Leote Ribeiro | 0 |
| 161. | Nathaniely da Silveira Peixoto | 0 |
| 162. | Keila Aparecida Simão | 0 |
| 163. | Fabiana Bueno Nunes | 0 |
| 164. | Ishabelli Simas da Silva | 0 |
| 165. | Stefani Garcia De Campos | 0 |
| 166. | Cleocir Gonçalves | 0 |
| 167. | Rosimery da Silva Siqueira | 0 |
| 168. | Eduarda Sarmento de Souza | 0 |
| 169. | Priscila Andrea da Cruz | 0 |
| 170. | Crisleine Araujo Dos Santos | 0 |
| 171. | Jéssica Simone Garcia Martins | 0 |
| 172. | Maria Elisete de Avila Sarmento | 0 |
| 173. | Mariane Silveira Ehlers | 0 |
| 174. | Márcia Cristina Daniel De Brito | 0 |
| 175. | Catiane Chapuis | 0 |
| 176. | Luciana Aparecida Rambor | 0 |
| 177. | Kelen Lopes Martins | 0 |
| 178. | Tania Márcia Kunh Campos | 0 |
| 179. | Madelaine Belíssimo De Souza | 0 |
| 180. | Luciane Roberta Kratz | 0 |

**Publicado por:**
Viviane de Souza Maia
**Código Identificador:**B282BCD3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

### SECRETARIA DE GOVERNO
### EDITAL Nº 61, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

DIVULGA RELAÇÃO ÚNICA DE INSCRITOS PARA OS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º DIVULGA que recebeu as seguintes INSCRIÇÕES válidas referentes aos Processos Seletivos Simplificados, conforme o previsto no Edital nº 52, de 25 de fevereiro de 2021:

| **Nº Inscrição** | **Nome do Candidato** |
|---|---|
| **PSS Nº 13/2021 - FISCAL** | |
| 03 | MARIANE MARINELLO TAPPARELLO |
| 05 | DAIANE RIGO MOSSI |
| 08 | ALEXANDRE MAGNO KIRCH SANTOS |
| 11 | SANDRA MARIA BEZERRA SILVA CIELLO |
| 12 | LUIZ ANTONIO SPEROTTO |
| 21 | CARLOS DE ARAUJO TERRA |
| 24 | OLAVO ANTONIO BORGES |
| 25 | CAMILA TRINTINAGLIA |
| 26 | LUCCA ROSSATTO FARINA |
| 28 | PAOLA AUDREI FARINA |
| 33 | CARINE BONATTO BRUSTOLIN |

| | |
|---|---|
| 36 | RAFAELSILVEIRA BRAGATO BENITES |
| 42 | MARIA DHEZCA SOUZA RODRIGUES DE PAIVA |
| 47 | JORDANA FOCHEZATO |
| 48 | CAROLINA WASCHIEVICE CABRAL |
| 49 | FAGNER BRAGA COMARETTO |
| 55 | GABRIELA GUZZO DE LACERDA BIM |
| 56 | ALESSANDRA MARJORIE DE OLIVEIRA |
| 62 | DIEGO CRISTOVAO DE OLIVEIRA |
| 63 | MAURICIO JOSE TESTA |
| 65 | MAURICIO WAMMS DA LUZ |
| 69 | FELIPE BORTOLI RIGO |
| 70 | PRISCILA DA ROSA SILVEIRA |
| 72 | CAMILA DE MOURA GIN |
| 73 | DANIELE GRANDO |
| 75 | LEANDRO NUNES VIEIRA |
| 77 | BRUNA PIANESSER |
| 83 | OTAVIO MOSSI |
| 88 | STEPHANO DEAN PESSOA LINS |
| 89 | ALISSANA FOSS |
| 94 | GABRIEL MERLO DA ROCHA |
| 96 | EDUARDO DA SILVEIRA KOENICH |
| 105 | AMANDA LUCHINI ZORZI |
| 106 | PATRICIA SIBELI BIRCK WENDT |
| 113 | DAVID ZAGO |
| 115 | TATIANA CHIARADIA BERGAMIN |
| 117 | CAROLINE PENA DOS SANTOS |
| 124 | BIANCA SAMARA MOURA FONTOURA |
| 125 | PHILIPE ARAUJO BINDERLI |
| **PSS Nº 14/2021 - ARQUITETO** | |
| 01 | MARIANA DE SOUSA CARLOS |
| 02 | CATIA DANIELA CARNEIRO |
| 04 | MONICA FIORI |
| 06 | CRISTIANE CASSOL SCHVARSTZHAUPT |
| 07 | FABIANE REIS PEREIRA CARDOZO |
| 09 | ANDRE MACHADO DE ARAUJO LIMA |
| 10 | MARCOS LORENZETTI |
| 13 | LUANA DALL'AGNOL |
| 14 | GABRIELA SACHINI |
| 15 | AMANDA ELIS MARINHO PAES |
| 16 | NASSARA MANOSSO TONIETTO |
| 17 | LAILA MENEZES MEDINA |
| 18 | MICHELE ZAPPE FIGUEIRO |
| 19 | KARINE FERREIRA GOMES |
| 20 | CLEIDIANE LUQUI FERREIRA |
| 22 | LAURA ELIZA FIORESE |
| 23 | LARISSA MEDEIROS HAUBRICH |
| 27 | PRISCILA BENVEGNU |
| 29 | FRANCIELI VARGAS DALBOSCO |
| 30 | TOMAS SAMPAIO MARTINS |
| 31 | ELISA DE ABREU SOUZA |
| 32 | MARCOS PAULO AMARAL GONÇALVES |
| 34 | DEYVID ALEX DE BITENCOURT MONTEIRO |
| 35 | PAULA FOGAÇA |
| 37 | FELIPE MULAZZANI MELO |
| 38 | LARIANE LOURDES DA ROSA |
| 39 | WILLIAM FIGUEIRA DALTROZO |
| 40 | WILLIAM SOUZA DE CASTRO LOBATO |
| 41 | GUILHERME PATRO LEAES |
| 43 | DEBORA FRATA JUSSEN |
| 44 | GLEISON MENDES GEROLA |
| 45 | JAINE SALETE CASAGRANDE BERTOLDO |
| 46 | MELANI MANTOVANI |
| 50 | NATHALIA COSTA DA SILVA |
| 51 | TATIANE VANESSA ZAMIN |
| 52 | CLAUDIA DE SOUZA MATOS |
| 53 | MARTA MARIANA MARIANO SILVA |
| 54 | ARIANE MALHEIROS DE SOUZA |
| 57 | MAIARA TAIS WERMELER |
| 58 | THOME GUEZ E SILVA NONATO |
| 59 | PAMELA CHIARELLO |
| 60 | KATIA BORTOLI SOLIMAN |
| 61 | CAMILA DIAS DE SOUZA |
| 64 | CAMILA KAULING BORBA DOS SANTOS |
| 66 | IRIDIANE GRISON |
| 67 | CRISTIANE MELO CABRAL |
| 68 | VIVIANE SANTOS DA SILVA |
| 71 | WAGNER MAZETTO DE OLIVEIRA |
| 74 | SILVIA EIDT MONTEIRO |
| 76 | DANGLE JULIO MARINI |
| 78 | MARIANI DAN TAUFNER |
| 79 | RENATA SERAFIN DE ALBERNARD |
| 80 | DIEGO YURI ZIQUINATI SEVERO |
| 81 | ANA CAROLINA INNOCENTE FRIEDRICH |
| 82 | HENRIQUE CASTELLAN COSTAMILAN |
| 84 | ANTONIO AUGUSTO GIANUCA RAUPP |
| 85 | CRISTIAN GUILHERME MOZ |
| 86 | MARCO ANTONIO ZOCH SOUZA |
| 87 | FERNANDA DE MELO OLIVEIRA |
| 90 | LEONARDO TONINI |

| | |
|---|---|
| 91 | CRIS EVELIN TORTATO |
| 92 | RAIZA DE FATIMA DA MOTA GONÇALVES |
| 93 | SHEILA DE MEDEIROS |
| 95 | JESSICA DANIELI SEIBT |
| 97 | LARISSA RODRIGUES |
| 98 | GESSICA GIACOMIN SOARES |
| 99 | ANA CAROLINA DAL PONTE FAVERO |
| 100 | GISELE APARECIDA RAMILO |
| 101 | TIAGO BEBBER |
| 102 | RAFAELA DACHERY |
| 103 | CARLINE LUANA CARAZZO |
| 104 | ANDERSON DANIEL KLASSMANN |
| 107 | LUCAS NUNES GUIMARAES |
| 108 | CAROLINA CASER DE CARLI |
| 109 | JESSICA EGERT |
| 110 | ANA CLAUDIA SALIM DAL CASTEL |
| 111 | MARCIANA GRACIELA PINTOS BENEGAS SILVA |
| 112 | VICTOR ANTONIO PEGORARO ARGENTA |
| 114 | PATRICIA GABRIEL |
| 116 | DANIELE DE CARVALHO SEGHETTO |
| 118 | CLAUDIA BARBOZA CAMILO |
| 119 | LESY DUARTE DE ANDRADE |
| 120 | EUDES VINICIUS DOS SANTOS |
| 121 | ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA |
| 122 | ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS |
| 123 | MARDOKAI MARTINS OLIVEIRA |
| 126 | GABRIELLE MARASCIULO GARCIA |
| 127 | DAIANA TAIS REIK |
| 128 | THAYNANN LEONCIO DE FREITAS |

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 03 de março de 2020.

***WALDEMAR DE CARLI***,
Prefeito.

Publicado em 03/03/2021

***ELIÉZER DALLA COSTA***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**E5363C1D

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EDITAL Nº 62, DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.
**Art. 1º** INFORMA que, conforme o previsto no Edital nº 40, de 17/02/2021, foi realizado em 03/03/2021, o Sorteio Público Eletrônico, que consistiu na submissão da lista de inscritos a uma classe do sistema Java chamada RAMDOM, que classificou os candidatos de forma randômica e aleatória.
**Art. 2º** DIVULGA a CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGA o Processo Seletivo para a Contratação de Estagiário:

| CURSO | NOME DO CANDIDATO | Nº INSCR | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ADMINISTRACAO | TARCIANE RIBEIRO LUCENA | 17 | 1 |
| ADMINISTRACAO - BACHARELADO | DANIELLI SALVETTI ZARDO | 57 | 2 |
| BACHARELADO EM ADMINISTRACAO | CAROLINE TIEPPO | 71 | 3 |
| BACHARELADO EM ADMINISTRACAO | RAFAEL DOMINGOS CITOLIN SOTTILI | 26 | 4 |
| ADMINISTRACAO - BACHARELADO | CAROLINE SANGALLI ZANDONA | 61 | 5 |
| ADMINISTRACAO - BACHARELADO | MARCELO AUGUSTO MENEZES MARANGONI | 24 | 6 |
| AGRONOMIA | THIAGO RODRIGUES DA ROSA | 28 | 1 |
| AGRONOMIA | GABRIEL MADEIRA BONOTO | 14 | 2 |
| AGRONOMIA | EMILI ZAT | 45 | 3 |
| AGRONOMIA | LARA FLYNN SOUZA FAGUNDES | 6 | 4 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | CAETANO GASPARIN DOMENEGHINI | 48 | 1 |
| BIOMEDICINA | CAMILA ANTONIOLLI LUZZATTO | 34 | 1 |
| CIENCIAS BIOLOGICAS - LICENCIATURA | TALITA RODRIGUES CARNIEL | 11 | 1 |
| DIREITO | GABRIELA MARCON | 58 | 1 |
| DIREITO | CAMILLE VITORIA BATAGELLO | 38 | 2 |
| DIREITO | RENATA VICTORIA SANTELLANO | 66 | 3 |
| DIREITO | CARLOS EDUARDO DUTRA BOSQUEROLLI | 50 | 4 |
| DIREITO | RODRIGO VARELA PAESI | 81 | 5 |
| DIREITO | GIOVANA STRECK BRASIL DA SILVA | 10 | 6 |
| EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA | ROGER PIRES DE MEIRA | 13 | 1 |
| LICENCIATURA EM EDUCACAO FISICA | CARINA PATRIEN NESPOLO | 22 | 2 |
| ENFERMAGEM | PATRICIA BOITO ORO | 75 | 1 |
| ENFERMAGEM | LAURA FRATA JUSSEN | 18 | 2 |
| ENFERMAGEM | CAMILLE PICCOLO RIGON | 41 | 3 |
| ENGENHARIA CIVIL | KAUANY SANTOS DUARTE | 52 | 1 |
| ENGENHARIA CIVIL | ARTHUR EMANUEL MENEGON | 63 | 2 |
| ENSINO MEDIO | FERNANDA ARRUDA BERTOLLO | 37 | 1 |
| ENSINO MEDIO | NICOLI LEIDENS MENEZES | 35 | 2 |
| ENSINO MEDIO | ISADORA MORAS PEDROSO | 62 | 3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ENSINO MEDIO | BRUNO PAZ FABI | 30 | 4 |
| ENSINO MEDIO | CHAYANA ANTUNES RODRIGUES | 4 | 5 |
| ENSINO MEDIO | CRISTIANE ALINE ZACCARIA | 65 | 6 |
| ENSINO MEDIO | GABRIEL FRIZON DE OLIVEIRA | 16 | 7 |
| ENSINO MEDIO | LARISSA BEATRIZ CROZARO SOUZA | 1 | 8 |
| ENSINO MEDIO | BRUNO BICA MARQUES | 25 | 9 |
| ENSINO MEDIO | BRUNA LARISSA RENNER | 29 | 10 |
| ENSINO MEDIO | GESSICA SCALCO PEREIRA | 76 | 11 |
| ENSINO MEDIO | ALANA RIBEIRO | 54 | 12 |
| ENSINO MEDIO | BRENDA MALTA ROSA | 33 | 13 |
| ENSINO MEDIO | DANDARA TASINASSO PIO | 51 | 14 |
| ENSINO MEDIO | LUIZA ANTONELI MELCHIORRE PEREIRA | 49 | 15 |
| ENSINO MEDIO | SABRINA ANZOLIN ZANELLA | 80 | 16 |
| ENSINO MEDIO | ANDREW ROGERIO MARTEGANHA MAGALHAES | 21 | 17 |
| ENSINO MEDIO | LIANDRA DA SILVA SAQUETT | 55 | 18 |
| ENSINO MEDIO | GABRIEL PIETA AGNOLIN | 53 | 19 |
| ENSINO MEDIO | LARIZA MADALENA KACZALLA | 67 | 20 |
| ENSINO MEDIO | MILENA MATTOS DANIELI | 43 | 21 |
| ENSINO MEDIO | DIONATAN CHIARELLO | 42 | 22 |
| ENSINO MEDIO | PATRICIA CONTE DA SILVA | 46 | 23 |
| ENSINO MEDIO | LUANA DE MATOS | 36 | 24 |
| ENSINO MEDIO | FRANCESCO ROSSI | 56 | 25 |
| ENSINO MEDIO | JHENIFER RAIANE PASSOS | 15 | 26 |
| ENSINO MEDIO | GABRIELA SIMEAO CAMBOIM AMBROZINI | 8 | 27 |
| ENSINO MEDIO | BEATRIS TONATTO | 31 | 28 |
| ENSINO MEDIO | TAIMIRE EICHKOFF MORAIS | 3 | 29 |
| ENSINO MEDIO | EWILIN CAMILI TRINDADE | 78 | 30 |
| ENSINO MEDIO | ADRIELSON ANTONIO DE OLIVEIRA | 7 | 31 |
| ENSINO MEDIO | ELISA VALENDOLF CANALLI | 64 | 32 |
| ENSINO MEDIO | NATHAN RAVADELI LEITE | 60 | 33 |
| HISTORIA - LICENCIATURA | DANIEL DE CARLI BAVARESCO | 19 | 1 |
| LICENCIATURA EM HISTORIA | DAVI AUGUSTO MELATTI | 74 | 2 |
| LETRAS | JHONATAN BONGIORNO | 32 | 1 |
| PEDAGOGIA | ADRIANA INOILDE PEREIRA | 2 | 1 |
| PEDAGOGIA EAD | ALINE MALVESTIDO PARAHIBA | 79 | 2 |
| LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | JOSIANE SEGANFREDO | 44 | 3 |
| PEDAGOGIA | MILENE GABRIELE ZORZO | 39 | 4 |
| LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | ALEXIA CAROLINE RODRIGUES SIQUEIRA | 59 | 5 |
| PEDAGOGIA - LICENCIATURA | LARISSA CARDOZO BORGES MARCA | 23 | 6 |
| PEDAGOGIA | MAUREN ADRIANE FRANCIO FERREIRA | 5 | 7 |
| PEDAGOGIA | JOICE PIMENTEL TOMAZ | 40 | 8 |
| PSICOLOGIA | LUISY FERNANDES TEIXEIRA | 72 | 1 |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA - COMUNICACAO SOCIAL | LEONARDO LUIS MENEGON | 69 | 1 |
| COMUNICACAO SOCIAL - HAB PUBLICIDADE E PROPAGANDA | LOREN MAITE DA ROSA PANIZZI | 70 | 2 |
| SERVICO SOCIAL BACHARELADO EAD | RAQUEL MARIA BELIZKI | 82 | 1 |
| SERVICO SOCIAL | CRISTINA ANGELICA GOULART DOS SANTOS | 27 | 2 |
| CIENCIAS SOCIAIS | FERNANDA LANGHAMMER GONCALVES TOGNI | 20 | 1 |
| TECNICO EM ADMINISTRACAO SUBSEQUENTE | GESSICA GIROTTO TONATO | 47 | 1 |
| ENSINO MEDIO INTEGRADO/ADMINISTRACAO | LUIZA DORNELES TEIXEIRA | 77 | 2 |
| TECNICO EM ADMINISTRACAO SUBSEQUENTE | VITORIA ESTEVES DE SOUZA | 68 | 3 |
| TECNICO EM ENFERMAGEM - AREA DA SAUDE | NATALIA ZIECH ZANARDI | 73 | 1 |
| TECNICO EM ENFERMAGEM | PAMELA OULICES DE OLIVEIRA | 12 | 2 |
| TECNICO EM INFORMATICA | ADALBERTO LUFT LUNARDI | 9 | 1 |

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de março de 2021.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

Publicado em 03/03/2021

***ELIÉZER DALLA COSTA***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**6A8A60F9

---

## SECRETARIA DE GOVERNO
## RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Resultado Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021: Valores registrados para:**

| **28985 - TRAÇADO CONSTRU OES E SERVI OS LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unid.** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 1 | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE -CBUQ FAIXA "B" DAER/RS | T | | 300,0000 | 450,0000 | 135.000,00 |
| 2 | EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C | KG | | 500,0000 | 4,5000 | 2.250,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 137.250,00 |
| **30949 - TRANSPORTES COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE BASALTO PAGNONCELLI LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unid.** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 3 | MEIO-FIO DE BASALTO 0,35m de altura x 0,09 a 0,11m de espessura x 0,40m de comprimento | M | | 5.000,0000 | 18,5000 | 92.500,00 |
| 4 | LAJE DE BASALTO REGULAR 0,50m x 0,50m; 0,45m x 0,45m; 0,40 x 0,40m; 0,35m x 0,35m | M2 | | 2.000,0000 | 57,0000 | 114.000,00 |
| 5 | PARALELEPÍPEDOS DE BASALTO REGULAR superfície plana, largura 0,12 a 0,16m x comprimento 0,15m a 0,22m x altura de 0,12 a 0,15m | M2 | | 20.000,0000 | 41,3000 | 826.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | PEDRA DE BASALTO 0,46MX0,22MX0,12 A 0,16 M DE ALTURA trabalhada uma frente | UN | | 2.000,0000 | 12,0000 | 24.000,00 |
| 7 | PEDRA DE BASALTO 0,50MX0,25MX0,13 A 0,18 M DE ALTURA | UN | | 3.000,0000 | 10,0000 | 30.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 1.086.500,00 |
| **24340 - FORTE CONCRETOS LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unid.** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 8 | MEIO-FIO DE CONCRETO 0,30m de altura x 0,12m de espessura x 0,50m a 0,70 de comprimento | M | | 5.000,0000 | 16,0000 | 80.000,00 |
| 9 | BLOQUETO DE CONCRETO PAVIMENTO 6 CM RESIT 35 MPA | M2 | | 3.000,0000 | 29,0000 | 87.000,00 |
| 12 | CONCRETO USINADO FCK 15.00 MPA BOMBEÁVEL | M3 | | 100,0000 | 360,0000 | 36.000,00 |
| 14 | CONCRETO USINADO FCK 25.00 MPA BOMBEÁVEL | M3 | | 200,0000 | 400,0000 | 80.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 283.000,00 |
| **34371 - RAFAEL SIEGA CAVAGNOLI ME** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unid.** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 10 | BLOQUETO DE CONCRETO PAVIMENTO 8 CM RESIT 35 MPA | M2 | | 15.000,0000 | 37,9000 | 568.500,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 568.500,00 |
| **37079 - CJ ASFALTOS LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unid.** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 11 | MASSA ASFALTICA (SC 25 KG) USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS CAP 50/70, MODIFICADA POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA, ATENDENDO AS NORMAS REGULATÓRIAS PARA CBUQ, EMBALADA EM SACAS ESTOCÁVEIS POR ATÉ 12 MESES SEM ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE DE COESÃO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS | UN | | 1.000,0000 | 16,5000 | 16.500,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 16.500,00 |
| **5797 - CONCRESUL BRITAGEM LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unid.** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 13 | CONCRETO USINADO FCK 20.00 MPA BOMBEÁVEL | M3 | | 150,0000 | 380,0000 | 57.000,00 |
| 15 | CONCRETO USINADO FCK 30.00 MPA BOMBEÁVEL | M3 | | 100,0000 | 425,0000 | 42.500,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 99.500,00 |

Veranópolis, 03 de março de 2021.

***WALDEMAR DE CALI***
Prefeito

**Publicado por:**
Marelice Dalla Libera
**Código Identificador:**4C90FFFA

## SECRETARIA DE GOVERNO
## EDITAL Nº 64, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA os candidatos abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar em contato ou comparecer pessoalmente, com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **04 a 10/03/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

| PSS Nº/ANO | EDITAL DE ABERTURA Nº | EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO |
|---|---|---|---|---|
| 02/2021 | 66/2020 | 4/2021 | PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA | 16º LUCAS ALVES MACIEL |
| 07/2021 | 66/2020 | 9/2021 | PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA | 6º GABRIEL BURGEL BORSATO |

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 03 de março de 2021.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

Publicado em 03/03/2021

***ELIÉZER DALLA COSTA***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**5FEC5426